



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Pregão eletrônico nº 50/2012 - Registro de Preços - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8572	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com plataforma elevatória veicular	1,00	UN	147.420,00	147.420,00
TOTAL						147.420,00
LOTE: 2 - Lote 002					Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8571	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2 - com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquido de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	2,00	UN	237.780,00	475.560,00
TOTAL						475.560,00
LOTE: 3 - Lote 003					Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8570	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	1,00	UN	250.500,00	250.500,00
TOTAL						250.500,00

JUSTIFICATIVA: Conforme anuência a solicitação nº 38504 de adesão (CARONA) ao Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC - transferência direta.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 110 dias

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2013.


GEOVANA C F SCHMITZHAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 28/2013

002

Página: 1

Solicitação _____ Emitido em _____ Quantidade de itens _____
Número _____ Tipo _____ 11/03/2013 3
28 **Aquisição de Material** Processo Gerado _____
Solicitante _____ Número _____
Código Nome 52/2013 **53/2013**
550168-7 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Local _____
Código Nome 77 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Pagamento _____
Órgão _____ Forma
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE a vista após entrega
Entrega _____ Prazo
Local sede da administração municipal Dias

Descrição:
Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Municípios e Distrito Federal, e demais entidades autorizadas a aderir ao Programa Caminho da Escola - Ministério da Educação

Justificativa:
conforme Anuência à solicitação nº 38504 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC - recursos do FNDE transferencia direta

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1 Lote 001						
	008572	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com plataforma elevatória veicular	UN	1,00	147.420,00	147.420,00
					TOTAL	147.420,00
2 Lote 002						
	008571	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2 - com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com exo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	UN	2,00	237.780,00	475.560,00
					TOTAL	475.560,00
Lote 003						
	008570	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	UN	1,00	250.500,00	250.500,00
					TOTAL	250.500,00
					TOTAL GERAL	873.480,00

003



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Assunto: *Processo de Processo inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Pregão eletrônico nº 50/2012 - Registro de Preços - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Pregão eletrônico nº 50/2012 - Registro de Preços - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85.**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, e ainda no decreto nº 3.391/2001 art. 8º:

“Art. 25 (Lei 8.666/93) – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”, “Art 8 (Decreto 3.391/2001)A ata de registro de preços , durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem”..

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
IVECO LATIN AMERICA LTDA	01.844.555/0005-06	DAVI MONDIN	Procurador	880.364.058-49	60	110 Dia(s)
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	06.020.318/0001-10	ADRIANA CECCONELLO	Procurador	608.499.080-00	60	110 Dia(s)
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	59.104.273/0001-29	ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR	Procurador	028.448.207-27	60	110 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12 de março de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408

Ofício n.º 173/2013 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, de de

A(o) Senhor(a)
 Dirigente - PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ: 75.927.582/0001-55
 Contatos: fone: (46) 3563-8000, e-mail: carla_pmsas@hotmail.com

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 38504 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Item 7 - Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com plataforma	1	250.500,00	250.500,00

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 50/2012, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br>.

Respeitosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO
 Coordenadora Geral de Articulação e Contrato
COORDENADOR(A) GERAL

Ofício n.º 00081

Sao Bernardo Do Campo, 08 de janeiro de 2013

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COÛTO RIBEIRO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 38504 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC;
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - SP Recurso: Transferência Direta


Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CNPJ nº 75.927.582/0001-55 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Item 7 - Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com plataforma	1	250.500,00	250.500,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.



PREGÃO Nº 823/2012

Firmas vencedoras: Suprimóveis Ltda (itens 44 e 57); Total Insunhos Sup. p/ Inf. Ltda (111); G P Mattara (53,56,58,64,65,66 e 83); Imperial Sup. de Inf. Ltda (16,18,21,24,26,30 e 69); Douglas R. de Souza Com. e Serv. (52,54,80,81 e 108); Moreno Dist. Ltda (4,9,10,17,32,33,34,38 a 43,47,48,50,67,68,70,71,72,74,75,76,96,98,101,102,116,117 e 118); Multi Corres Sup. p/ Inf. Ltda (106); Quality Ink Ltda (22); Toncerbus Ltda (11,23,29,59,77,78,84 a 95,97,99,100,103,114 e 115); Alex L. Escame Segura (2,3,12,13,31,35,36,37,51,61,62,63,104 e 105); Supra Dist. Ltda (8); Sideral Sup. de Impressão Ltda (45,46,79 e 82); Linamar Albat (1,5,6,7,14,15,19,20,25,27,28,55,60,73,107,109,110,112 e 113).

ANDRÉ L. S. FRUTUOSO Pregoeiro

(SIDEF - 06/12/2012) 154051-15268-2012NE803295

PREGÃO Nº 882/2012

Firmas vencedoras: H.G.C. Taveira Com. de Móveis Ltda (itens 1,3,4 e 5); Stock Mobile Ltda (7); Casa Marceolo de Ferragens Ltda (6 e 8). Os demais itens não serão comprados.

PAULO R. PIMENTEL Pregoeiro

(SIDEF - 06/12/2012) 154051-15268-2012NE803295

PREGÃO Nº 891/2012

Firmas vencedoras: Adapt Com. Moveis Equip. Ltda (item 18); Lanisul Com. Eq. Supr. Ltda (15); Gtec com. Equip. Sup. Papelaria Ltda (06); Sei Utilidades Embalag. Ltda (09); Vincent Com. Electr. Eletr. Ltda (12); C & N Mov. Escrít. Ltda (07,16); Distrequi Brasil Distr. Equip. Ltda (05); Agnus Com. Maq. Equip. Ltda (13); Total Com. Equip. Escr. Ltda (03); Ouromaq Distr. Ltda (11); Dirceu Longo & Cia Ltda (04). Itens 01,02,08,10,14,17 não serão comprados.

PAULO ROBERTO PIMENTEL Pregoeiro

(SIDEF - 06/12/2012) 154051-15268-2012NE803295

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE MATERIAL

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFV-154051 - DMT, torna público os Registros de Preços a seguir: Processo: 014280/2012 - Pregão SRP 899/2012: Aquisição de lenha cortada para abastecimento das caldeiras do Campus UFV/Viçosa, Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU, Assinaturas: 06/12/2012: Ata 197/2012 - beneficiário: Hyla Florestal e Agronegócio Ltda, CNPJ 18.984.542/0001-01, Itens: 01.

A UFV-154051 - DMT, torna público os Registros de Preços a seguir: Processo: 011020/2012 - Pregão SRP 491/2012: Aquisição de material elétrico de baixa e alta tensão para manutenção das diversas edificações do campus UFV/Viçosa, Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU, Assinaturas: 06/12/2012: Ata 192/2012 - beneficiário: Paulo Sérgio de Souza CPF: 789.253.126-60 - EPP CNPJ 07.192.771/0001-77, Itens: 01, 02, 06, 07, 09 a 15, 20, 25, 27, 30 a 36, 39, 40 a 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 99, 100, 103 a 107, 109, 111, 115 a 118, 120, 121, 126 a 131; Ata 193/2012 - beneficiário: AMP Indústria e Comércio de Condutoros Ltda - ME, CNPJ 09.171.140/0001-05, Itens 05, 18, 28, 37, 46, 51, 65, 67, 68, 74, 75, 83, 84, 85, 87, 88, 91 a 98, 101, 108, 110, 114, 123 a 125; Ata 194/2012 - beneficiário: Eletro Forth Ltda - ME, CNPJ 11.305.942/0001-02, Itens: 16, 19, 62, 90, 102, 113 e 119; Ata 195/2012 - beneficiário: A.A.A. Da Silva Comercial - ME, CNPJ 15.524.601/0001-70, Itens 03, 04, 08, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 38, 53, 59, 60, 61, 63, 66, 78, 81, 89, 112 e 122.

MATEUS HENRIQUE DE CASTRO DIAS Diretor Assistente

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Encuntaram-se abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade Federal de Viçosa, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, as inscrições para o processo de seleção para contratação de Professor Substituto, conforme dados abaixo:

Table with 4 columns: EDITAL Nº, ÁREA, TITULAÇÃO EXIGIDA, UNIDADE/DEP/CENTRO, Nº VAGAS. Row 1: 162/2012, Matemática, Graduação em Matemática ou cursos afins, DMA/CCS (Processo nº 016773/2012), 01

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) ESCRITÓRIOS DA REITORIA - Belo Horizonte: Rua Serpente, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233, Brasília: Av. W3 Norte, Bl. "P" - Ed. Brasília Rádio Center, Sala 2.020 - CEP: 70719-900 - Tels. (61)3328-1107 e 3328-4128.

Taxa de inscrição: R\$24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Remuneração inicial: R\$2.274,28 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

O candidato aprovado que vier a ser contratado se-lo-á em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos candidatos no site http://www.ufv.br; e a cópia das normas do concurso na CPPD e nos Escritórios da Reitoria.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA Secretária

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 69/2012 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE

A Secretaria de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos concursos públicos de docente, homologados pela presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa - CEFPE, em 04.12.2012.

CAMPUS VIÇOSA: 1- Professor Adjunto 1.1- Departamento de Educação Física - Área/Subárea: Educação Física/Crescimento e Desenvolvimento Humano, Aprendizagem Motora e Atividade Física e Envelhecimento - Edital nº 127/2012 (Processo nº 11-011619) Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Table with 3 columns: Nome, Nota final, Classificação geral. Row 1: Maicon Rodrigues Albuquerque, 8,90, 1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Table with 3 columns: Nome, Nota final, Classificação geral. Row 1: Henrique Novaes Mansur, 8,89, 2º; Row 2: Lúcio Fernandes Ferreira, 7,94, 3º

1.2- Departamento de Educação Física - Área/Subárea: Educação Física/Cinesiologia e Bio-mecânica - Edital nº 131/2012 (Processo nº 12-012369) Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Table with 3 columns: Nome, Nota final, Classificação geral. Row 1: Amanda Piaia Silvatti, 8,21, 1º

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

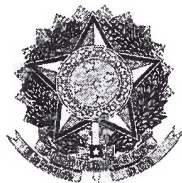
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas de Registro de Preços nº 62/2012, 63/2012, 64/2012 e 65/2012 do Pregão Eletrônico nº 50/2012 - CGARC/DIRAD/FNDE, para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos estados, Distrito Federal e municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital. Validade das Atas: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura (06/11/2012 a 05/11/2013).

Table with 7 columns: Item, Grupo/Item, Descrição, Quant., Valor Unitário R\$, Valor Total R\$, Fabricante. Rows 1-7 detailing vehicle specifications and prices.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/auemidade.html, pelo código 00032012120700098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
 SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4º ANDAR - CEP 70.070-929
 TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408

Ofício n.º 56/2013 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 2 de janeiro de 2013

A(o) Senhor(a)
 Dirigente - PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ: 75.927.582/0001-55
 Contatos: fone: (46) 3563-8000, e-mail: carla_pmsas@hotmail.com

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 38504 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Item 5 - Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com plataforma	2	237.780,00	475.560,00

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 50/2012, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br>.

Respeitosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO
 Coordenadora Geral de Articulação e Contrato
 COORDENADOR(A) GERAL

009



Caminhões
Ônibus

MAN Latin America

Ofício n.º MAN5/0058/2012

Sao Paulo, 28 de dezembro de 2012

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COUTO RIBEIRO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 38504 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC; MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - SP Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CNPJ nº 75.927.582/0001-55 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Item 5 - Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com plataforma	2	237.780,00	475.560,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

ADRIANA CECCONELLO
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

010



PREGÃO Nº 823/2012

PREGÃO Nº 891/2012

Firmas vencedoras: Suprimóveis Ltda (itens 44 e 57); Total Insumos Sup. p/ Inf. Ltda (111); G P Mattar (53,56,58,64,65,66 e 83); Imperial Sup. de Inf. Ltda (16,18,21,24,26,30 e 69); Douglas R. de Souza Com. e Serv. (52,54,80,81 e 108); Moreno Dist. Ltda (4,9,10,17,32,33,34,38) a 43,47,48,50,67,68,70,71,72,74,75,76,96,98,101,102,116,117 e 118); Multi Cores Sup. p/ Inf. Ltda (106); Quality Ink Ltda (22); Tonerbras Ltda (11,23,29,39,77,78,84 a 95,97,99,100,103,114 e 115); Alex L. Escame Segura (2,3,12,13,31,35,36,37,51,61,62,63,104 e 105); Supra Dist. Ltda (8); Sideral Sup. de Impressão Ltda (45,46,79 e 82); Linamar Alban (1,5,6,7,14,15,19,20,25,27,28,55,60,73,107,109,110,112 e 113).

Firmas vencedoras: Adapt Com. Moveis Equip. Ltda (item 18); Lanisul Com. Eq. Supr. Ltda (15); Gtec com. Equip. Sup. Papelaria Ltda (06); Sei Utilidades Embalag. Ltda (09); Vincent Com. Eletr. Eletro. Ltda (12); C & N Mov. Escrit. Ltda (07,16); Distrequi Brasil Distr. Equip. Ltda (05); Agnus Com. Maq. Equip. Ltda (13); Total Com. Equip. Escr. Ltda (03); Ouramaq Distr. Ltda (11); Dirceu Longo & Cia Ltda (04). Itens 01,02,08,10,14,17 não serão comprados.

ANDRÉ L. S. FRUTUOSO Pregoeiro

PAULO ROBERTO PIMENTEL Pregoeiro

(SIDEC - 06/12/2012) 154051-15268-2012NE803295

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE MATERIAL

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFV-154051 - DMT, torna público os Registros de Preços a seguir: Processo: 014280/2012 - Pregão SRP 899/2012: Aquisição de lenha cortada para abastecimento das caldeiras do Campus UFV/Viçosa, Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU, Assinaturas: 06/12/2012: Ata 197/2012- beneficiário: Hyla Florestal e Agronegócio Ltda, CNPJ 18.984.542/0001-01, Itens: 01.

A UFV-154051 - DMT, torna público os Registros de Preços a seguir: Processo: 011020/2012 - Pregão SRP 491/2012: Aquisição de material elétrico de baixa e alta tensão para manutenção das diversas edificações do campus UFV/Viçosa, Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU, Assinaturas: 06/12/2012: Ata 192/2012- beneficiário: Paulo Sérgio de Souza CPF: 789.253.126-60 - EPP. CNPJ 07.192.771/0001-77, Itens: 01, 02, 06, 07, 09 a 15, 20, 25, 27, 30 a 36, 39, 40 a 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 99, 100, 103 a 107, 109, 111, 115 a 118, 120, 121, 126 a 131; Ata 193/2012 - beneficiário: AMP Indústria e Comércio de Condutores Ltda - ME, CNPJ 09.171.140/0001-05, Itens 05, 18, 28, 37, 46, 51, 65, 67, 68, 74, 75, 83, 84, 85, 87, 88, 91 a 98, 101, 108, 110, 114, 123 a 125; Ata 194/2012- beneficiário: Eletr. Forth Ltda - ME, CNPJ 11.305.942/0001-02, Itens: 16, 19, 62, 90, 102, 113 e 119; Ata 195/2012 - beneficiário: A.A.A. Da Silva Comercial - ME, CNPJ 15.524.601/0001-70, Itens 03, 04, 08, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 38, 53, 59, 60, 61, 63, 66, 78, 81, 89, 112 e 122.

A UFV-154051 - DMT, torna público os Registros de Preços a seguir: Processo: 009368/2012 - Pregão SRP 871/2012: Aquisição de suco natural, Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU, Assinaturas: 06/12/2012: Ata 196/2012- beneficiário: MinasCiro Alimentos Ltda, CNPJ 05.124.231/0001-20, Itens: 01 a 09.

MATEUS HENRIQUE DE CASTRO DIAS Diretor Assistente

(SIDEC - 06/12/2012) 154051-15268-2012NE803295

PREGÃO Nº 882/2012

Firmas vencedoras: H.G.C. Taveira Com. de Móveis Ltda (itens 1,3,4 e 5); Stock Mobile Ltda (7); Casa Marcelo de Ferragens Ltda (6 e 8). Os demais itens não serão comprados.

PAULO R. PIMENTEL Pregoeiro

(SIDEC - 06/12/2012) 154051-15268-2012NE803295

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Encontram-se abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade Federal de Viçosa, pelo prazo de 19 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, as inscrições para o processo de seleção para contratação de Professor Substituto, conforme dados abaixo:

Table with 5 columns: EDITAL Nº, ÁREA, TITULAÇÃO EXIGIDA, UNIDADE/DEP/CEP/Processo nº, Nº VAGAS. Row 1: 1622/2012, Matemática, Graduação em Matemática ou cursos afins, DMA/CCE (16/73/2012), 01

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) ESCRITÓRIOS DA REITORIA - Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233. Brasília: Av. W3 Norte, Bl. "P" - Ed. Brasília Rádio Center, Sala 2.020 - CEP: 70719-900 - Tels. (61)3328-1107 e 3328-4128.

Taxa de inscrição: R\$24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelecido o Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450 de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Remuneração inicial: R\$2.274,28 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). O candidato aprovado que vier a ser contratado se-lo-á em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos candidatos no site http://www.ufv.br; e a cópia das normas do concurso na CPPD e nos Escritórios da Reitoria.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA Secretária

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 69/2012 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE

A Secretária de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos concursos públicos de docente, homologados pela presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa - CEPE, em 04.12.2012.

CAMPUS VIÇOSA: 1- Professor Adjunto

1.1- Departamento de Educação Física - Área/Subárea: Educação Física/Crescimento e Desenvolvimento Humano, Aprendizagem Motora e Atividade Física e Envelhecimento - Edital nº 127/2012 (Processo nº 11-01619)

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Table with 3 columns: Nome, Nota final, Classificação geral. Row 1: Maicon Rodrigues Albuquerque, 8,90, 1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Table with 3 columns: Nome, Nota final, Classificação geral. Row 1: Henrique Novais Mansur, 8,89, 2º. Row 2: Lucio Fernandes Ferreira, 7,94, 3º

1.2- Departamento de Educação Física - Área/Subárea: Educação Física/Cinesiologia e Bio-mecânica - Edital nº 131/2012 (Processo nº 12-012369)

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Table with 3 columns: Nome, Nota final, Classificação geral. Row 1: Amanda Piaia Silvatti, 8,21, 1º

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

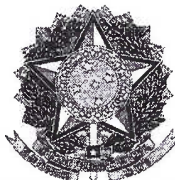
Espécie: Atas de Registro de Preços nº 62/2012, 63/2012, 64/2012 e 65/2012 do Pregão Eletrônico nº 50/2012- CGARC/DIRAD/FNDE, para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos estados, Distrito Federal e municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital. Validade das Atas: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura (06/11/2012 a 05/11/2013).

Table with 7 columns: Item, Grupo/Item, Descrição, Quant., Valor Unitário R\$, Valor Total R\$, Fabricante. Rows include items for ORE1 Onibus Rural Escolar, ORE1 Onibus Rural Escolar - ORE 1, ORE1 (4x4) Onibus Rural Escolar, Onibus Rural Escolar - ORE 2, Onibus Rural Escolar - ORE 2, Onibus Rural Escolar - ORE 2, Onibus Rural Escolar - ORE 3, Onibus Rural Escolar - ORE 3.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/2012/12/0700098 pelo código 00032012120700098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
 SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4º ANDAR - CEP 70.070-929
 TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408

Ofício n.º 57/2013 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 2 de janeiro de 2013

A(o) Senhor(a)
 Dirigente - PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ: 75.927.582/0001-55
 Contatos: fone: (46) 3563-8000, e-mail: carla_pmsas@hotmail.com

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 38504 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Item 2 - Ônibus Rural Escolar - ORE 1com plataforma	1	147.420,00	147.420,00

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 50/2012, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fn.de.gov.br>.

Respeitosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO
 Coordenadora Geral de Articulação e Contrato
 COORDENADOR(A) GERAL

Ofício n.º 038/2012

Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2012

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COUTO RIBEIRO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 38504 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC; IVECO LATIN AMERICA LTDA - MG Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CNPJ nº 75.927.582/0001-55 - **Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Item 2 - Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com plataforma	1	147.420,00	147.420,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,


DAVI MONDIN
IVECO LATIN AMERICA LTDA

013



PREGÃO Nº 823/2012

Firmas vencedoras: Suprimíveis Ltda (itens 44 e 57); Total Insumos Sup. p/ Inf. Ltda (111); G P Maitera (53,56,58,64,65,66 e 83); Imperial Sup. de Inf. Ltda (16,18,21,24,26,30 e 69); Douglas R. de Souza Com. e Serv. (52,54,80,81 e 108); Moreno Distr. Ltda (4,9,10,17,32,33,34,38 a 43,47,48,50,67,68,70,71,72,74,75,76,96,98,101,102,116,117 e 118); Multi Cores Sup. p/ Inf. Ltda (106); Quality Ink Ltda (22); Tonerbras Ltda (11,23,29,59,77,78,84 a 95,97,99,100,103,114 e 115); Alex L. Escame Segura (2,3,12,13,31,35,36,37,51,61,62,63,104 e 105); Supra Dist. Ltda (8); Sideral Sup. de Impressão Ltda (45,46,79 e 82); Linamar Albin (1,5,6,7,14,15,19,20,25,27,28,55,60,73,107,109,110,112 e 113).

ANDRÉ L. S. FRUTUOSO
Pregoeiro

(SIDEC - 06/12/2012) 154051-15268-2012NE803295

PREGÃO Nº 882/2012

Firmas vencedoras: H.G.C. Taveira Com. de Móveis Ltda (itens 1,3,4 e 5); Stock Mobile Ltda (7); Casa Marcelo de Ferragens Ltda (6 e 8). Os demais itens não serão comprados.

PAULO R. PIMENTEL
Pregoeiro

(SIDEC - 06/12/2012) 154051-15268-2012NE803295

PREGÃO Nº 891/2012

Firmas vencedoras: Adapt Com. Moveis Equip. Ltda (item 18); Lanisul Com. Eq. Supr. Ltda (15); Gtec com. Equip. Sup. Papelaria Ltda (06); Sei Utilidades Embalag. Ltda (09); Vincent Com. Eletr. Eletrom. Ltda (12); C & N Mov. Escrit. Ltda (07,16); Distrequi Brasil Distr. Equip. Ltda (05); Agnus Com. Maq. Equip. Ltda (13); Total Com. Equip. Escr. Ltda (03); Ouromaq Distr. Ltda (11); Dirceu Longo & Cia Ltda (04). Itens 01,02,08,10,14,17 não serão comprados.

PAULO ROBERTO PIMENTEL
Pregoeiro

(SIDEC - 06/12/2012) 154051-15268-2012NE803295

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL**

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFV-154051 - DMT, torna público os Registros de Preços a seguir: Processo: 014280/2012 - Pregão SRP 899/2012: Aquisição de lenha cortada para abastecimento das caldeiras do Campus UFV/Viçosa, Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU, Assinaturas: 06/12/2012: Ata 197/2012- beneficiário: Hyla Florestal e Agronegócio Ltda, CNPJ 18.984.542/0001-01, Itens: 01.

A UFV-154051 - DMT, torna público os Registros de Preços a seguir: Processo: 011020/2012 - Pregão SRP 491/2012: Aquisição de material elétrico de baixa e alta tensão para manutenção das diversas edificações do campus UFV/Viçosa, Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU, Assinaturas: 06/12/2012: Ata 192/2012- beneficiário: Paulo Sérgio de Souza CPF: 789.253.126-60 - EPP, CNPJ 07.192.771/0001-77, Itens: 01, 02, 06, 07, 09 a 15, 20, 25, 27, 30 a 36, 39, 40 a 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 99, 100, 103 a 107, 109, 111, 115 a 118, 120, 121, 126 a 131; Ata 193/2012 - beneficiário: AMP Indústria e Comércio de Condutores Ltda - ME, CNPJ 09.171.140/0001-05, Itens 05, 18, 28, 37, 46, 51, 65, 67, 68, 74, 75, 83, 84, 85, 87, 88, 91 a 98, 101, 108, 110, 114, 123 a 125; Ata 194/2012- beneficiário: Eletro Forth Ltda - ME, CNPJ 11.305.942/0001-02, Itens: 16, 19, 62, 90, 102, 113 e 119; Ata 195/2012 - beneficiário: A.A.A. Da Silva Comercial - ME, CNPJ 15.524.601/0001-70, Itens 03, 04,, 08, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 38, 53, 59, 60, 61, 63, 66, 78, 81, 89, 112 e 122.

A UFV-154051 - DMT, torna público os Registros de Preços a seguir: Processo: 009368/2012 - Pregão SRP 871/2012: Aquisição de suco natural, Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU, Assinaturas: 06/12/2012: Ata 196/2012- beneficiário: Minasciro Alimentos Ltda, CNPJ 05.124.231/0001-20, Itens: 01 a 09.

MATEUS HENRIQUE DE CASTRO DIAS
Diretor Assistente

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

Encontram-se abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade Federal de Viçosa, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, as inscrições para o processo de seleção para contratação de Professor Substituto, conforme dados abaixo:

EDITAL Nº	ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	UNIDADE/DEP./CENTRO	Nº VAGAS
162/2012	Matemática	Graduação em Matemática ou curso afins	DMA/CCE (Processo nº 018773/2012)	01

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) ESCRITÓRIOS DA REITORIA - Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233, Brasília: Av. W3 Norte, Bl. "P" - Ed. Brasília Rádio Center, Sala 2.020 - CEP: 70719-900 - Tels. (61)3328-1107 e 3328-4128.

Taxa de inscrição: R\$24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Remuneração inicial: R\$2.274,28 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). O candidato aprovado que vier a ser contratado se-lo-á em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>; e a cópia das normas do concurso na CPPD e nos Escritórios da Reitoria.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA
Secretária

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 69/2012
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE**

A Secretária de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos concursos públicos de docente, homologados pela presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa - CEPE, em 04.12.2012.

1- Professor Adjunto
1.1- Departamento de Educação Física - Área/Subárea: Educação Física/Crescimento e Desenvolvimento Humano, Aprendizagem Motora e Atividade Física e Envelhecimento - Edital nº 127/2012 (Processo nº 11-011619)
Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Macon Rodrigues Albuquerque	8,90	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Henrique Novaes Mansur	8,89	2º
Lúcio Fernandes Ferreira	7,94	3º

1.2- Departamento de Educação Física - Área/Subárea: Educação Física/Cinesiologia e Bio-mecânica - Edital nº 131/2012 (Processo nº 12-012369)
Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Amanda Piani Silvatti	8,21	1º

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas de Registro de Preços nº 62/2012, 63/2012, 64/2012 e 65/2012 do Pregão Eletrônico nº 50/2012- CGARC/DIRAD/FNDE, para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos estados, Distrito Federal e municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital. Validade das Atas: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura (06/11/2012 a 05/11/2013).

Item	Grupo/Item	Descrição	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Fabricante
1	Grupo 01	ORE1 Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg.	1.000	139.000,00	139.000.000,00	IVCO
2		ORE1 Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular.	300	147.420,00	44.226.000,00	
3	Item	ORE1 (4x4) Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, e sem plataforma elevatória veicular.	1.500	196.500,00	294.750.000,00	MARCOPOLO
4	Grupo 02	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 3.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	2.200	227.780,00	501.116.000,00	MAN LAFIN
5		Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 3.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	400	237.780,00	95.349.120,00	
6	Grupo 03	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	2.200	240.500,00	529.100.000,00	MERCEDES BENZ
7		Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	400	250.500,00	100.200.000,00	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinada.html>, pelo código 00032012120700098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO - CONCEDIDA - Nº DA SOLICITAÇÃO NO SIGARP: 38504 - Pregão Nº 50/2012; PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: **DIARC/CGCOM/DIRAD/FNDE** (diarc@fnde.gov.br)

Enviada: quarta-feira, 9 de janeiro de 2013 23:19:35

Para: PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (carla_pmsas@hotmail.com)

Prezados,

Sua solicitação com Nº SIGARP: 38504 - Pregão Nº 50/2012 - foi atendida.

Para fins de instrução dos procedimentos para aquisição do(s) objeto(s) de sua solicitação, informamos que o documento de autorização e anuência(s) do(s) fornecedor(es), encontram-se disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP.

Demais documentações: edital do Pregão, publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa entre outras informações encontram-se em:

<http://www.fnde.gov.br/index.php/adesao-a-registro-de-precos>.

* Para imprimir a anuência do fornecedor e a autorização do FNDE:

1. Após solicitar acesso, entrar com Usuário e Senha, em: <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>
2. Clicar na aba "consulta";
3. Clicar em "consultar solicitação de entidade interessada";
4. Clicar em "confirmar" ? será(ao) disponibilizada(s) linha(s) com a(s) solicitação(ões);
5. Clique "na lupa" que fica no final da linha da solicitação a consultar, abaixo de ?ações?;
6. Neste momento será aberta uma página com todas as informações da solicitação;
7. Clique na aba "solicitação" que fica a direita do nome da empresa.
8. Os anexos estarão disponibilizados logo abaixo.
9. Após imprimir os anexos entre em contato com o fornecedor para firmar contrato.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E CONTROLE - DIARC
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS - CGCOM
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
(61) 2022-4510/2022-4643/2022-5105, e-mail: diarc@fnde.gov.br

FNDE

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2012 (SRP)

Às 09:24 horas do dia 06 de dezembro de 2012, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23034005848201285, Pregão nº 00050/2012.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 254.033.330,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: IVECO LATIN AMERICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 190.810.000,0000 , com valor negociado a R\$ 183.226.000,0000 e a quantidade de .

Itens do grupo:

- * 1 - ÔNIBUS
- * 2 - ÔNIBUS

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 712.070.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 619.050.000,0000 , com valor negociado a R\$ 596.228.000,0000 e a quantidade de .

Itens do grupo:

- * 4 - ÔNIBUS
- * 5 - ÔNIBUS

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 747.294.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 653.818.000,0000 , com valor negociado a R\$ 629.300.000,0000 e a quantidade de .

Itens do grupo:

- * 6 - ÔNIBUS
- * 7 - ÔNIBUS

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE1 - conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4
016

Adjudicado 15/10/2012 11:47:09 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOPOLO SA, CNPJ/CPF: 88.611.835/0008-03, Melhor lance: R\$ 204.240,0000, Valor Negociado: R\$ 196.500,0000

Volta de Fase 15/10/2012 12:41:04 Volta de Fase para Intenção de Recurso

Adjudicado 16/10/2012 17:36:24 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARCOPOLO SA, CNPJ/CPF: 88.611.835/0008-03, Melhor lance: R\$ 204.240,0000, Valor Negociado: R\$ 196.500,0000

Homologado 06/12/2012 09:24:04

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 272.550,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 236.550,0000 , com valor negociado a R\$ 227.780,0000 e a quantidade de 2.200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/10/2012 11:46:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R\$ 236.550,0000, Valor Negociado : R\$ 227.780,0000. Motivo: Valor negociado
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso
Adjudicado	16/10/2012 17:36:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R\$ 236.550,0000, Valor Negociado : R\$ 227.780,0000. Motivo: Valor negociado
Homologado	06/12/2012 09:24:04	

Item: 5 - GRUPO 2

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2, com plataforma elevatória veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 281.150,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 246.600,0000 , com valor negociado a R\$ 237.780,0000 e a quantidade de 400 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/10/2012 11:46:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R\$ 246.600,0000, Valor Negociado : R\$ 237.780,0000. Motivo: Valor negociado
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso
Adjudicado	16/10/2012 17:36:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R\$ 246.600,0000, Valor Negociado : R\$ 237.780,0000. Motivo: Valor negociado
Homologado	06/12/2012 09:24:04	

Item: 6 - GRUPO 3

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Pregão Eletrônico Nº 00050/2012(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.844.555/0005-06 - IVECO LATIN AMERICA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO 1	-	-	-	R\$ 183.226.000,00
Total do Fornecedor:				R\$ 183.226.000,00

06.020.318/0001-10 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO 2	-	-	-	R\$ 596.228.000,00
Total do Fornecedor:				R\$ 596.228.000,00

59.104.273/0001-29 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO 3	-	-	-	R\$ 629.300.000,00
Total do Fornecedor:				R\$ 629.300.000,00

88.611.835/0008-03 - MARCOPOLO SA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3 ÔNIBUS	UNIDADE	1500	R\$ 196.500,0000	R\$ 294.750.000,00

Marca: Volare V8

Fabricante: Marcopolo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) com comprimento máximo de 7.000m capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, sem plataforma elevatória veicular - totalmente de acordo com edital e anexos.

Total do Fornecedor: R\$ 294.750.000,00

Valor Global da Ata: R\$ 1.703.504.000,00

Imprimir o Relatório



CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

153173.502012.30860.4493.124683975234.494



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00050/2012 (SRP)

Às 16:00 horas do dia 16 de outubro de 2012, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 116 de 28/03/2012, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23034005848201285, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estado, Distrito Federal e Municípios., tendo em vista A sessão pública do pregão foi aberta às 10h00 do dia 15/10, e não às 14h30, conforme previamente agendada. Em função disto, reabriremos o prazo para manifestação de intenção de recurso, por meio de Ata Complementar. Pedimos desculpas pelo inconveniente..

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE1 - conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 192.833,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IVECO LATIN AMERICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 144.700,0000 e com valor negociado a R\$ 139.000,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE1, com plataforma elevatória veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 204.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IVECO LATIN AMERICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 153.700,0000 e com valor negociado a R\$ 147.420,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Item: 3

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE1, 4X4, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 277.050,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MARCOPOLO SA, pelo melhor lance de R\$ 204.240,0000 e com valor negociado a R\$ 196.500,0000 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: ÔNIBUS

Volta de Fase 15/10/2012 12:41:04 Volta de Fase para Intenção de Recurso
 Adjudicado 16/10/2012 17:36:24 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARCOPOLO SA, CNPJ/CPF: 88.611.835/0008-03, Melhor lance: R\$ 204.240,0000, Valor Negociado: R\$ 196.500,0000

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 272.550,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 236.550,0000 , com valor negociado a R\$ 227.780,0000 e a quantidade de 2.200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/10/2012 11:46:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R\$ 236.550,0000, Valor Negociado : R\$ 227.780,0000. Motivo: Valor negociado
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso
Adjudicado	16/10/2012 17:36:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R\$ 236.550,0000, Valor Negociado : R\$ 227.780,0000. Motivo: Valor negociado

Item: 5 - GRUPO 2

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2, com plataforma elevatória veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 281.150,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 246.600,0000 , com valor negociado a R\$ 237.780,0000 e a quantidade de 400 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/10/2012 11:46:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R\$ 246.600,0000, Valor Negociado : R\$ 237.780,0000. Motivo: Valor negociado
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso
Adjudicado	16/10/2012 17:36:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R\$ 246.600,0000, Valor Negociado : R\$ 237.780,0000. Motivo: Valor negociado

Item: 6 - GRUPO 3

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.200

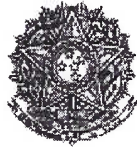
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 285.790,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 249.930,0000 , com valor

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2012 (SRP)

Às 17:36 horas do dia 16 de outubro de 2012, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2012, referente ao Processo nº 23034005848201285, o pregoeiro, Sr(a) ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 254.033.330,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IVECO LATIN AMERICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 190.810.000,0000 , com valor negociado a R\$ 183.226.000,0000 .

Itens do grupo:

- * 1 - ÔNIBUS
- * 2 - ÔNIBUS

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 712.070.000,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 619.050.000,0000 , com valor negociado a R\$ 596.228.000,0000 .

Itens do grupo:

- * 4 - ÔNIBUS
- * 5 - ÔNIBUS

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 747.294.000,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 653.818.000,0000 , com valor negociado a R\$ 629.300.000,0000 .

Itens do grupo:

- * 6 - ÔNIBUS
- * 7 - ÔNIBUS

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: ÔNIBUS

021

* 4 - ÔNIBUS

* 5 - ÔNIBUS

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 747.294.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 653.818.000,0000 e com valor negociado a R\$ 629.300.000,0000 .**

Itens do grupo:

* 6 - ÔNIBUS

* 7 - ÔNIBUS

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - GRUPO 2 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 5 - GRUPO 2 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso

022

	16:44:19	se em: 16/10/2012 às 17:30:00.
Pregoeiro	16/10/2012 17:32:38	Srs. licitantes. Não houve manifestação de intenção de recurso.
Pregoeiro	16/10/2012 17:33:07	Por isso, vamos encerrar a sessão pública do pregão.
Pregoeiro	16/10/2012 17:34:33	Aproveitamos a oportunidade para renovar a inforamação de que a homologação deste pregão dependerá da aprovação do protótipo, conforme já havíamos informado na última sessão.
Pregoeiro	16/10/2012 17:34:38	Agradecemos a atenção de todos.
Pregoeiro	16/10/2012 17:35:29	Está encerrada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 50/2012 - Ata Complementar nº 1.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	A sessão pública do pregão foi aberta às 10h00 do dia 15/10, e não às 14h30, conforme previamente agendada. Em função disto, reabriremos o prazo para manifestação da intenção de recurso, por meio de Ata Complementar. Pedimos desculpas pelo inconveniente.. Reagendado para: 16/10/2012 16:00
Abertura de Prazo	16/10/2012 16:44:19	Reabertura de prazo para registro de intenção de recurso. Justificativa: Em função dos motivos expostos no chat do pregão.
Informado Fechamento de Prazo	16/10/2012 16:44:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/10/2012 às 17:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:35 horas do dia 16 de outubro de 2012, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES
Pregoeiro Oficial

RONALDO BEZERRA LEITE
Equipe de Apoio

GERSON QUIRINO DE SOUSA
Equipe de Apoio

ANDRE LUSTOSA AVILA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 **Imprimir o Relatório**



CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

153173.502012.30860.4493.124683975234.494



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00050/2012 (SRP)

Às 16:00 horas do dia 16 de outubro de 2012, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 116 de 28/03/2012, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23034005848201285, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estado, Distrito Federal e Municípios., tendo em vista A sessão pública do pregão foi aberta às 10h00 do dia 15/10, e não às 14h30, conforme previamente agendada: Em função disto, reabriremos o prazo para manifestação da intenção de recurso, por meio de Ata Complementar. Pedimos desculpas pelo inconveniente..

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE1 - conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 192.833,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IVECO LATIN AMERICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 144.700,0000 e com valor negociado a R\$ 139.000,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE1, com plataforma elevatória veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 204.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IVECO LATIN AMERICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 153.700,0000 e com valor negociado a R\$ 147.420,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Item: 3

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE1, 4X4, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 277.050,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MARCOPOLO SA, pelo melhor lance de R\$ 204.240,0000 e com valor negociado a R\$ 196.500,0000 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: ÔNIBUS

* 4 - ÔNIBUS

* 5 - ÔNIBUS

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 747.294.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., **pelo melhor lance de** R\$ 653.818.000,0000 **e com valor negociado a** R\$ 629.300.000,0000 .

Itens do grupo:

* 6 - ÔNIBUS

* 7 - ÔNIBUS

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - GRUPO 2 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 5 - GRUPO 2 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	Volta de Fase para Intenção de Recurso

025

	16:44:19	se em: 16/10/2012 às 17:30:00.
Pregoeiro	16/10/2012 17:32:38	Srs. licitantes. Não houve manifestação de intenção de recurso.
Pregoeiro	16/10/2012 17:33:07	Por isso, vamos encerrar a sessão pública do pregão.
Pregoeiro	16/10/2012 17:34:33	Aproveitamos a oportunidade para renovar a inforamação de que a homologação deste pregão dependerá da aprovação do protótipo, conforme já havíamos informado na última sessão.
Pregoeiro	16/10/2012 17:34:38	Agradecemos a atenção de todos.
Pregoeiro	16/10/2012 17:35:29	Está encerrada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 50/2012 - Ata Complementar nº 1.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	15/10/2012 12:41:04	A sessão pública do pregão foi aberta às 10h00 do dia 15/10, e não às 14h30, conforme previamente agendada. Em função disto, reabriremos o prazo para manifestação da intenção de recurso, por meio de Ata Complementar. Pedimos desculpas pelo inconveniente.. Reagendado para: 16/10/2012 16:00
Abertura de Prazo	16/10/2012 16:44:19	Reabertura de prazo para registro de intenção de recurso. Justificativa: Em função dos motivos expostos no chat do pregão.
Informado Fechamento de Prazo	16/10/2012 16:44:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/10/2012 às 17:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:35 horas do dia 16 de outubro de 2012, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES
Pregoeiro Oficial

RONALDO BEZERRA LEITE
Equipe de Apoio

GERSON QUIRINO DE SOUSA
Equipe de Apoio

ANDRE LUSTOSA AVILA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o Relatório



026

➤ CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar
Ver Ata Posterior

153173.502012.27977.4481.161786291751.641



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00050/2012 (SRP)

Às 10:09 horas do dia 20 de setembro de 2012, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 116 de 28/03/2012, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23034005848201285, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2012. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estado, Distrito Federal e Municípios.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE1 - conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 192.833,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IVECO LATIN AMERICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 144.700,0000 e com valor negociado a R\$ 139.000,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .**

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE1, com plataforma elevatória veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 204.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IVECO LATIN AMERICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 153.700,0000 e com valor negociado a R\$ 147.420,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .**

Item: 3

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE1, 4X4, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 277.050,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MARCOPOLO SA, **pelo melhor lance de R\$ 204.240,0000 e com valor negociado a R\$ 196.500,0000 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .**

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.200

Valor estimado: R\$ 272.550,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 236.550,0000 e com valor negociado a R\$ 227.780,0000 e a quantidade de 2.200 UNIDADE .**

Item: 5 - GRUPO 2

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2, com plataforma elevatória veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor estimado: R\$ 281.150,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 246.600,0000 e com valor negociado a R\$ 237.780,0000 e a quantidade de 400 UNIDADE .**

Item: 6 - GRUPO 3

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.200

Valor estimado: R\$ 285.790,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 249.930,0000 e com valor negociado a R\$ 240.500,0000 e a quantidade de 2.200 UNIDADE .**

Item: 7 - GRUPO 3

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3, com plataforma elevatória veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor estimado: R\$ 296.390,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 259.930,0000 e com valor negociado a R\$ 250.500,0000 e a quantidade de 400 UNIDADE .**

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 254.033.330,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IVECO LATIN AMERICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 190.810.000,0000 e com valor negociado a R\$ 183.226.000,0000 .**

Itens do grupo:

▪ 1 - ÔNIBUS

▪ 2 - ÔNIBUS

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 712.070.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 619.050.000,0000 e com valor negociado a R\$ 596.228.000,0000 .**

Itens do grupo:

* 4 - ÔNIBUS

* 5 - ÔNIBUS

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 747.294.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., **pelo melhor lance de** R\$ 653.818.000,0000 **e com valor negociado a** R\$ 629.300.000,0000 .

Itens do grupo:

* 6 - ÔNIBUS

* 7 - ÔNIBUS

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - ÔNIBUS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
02.907.841/0001-02	CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTD Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: CAIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 COM COMPRIMENTO 1 MM E CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE NO MINIMO 2000 KG, DEMAIS DETALHES TOTALM EDITAL.	Não	Não	1.000	R\$ 189.200,0000	R\$ 189.200.000,00
01.844.555/0005-06	IVECO LATIN AMERICA LTDA Marca: IVECO Fabricante: IVECO LATIN AMERICA LTDA. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máxin capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg. Demais itens e especificações, conforme i 50/2012.	Não	Não	1.000	R\$ 190.900,0000	R\$ 190.900.000,00
88.611.835/0008-03	MARCOPOLO SA Marca: Volare V8 Fabricante: Marcopolo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máxin capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg - totalmente de acordo com o edital e anexos.	Não	Não	1.000	R\$ 192.000,0000	R\$ 192.000.000,00
05.440.065/0001-71	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA Marca: MASCARELLO Fabricante: MASCARELLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máxin capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, com garantia de 12 meses.	Não	Não	1.000	R\$ 192.700,0000	R\$ 192.700.000,00
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA. Marca: NEOBUS Fabricante: SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máxin capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, atendendo total e completamente o edital inclusive quanto a prazos de entrega, garantias, validade da proposta e desoneração de impostos	Não	Não	1.000	R\$ 193.200,0000	R\$ 193.200.000,00

06.020.318/0001-10 MAN LATIN NãO NãO 1.000 R\$ 208.600,0000 R\$ 208.600.000,00
 AMERICA
 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 VEICULOS
 LTDA

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: MAN LATIN AMERICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Onibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento maxin capacidade de carga util liquida de no minimo 2.000kg ,com capacidade para 29 alunos sentados, m todas as demais características exigidas pelo edital anexo I.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190.900,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 189.200,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 193.200,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 192.700,0000	05.440.065/0001-71	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 192.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 208.600,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 189.100,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 11:00:49:0
R\$ 189.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 11:02:40:0
R\$ 188.500,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 11:11:05:0
R\$ 188.400,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 11:12:16:0
R\$ 188.350,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 11:34:18:0
R\$ 188.300,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 11:34:54:0
R\$ 189.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 11:38:28:0
R\$ 188.250,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 11:46:34:0
R\$ 188.200,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 11:47:23:0
R\$ 186.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 14:35:30:0
R\$ 187.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 14:53:55:0
R\$ 185.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 14:56:03:0
R\$ 185.400,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 15:01:30:0
R\$ 185.300,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 15:02:11:0
R\$ 185.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:15:44:0
R\$ 184.500,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 15:18:47:0
R\$ 184.200,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:21:26:0
R\$ 183.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 15:33:47:0
R\$ 182.900,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 15:41:23:0
R\$ 182.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 15:45:20:0
R\$ 182.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:00:03:0
R\$ 181.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:01:37:0
R\$ 181.400,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:04:06:0
R\$ 181.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:04:37:0
R\$ 180.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:05:27:0
R\$ 180.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:12:03:0
R\$ 179.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:13:10:0
R\$ 179.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:17:17:0
R\$ 178.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:17:46:0
R\$ 178.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:30:21:0
R\$ 177.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:31:09:0
R\$ 177.300,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:40:07:0
R\$ 177.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:40:54:0
R\$ 176.800,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:52:30:0
R\$ 176.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:53:01:0
R\$ 176.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:02:13:0

030

R\$ 175.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:03:52:0
R\$ 175.300,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:12:50:0
R\$ 175.100,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:13:29:0
R\$ 174.500,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:22:02:0
R\$ 174.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:23:58:0
R\$ 174.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:24:03:0
R\$ 173.900,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:24:36:0
R\$ 173.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:37:41:0
R\$ 172.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:38:49:0
R\$ 170.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:39:40:0
R\$ 169.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:42:06:0
R\$ 168.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:42:26:0
R\$ 167.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:46:19:0
R\$ 166.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:47:13:0
R\$ 166.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:47:20:0
R\$ 165.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:47:36:0
R\$ 164.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 10:22:51:0
R\$ 164.400,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 10:23:46:0
R\$ 164.000,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 10:28:54:0
R\$ 163.500,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 10:29:16:0
R\$ 162.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 10:43:17:0
R\$ 162.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 10:43:50:0
R\$ 161.000,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:01:44:0
R\$ 160.500,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:02:25:0
R\$ 160.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:11:27:0
R\$ 160.000,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:11:37:0
R\$ 159.500,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:12:14:0
R\$ 159.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:12:50:0
R\$ 158.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:15:01:0
R\$ 158.300,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:16:15:0
R\$ 158.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:20:26:0
R\$ 157.800,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:28:59:0
R\$ 157.500,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:29:45:0
R\$ 157.400,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:35:19:0
R\$ 157.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:35:50:0
R\$ 157.100,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:48:33:0
R\$ 156.500,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:27:47:0
R\$ 156.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 15:28:55:0
R\$ 155.500,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:36:12:0
R\$ 155.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 15:36:40:0
R\$ 154.500,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:48:42:0
R\$ 154.200,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 15:50:12:0
R\$ 154.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 15:51:16:0
R\$ 153.800,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 16:36:13:0
R\$ 153.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 16:37:54:0
R\$ 152.500,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 16:39:04:0
R\$ 151.600,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 16:39:55:0
R\$ 152.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 16:41:47:0
R\$ 149.160,0000	01.844.555/0005-06	24/09/2012 15:23:37:0
R\$ 149.000,0000	93.785.822/0001-06	26/09/2012 15:09:45:0
R\$ 148.500,0000	01.844.555/0005-06	26/09/2012 15:11:17:0
R\$ 148.000,0000	01.844.555/0005-06	26/09/2012 15:16:21:0

R\$ 148.000,0000	93.785.822/0001-06	26/09/2012 15:17:00:€
R\$ 145.200,0000	01.844.555/0005-06	26/09/2012 15:20:06:€
R\$ 145.100,0000	01.844.555/0005-06	28/09/2012 16:59:27:€
R\$ 145.000,0000	01.844.555/0005-06	28/09/2012 16:59:54:€
R\$ 144.700,0000	01.844.555/0005-06	01/10/2012 15:54:52:€

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/09/2012 10:58:57	Item aberto.
Suspenso	20/09/2012 12:02:42	Item suspenso.
Aberto	20/09/2012 14:31:26	Item aberto.
Suspenso	20/09/2012 18:01:07	Item suspenso.
Aberto	21/09/2012 10:04:04	Item aberto.
Suspenso	21/09/2012 11:53:04	Item suspenso.
Aberto	21/09/2012 15:03:12	Item aberto.
Suspenso	21/09/2012 17:34:25	Item suspenso.
Aberto	24/09/2012 14:35:20	Item aberto.
Suspenso	24/09/2012 17:27:55	Item suspenso.
Aberto	25/09/2012 14:34:35	Item aberto.
Suspenso	25/09/2012 16:38:25	Item suspenso.
Aberto	26/09/2012 14:39:22	Item aberto.
Suspenso	26/09/2012 16:58:56	Item suspenso.
Aberto	27/09/2012 14:34:27	Item aberto.
Suspenso	27/09/2012 15:43:31	Item suspenso.
Aberto	28/09/2012 14:40:02	Item aberto.
Suspenso	28/09/2012 17:14:27	Item suspenso.
Aberto	01/10/2012 14:35:11	Item aberto.
Iminência de Encerramento	01/10/2012 15:19:39	Batida iminente. Data/hora iminência: 01/10/2012 15:54:39.
Suspenso	01/10/2012 16:16:48	Item suspenso.
Aberto	02/10/2012 10:05:20	Item aberto.
Encerrado	02/10/2012 10:12:50	Item encerrado
Aceite	15/10/2012 10:08:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ/ 01.844.555/0005-06, pelo melhor lance de R\$ 144.700,0000 e com valor nego 139.000,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitado	15/10/2012 10:54:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IVECO LATIN AMERICA LTDA - 01.844.555/0005-06

032

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - ÔNIBUS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
02.907.841/0001-02	CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTD	Não	Não	300	R\$ 199.280,0000	R\$ 59.784.000,00
	Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: CAIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONIBUS RURAL ESCOLAR COM COMPRIMENTO MAXIM CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE NO MINIMO 2000 KG, E COM PLATAFORMA ELEVAT DEMAIS DETALHES TOTALMENTE CONFORME EDITAL.					
01.844.555/0005-06	IVECO LATIN AMERICA LTDA	Não	Não	300	R\$ 200.100,0000	R\$ 60.030.000,00
	Marca: IVECO Fabricante: IVECO LATIN AMERICA LTDA. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular. especificações, conforme anexo I do Edital 50/2012.					
88.611.835/0008-03	MARCOPOLO SA	Não	Não	300	R\$ 202.000,0000	R\$ 60.600.000,00
	Marca: Volare V8 Fabricante: Marcopolo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000 kg, com plataforma elevatória veicular - tota com o edital e anexos					
05.440.065/0001-71	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	Não	Não	300	R\$ 202.700,0000	R\$ 60.810.000,00
	Marca: MASCARELLO Fabricante: MASCARELLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular. coi meses					
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA.	Não	Não	300	R\$ 203.480,0000	R\$ 61.044.000,00
	Marca: NEOBUS Fabricante: SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular; e completamente o edital e seus anexos , inclusive quanto a prazos de entrega, garantias, validad desoneração de impostos					
06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	300	R\$ 218.600,0000	R\$ 65.580.000,00
	Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: MAN LATIN AMERICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Onibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento maxir capacidade de carga util liquida de no minimo 2.000kg ,com capacidade para 23 alunos sentados, cadeirante e plataforma elevatoria, mais 1 motorista e todas as demais características exigidas pelo					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 202.700,0000	05.440.065/0001-71	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 202.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 200.100,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 199.280,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 218.600,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 203.480,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 199.100,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 11:01:05:0
R\$ 199.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 11:07:17:0
R\$ 198.500,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 11:11:26:0
R\$ 198.400,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 11:12:29:0
R\$ 198.350,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 11:34:32:0
R\$ 198.300,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 11:35:03:0
R\$ 201.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 11:38:54:0
R\$ 198.250,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 11:46:44:0
R\$ 198.200,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 11:47:38:0
R\$ 196.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 14:35:42:0
R\$ 197.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 14:54:35:0
R\$ 195.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 14:56:17:0
R\$ 195.400,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 15:01:47:0
R\$ 195.300,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 15:02:22:0
R\$ 195.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:15:59:0
R\$ 194.500,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 15:19:11:0
R\$ 194.200,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:21:50:0
R\$ 193.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 15:33:57:0
R\$ 192.900,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 15:42:02:0
R\$ 192.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 15:45:29:0
R\$ 192.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:00:16:0
R\$ 191.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:01:46:0
R\$ 191.400,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:04:24:0
R\$ 191.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:04:58:0
R\$ 190.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:05:39:0
R\$ 190.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:12:34:0
R\$ 189.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:13:22:0
R\$ 189.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:17:32:0
R\$ 188.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:17:56:0
R\$ 188.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:30:35:0
R\$ 187.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:31:28:0
R\$ 187.300,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:40:22:0
R\$ 187.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:41:05:0
R\$ 186.800,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:52:46:0
R\$ 186.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 16:53:11:0
R\$ 186.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:02:43:0
R\$ 185.500,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:04:02:0
R\$ 185.300,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:12:58:0
R\$ 185.100,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:13:38:0
R\$ 184.500,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:22:31:0
R\$ 184.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:24:11:0
R\$ 184.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:24:21:0
R\$ 183.900,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:24:53:0
R\$ 183.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:37:52:0
R\$ 182.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:38:59:0

034

R\$ 180.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:39:49:0
R\$ 179.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:42:34:0
R\$ 178.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:43:41:0
R\$ 177.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:46:42:0
R\$ 176.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:47:25:0
R\$ 176.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:47:30:0
R\$ 175.000,0000	01.844.555/0005-06	20/09/2012 17:47:52:0
R\$ 174.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 10:23:49:0
R\$ 174.400,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 10:24:58:0
R\$ 174.000,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 10:29:06:0
R\$ 173.500,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 10:29:25:0
R\$ 172.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 10:43:30:0
R\$ 172.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 10:44:00:0
R\$ 171.000,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:02:00:0
R\$ 170.500,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:02:37:0
R\$ 170.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:11:36:0
R\$ 169.500,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:12:38:0
R\$ 169.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:12:57:0
R\$ 168.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:15:22:0
R\$ 168.300,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:16:45:0
R\$ 168.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:20:36:0
R\$ 167.800,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:29:17:0
R\$ 167.500,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:29:54:0
R\$ 167.400,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:35:29:0
R\$ 167.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 11:36:00:0
R\$ 167.100,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:48:52:0
R\$ 166.500,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:27:55:0
R\$ 166.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 15:29:04:0
R\$ 165.500,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:36:23:0
R\$ 165.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 15:36:53:0
R\$ 164.500,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:48:52:0
R\$ 164.200,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 15:50:24:0
R\$ 164.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 15:51:27:0
R\$ 163.800,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 16:36:26:0
R\$ 163.000,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 16:38:06:0
R\$ 162.500,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 16:39:25:0
R\$ 161.300,0000	01.844.555/0005-06	21/09/2012 16:40:18:0
R\$ 162.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 16:42:10:0
R\$ 158.200,0000	01.844.555/0005-06	24/09/2012 15:23:52:0
R\$ 158.000,0000	93.785.822/0001-06	26/09/2012 15:09:59:0
R\$ 157.500,0000	01.844.555/0005-06	26/09/2012 15:11:35:0
R\$ 157.000,0000	01.844.555/0005-06	26/09/2012 15:16:35:0
R\$ 154.000,0000	01.844.555/0005-06	26/09/2012 15:20:22:0
R\$ 153.700,0000	01.844.555/0005-06	01/10/2012 15:55:08:0

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/09/2012 10:58:57	Item aberto.
Suspensão	20/09/2012 12:02:42	Item suspenso.
Aberto	20/09/2012 14:31:26	Item aberto.

Suspensão	20/09/2012 18:01:07	Item suspensão.
Aberto	21/09/2012 10:04:04	Item aberto.
Suspensão	21/09/2012 11:53:04	Item suspensão.
Aberto	21/09/2012 15:03:12	Item aberto.
Suspensão	21/09/2012 17:34:25	Item suspensão.
Aberto	24/09/2012 14:35:20	Item aberto.
Suspensão	24/09/2012 17:27:55	Item suspensão.
Aberto	25/09/2012 14:34:35	Item aberto.
Suspensão	25/09/2012 16:38:25	Item suspensão.
Aberto	26/09/2012 14:39:22	Item aberto.
Suspensão	26/09/2012 16:58:56	Item suspensão.
Aberto	27/09/2012 14:34:27	Item aberto.
Suspensão	27/09/2012 15:43:31	Item suspensão.
Aberto	28/09/2012 14:40:02	Item aberto.
Suspensão	28/09/2012 17:14:27	Item suspensão.
Aberto	01/10/2012 14:35:11	Item aberto.
Iminência de Encerramento	01/10/2012 15:19:39	Batida iminente. Data/hora iminência: 01/10/2012 15:54:39.
Suspensão	01/10/2012 16:16:48	Item suspensão.
Aberto	02/10/2012 10:05:20	Item aberto.
Encerrado	02/10/2012 10:12:50	Item encerrado
Aceite	15/10/2012 10:08:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ/01.844.555/0005-06, pelo melhor lance de R\$ 153.700,0000 e com valor nego 147.420,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitado	15/10/2012 10:54:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IVECO LATIN AMERICA LTDA - 01.844.555/0005-06

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - ÔNIBUS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA.	Não	Não	1.500	R\$ 233.000,0000	R\$ 349.500.000,00

Marca: NEOBUS

Fabricante: SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprir 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, e sem plataforma elevatória ve

totalmente o edital e anexos; inclusive quanto aos prazos de entrega, garantias, validade da proposição de impostos					
88.611.835/0008-03	MARCOPOLO SA	Não	Não	1.500	R\$ 250.000,0000 R\$ 375.000.000,00
Marca: Volare V8					
Fabricante: Marcopolo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) com comprimento 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, sem plataforma elevatória veicular acordo com o edital e anexos.					
02.907.841/0001-02	CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTD	Não	Não	1.500	R\$ 389.270,0000 R\$ 583.905.000,00
Marca: MERCEDES BENZ					
Fabricante: CAIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 (4x4) COM COMPRIMENTO 7000 MM, CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE NO MINIMO 1500 KG, E SEM PLATAFORMA VEICULAR, DEMAIS DETALHES TOTALMENTE CONFORME EDITAL.					
06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1.500	R\$ 390.600,0000 R\$ 585.900.000,00
Marca: VOLKSWAGEN					
Fabricante: MAN LATIN AMERICA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Onibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento 7.000mm e capacidade de carga util liquida de no minimo 1.500kg e todas as demais características edital anexo I.					
05.440.065/0001-71	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	Não	Não	1.500	R\$ 393.700,0000 R\$ 590.550.000,00
Marca: MASCARELLO					
Fabricante: MASCARELLO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) com comprimento 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg. GARANTIA DE 12 MESES.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 393.700,0000	05.440.065/0001-71	20/09/2012 10:09:12:00
R\$ 390.600,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 10:09:12:00
R\$ 389.270,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 10:09:12:00
R\$ 250.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 10:09:12:00
R\$ 233.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 10:09:12:00
R\$ 232.500,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 11:08:02:00
R\$ 232.400,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 11:16:35:00
R\$ 232.300,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 11:21:12:00
R\$ 232.200,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 11:37:34:00
R\$ 232.150,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 11:46:11:00
R\$ 231.950,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 14:48:46:00
R\$ 231.900,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 14:52:19:00
R\$ 231.750,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:18:20:00
R\$ 231.650,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 15:20:22:00
R\$ 231.500,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:20:58:00
R\$ 231.400,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 15:23:41:00
R\$ 231.250,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:25:45:00
R\$ 231.200,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 15:27:00:00
R\$ 231.050,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:37:23:00

037

R\$ 231.000,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 15:38:44:4
R\$ 230.800,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:56:11:4
R\$ 230.700,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:00:25:4
R\$ 230.500,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:01:33:4
R\$ 230.400,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:05:31:4
R\$ 230.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:09:11:4
R\$ 229.800,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:13:21:4
R\$ 229.500,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:21:09:4
R\$ 229.250,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:25:40:4
R\$ 228.250,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:27:56:4
R\$ 227.900,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:31:12:4
R\$ 226.900,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:36:13:4
R\$ 226.600,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:41:43:4
R\$ 225.700,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:43:09:4
R\$ 225.500,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:48:08:4
R\$ 224.800,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:51:21:4
R\$ 224.500,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 16:57:17:4
R\$ 223.800,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:01:29:4
R\$ 223.500,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:03:26:4
R\$ 223.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:04:30:4
R\$ 222.900,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:12:19:4
R\$ 222.850,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:41:48:4
R\$ 222.800,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 17:47:11:4
R\$ 222.700,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 10:20:52:4
R\$ 222.600,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 10:22:04:4
R\$ 222.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 10:28:14:4
R\$ 222.400,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 10:35:17:4
R\$ 221.000,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 10:44:21:4
R\$ 220.900,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 10:58:38:4
R\$ 220.850,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:01:35:4
R\$ 220.700,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:02:36:4
R\$ 220.650,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:09:02:4
R\$ 220.000,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:21:33:4
R\$ 219.900,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:22:28:4
R\$ 219.850,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:26:11:4
R\$ 219.800,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:32:07:4
R\$ 219.750,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 11:44:37:4
R\$ 219.600,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:47:02:4
R\$ 219.500,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:11:16:4
R\$ 219.300,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 15:21:48:4
R\$ 219.200,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:24:43:4
R\$ 219.050,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 15:33:43:4
R\$ 218.950,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:36:42:4
R\$ 218.750,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 15:43:49:4
R\$ 218.700,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:48:23:4
R\$ 218.470,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 15:59:59:4
R\$ 218.250,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 16:01:28:4
R\$ 218.000,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 16:04:08:4
R\$ 217.700,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 16:14:52:4
R\$ 217.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 16:17:45:4
R\$ 217.350,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 16:21:37:4
R\$ 217.100,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 16:26:27:4

033

R\$ 217.000,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 16:27:28:8
R\$ 216.700,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 16:29:02:8
R\$ 216.600,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 16:30:56:8
R\$ 216.100,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 17:17:03:8
R\$ 215.800,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 17:18:13:8
R\$ 215.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 17:20:22:8
R\$ 215.200,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 17:22:02:8
R\$ 215.000,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 17:23:58:8
R\$ 214.700,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 17:24:58:8
R\$ 214.500,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 14:49:40:8
R\$ 214.250,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 14:51:06:8
R\$ 214.100,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 14:54:10:8
R\$ 214.000,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 14:55:18:8
R\$ 213.900,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 14:59:48:8
R\$ 213.700,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 15:01:19:8
R\$ 213.500,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 15:04:42:8
R\$ 213.300,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 15:06:11:8
R\$ 213.200,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 15:08:42:8
R\$ 213.000,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 15:10:06:8
R\$ 212.700,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 15:26:57:8
R\$ 212.500,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 15:28:10:8
R\$ 212.200,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 15:30:49:8
R\$ 212.100,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 15:33:35:8
R\$ 212.000,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 15:36:40:8
R\$ 211.850,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 15:38:38:8
R\$ 211.700,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 15:40:24:8
R\$ 211.500,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 15:42:04:8
R\$ 211.300,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 15:43:57:8
R\$ 211.000,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 15:45:11:8
R\$ 210.800,0000	93.785.822/0001-06	24/09/2012 16:55:12:8
R\$ 210.500,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 16:55:49:8
R\$ 209.900,0000	93.785.822/0001-06	26/09/2012 15:02:16:8
R\$ 204.500,0000	88.611.835/0008-03	26/09/2012 15:06:04:8
R\$ 204.450,0000	93.785.822/0001-06	01/10/2012 16:05:57:8
R\$ 204.350,0000	88.611.835/0008-03	01/10/2012 16:07:00:8
* R\$ 194.000,0000	88.611.835/0008-03	01/10/2012 16:11:11:8
R\$ 204.340,0000	88.611.835/0008-03	02/10/2012 10:29:06:8
R\$ 204.335,0000	88.611.835/0008-03	02/10/2012 10:31:24:8
R\$ 204.330,0000	88.611.835/0008-03	02/10/2012 10:32:09:8
R\$ 204.315,0000	88.611.835/0008-03	02/10/2012 10:33:09:8
R\$ 204.270,0000	88.611.835/0008-03	02/10/2012 10:34:35:8
R\$ 204.250,0000	88.611.835/0008-03	02/10/2012 10:35:58:8
R\$ 204.240,0000	88.611.835/0008-03	02/10/2012 10:39:48:8

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/09/2012 10:59:04	Item aberto.
Suspensão	20/09/2012 12:02:42	Item suspenso.
Aberto	20/09/2012 14:31:26	Item aberto.
	20/09/2012	

Suspensão	18:01:07	Item suspensão.
Aberto	21/09/2012 10:04:04	Item aberto.
Suspensão	21/09/2012 11:53:04	Item suspensão.
Aberto	21/09/2012 15:03:12	Item aberto.
Suspensão	21/09/2012 17:34:25	Item suspensão.
Aberto	24/09/2012 14:35:20	Item aberto.
Suspensão	24/09/2012 17:27:55	Item suspensão.
Aberto	25/09/2012 14:34:35	Item aberto.
Suspensão	25/09/2012 16:38:25	Item suspensão.
Aberto	26/09/2012 14:39:22	Item aberto.
Suspensão	26/09/2012 16:58:56	Item suspensão.
Aberto	27/09/2012 14:34:27	Item aberto.
Suspensão	27/09/2012 15:43:31	Item suspensão.
Aberto	28/09/2012 14:40:02	Item aberto.
Suspensão	28/09/2012 17:14:27	Item suspensão.
Aberto	01/10/2012 14:35:11	Item aberto.
Iminência de Encerramento	01/10/2012 16:02:41	Batida iminente. Data/hora iminência: 01/10/2012 16:22:41.
Suspensão	01/10/2012 16:16:48	Item suspensão.
Aberto	02/10/2012 10:09:46	Item aberto.
Suspensão	02/10/2012 10:16:19	Item suspensão.
Aberto	02/10/2012 10:28:18	Item aberto.
Encerrado	02/10/2012 10:44:28	Item encerrado
Aceite	15/10/2012 10:10:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCOPOLO SA, CNPJ/CPF: 88.611 pelo melhor lance de R\$ 204.240,0000 e com valor negociado a R\$ 196.500,00 Valor negociado
Habilitado	15/10/2012 10:54:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCOPOLO SA - CNPJ/CPF: 88.611.835/0008-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - GRUPO 2 - ÔNIBUS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS	Não	Não	2.200	R\$ 268.600,0000	R\$ 590.920.000,00

040

LTDA

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: MAN LATIN AMERICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Onibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipad de bloqueio, capacidade para 48 alunos, mais 1 motorista e todas as demais características exigidas I.

59.104.273/0001-29 MERCEDES- Não Não 2.200 R\$ 276.800,0000 R\$ 608.960.000,00
BENZ DO
BRASIL LTDA.

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Mercedes-Benz

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado c bloqueio, e demais especificações conforme o edital e seus anexos. Com motor eletrônico diesel de 1: 6 marchas, em conformidade com as Resoluções Conama e CONTRAN vigentes, apto a trafegar em z outros.

88.611.835/0008-03 MARCOPOLO Não Não 2.200 R\$ 278.300,0000 R\$ 612.260.000,00
SA

Marca: MARCOPOLO

Fabricante: MARCOPOLO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado c bloqueio - totalmente de acordo com o edital e anexos.

93.785.822/0001-06 SAN MARINO Não Não 2.200 R\$ 278.600,0000 R\$ 612.920.000,00
ONIBUS E
IMPLEMENTOS
LTDA.

Marca: NEOBUS

Fabricante: SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipad de bloqueio; atendendo totalmente o edital e seus anexos; inclusive quanto aos prazos de entrega, g da proposta e desoneração de impostos

02.907.841/0001-02 CAIO - Não Não 2.200 R\$ 281.275,0000 R\$ 618.805.000,00
INDUSCAR
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
CARROCERIAS
LTD

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: CAIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 COM COMPRIMENTO I MM, CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE NO MINIMO 3000 KG, COM EIXO TRASEIRO C EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO, DEMAIS DETALHES TOTALMENTE CONFORME EDITAL.

05.440.065/0001-71 MASCARELLO Não Não 2.200 R\$ 283.700,0000 R\$ 624.140.000,00
-
CARROCERIAS
E ONIBUS
LTDA

Marca: MASCARELLO

Fabricante: MASCARELLO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipad de bloqueio. Garantia de 12 meses

10.614.837/0001-84 LICITEC Sim Não 2.200 R\$ 292.700,0000 R\$ 643.940.000,00
COMERCIAL
LTDA - ME

Marca: marcopolo

Fabricante: marcopolo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2, conforme especifica Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 268.600,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 10:09:12:00
R\$ 278.600,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 10:09:12:00

R\$ 278.300,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 10:09:12:1
R\$ 276.800,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 10:09:12:1
R\$ 292.700,0000	10.614.837/0001-84	20/09/2012 10:09:12:1
R\$ 283.700,0000	05.440.065/0001-71	20/09/2012 10:09:12:1
R\$ 281.275,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 10:09:12:1
R\$ 275.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 11:25:06:6
R\$ 268.550,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 11:33:56:6
R\$ 268.500,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 11:34:33:1
R\$ 268.300,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 15:06:48:0
R\$ 268.050,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:10:09:1
R\$ 267.900,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 15:11:59:8
R\$ 267.100,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:12:46:4
R\$ 266.850,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 15:14:06:4
R\$ 266.700,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 15:15:51:1
R\$ 266.400,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 15:16:21:0
R\$ 266.000,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 16:25:31:1
R\$ 265.900,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 16:29:38:0
R\$ 265.700,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 16:32:38:1
R\$ 265.450,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 16:33:47:1
R\$ 265.350,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 16:44:51:1
R\$ 265.300,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 16:47:28:8
R\$ 265.290,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 16:48:21:1
R\$ 265.240,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 16:53:00:1
R\$ 265.230,0000	05.440.065/0001-71	20/09/2012 16:53:54:4
R\$ 265.200,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 16:56:01:6
R\$ 265.150,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 16:59:11:8
R\$ 265.090,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:00:22:1
R\$ 265.060,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 17:01:42:0
R\$ 265.000,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 17:03:16:0
R\$ 264.990,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:03:50:1
R\$ 264.970,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 17:06:29:0
R\$ 264.950,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:08:19:1
R\$ 264.930,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:08:46:1
R\$ 264.920,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 17:09:28:8
R\$ 264.910,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 17:11:46:0
R\$ 264.900,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:12:09:4
R\$ 264.400,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 17:13:33:1
R\$ 264.300,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:15:23:6
R\$ 264.100,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 17:16:17:6
R\$ 263.900,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:17:15:1
R\$ 263.550,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 17:19:30:1
R\$ 263.000,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:20:26:8
R\$ 262.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:06:21:6
R\$ 262.200,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 11:08:07:0
R\$ 261.100,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 11:09:14:1
R\$ 260.800,0000	02.907.841/0001-02	21/09/2012 11:27:56:8
R\$ 260.700,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 11:29:01:1
R\$ 260.400,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 11:39:11:8
R\$ 260.100,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 11:41:14:1
R\$ 259.700,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 11:46:14:8
R\$ 259.400,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 11:47:26:4
R\$ 259.100,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 11:50:39:8

R\$ 258.900,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:10:30:4
R\$ 258.800,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 15:11:35:8
R\$ 258.500,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 15:12:53:1
R\$ 258.000,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 15:14:29:9
R\$ 257.800,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:19:33:8
R\$ 257.500,0000	02.907.841/0001-02	21/09/2012 15:20:17:9
R\$ 257.100,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 15:20:53:1
R\$ 256.750,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 15:22:07:7
R\$ 255.900,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:38:32:6
R\$ 255.500,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 15:39:44:1
R\$ 255.300,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 16:34:34:1
R\$ 254.000,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 16:35:48:8
R\$ 253.500,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 16:48:49:1
R\$ 252.000,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 16:49:30:1
R\$ 251.800,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 17:25:42:1
R\$ 249.000,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 17:26:09:1
R\$ 248.900,0000	02.907.841/0001-02	24/09/2012 14:50:58:1
R\$ 248.500,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 14:53:47:1
R\$ 248.400,0000	59.104.273/0001-29	24/09/2012 15:40:47:1
R\$ 248.200,0000	05.440.065/0001-71	24/09/2012 15:46:09:7
R\$ 248.000,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 15:47:38:4
R\$ 247.950,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 15:58:14:4
R\$ 247.000,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 15:59:15:4
R\$ 246.800,0000	59.104.273/0001-29	24/09/2012 16:01:43:1
R\$ 246.000,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 16:02:27:7
R\$ 245.850,0000	59.104.273/0001-29	24/09/2012 16:08:44:1
R\$ 245.000,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 16:09:43:1
R\$ 244.990,0000	59.104.273/0001-29	24/09/2012 16:26:37:0
R\$ 244.800,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 16:27:10:1
R\$ 244.600,0000	59.104.273/0001-29	25/09/2012 15:04:06:4
R\$ 244.500,0000	06.020.318/0001-10	25/09/2012 15:04:47:4
R\$ 244.400,0000	59.104.273/0001-29	25/09/2012 15:30:20:7
R\$ 244.000,0000	06.020.318/0001-10	25/09/2012 15:34:25:9
R\$ 243.900,0000	59.104.273/0001-29	25/09/2012 15:59:38:7
R\$ 243.800,0000	06.020.318/0001-10	25/09/2012 16:00:36:8
R\$ 243.600,0000	59.104.273/0001-29	25/09/2012 16:35:56:1
R\$ 243.500,0000	06.020.318/0001-10	25/09/2012 16:37:02:7
R\$ 243.400,0000	59.104.273/0001-29	25/09/2012 16:38:17:1
R\$ 243.000,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 14:39:49:1
R\$ 242.500,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 15:08:45:7
R\$ 242.000,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 15:25:57:1
R\$ 241.900,0000	59.104.273/0001-29	26/09/2012 15:38:51:0
R\$ 238.600,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 15:40:37:7
R\$ 238.400,0000	59.104.273/0001-29	26/09/2012 15:52:50:7
R\$ 238.000,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 15:53:34:4
R\$ 237.900,0000	59.104.273/0001-29	26/09/2012 16:02:17:8
R\$ 237.000,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 16:03:09:6
R\$ 236.990,0000	59.104.273/0001-29	28/09/2012 15:35:48:1
R\$ 236.800,0000	06.020.318/0001-10	28/09/2012 15:36:05:7
R\$ 236.785,0000	59.104.273/0001-29	01/10/2012 14:42:07:9
R\$ 236.780,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 14:42:41:7
R\$ 236.775,0000	59.104.273/0001-29	01/10/2012 14:49:20:7

R\$ 236.770,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 14:49:43:6
R\$ 236.760,0000	88.611.835/0008-03	01/10/2012 14:50:34:6
R\$ 236.755,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 14:51:14:6
R\$ 236.750,0000	02.907.841/0001-02	01/10/2012 15:04:15:4
R\$ 236.745,0000	59.104.273/0001-29	01/10/2012 15:06:27:8
R\$ 236.740,0000	88.611.835/0008-03	01/10/2012 15:08:46:6
R\$ 236.730,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:09:32:4
R\$ 236.725,0000	59.104.273/0001-29	01/10/2012 15:10:05:6
R\$ 236.720,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:10:32:4
R\$ 236.719,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:14:47:6
R\$ 236.718,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:15:18:6
R\$ 236.717,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:15:51:6
R\$ 236.716,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:16:58:6
R\$ 236.715,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:17:38:6
R\$ 236.714,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:18:25:6
R\$ 236.713,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:18:57:6
R\$ 236.712,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:20:00:6
R\$ 236.711,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:21:04:6
R\$ 236.710,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:21:38:6
R\$ 236.709,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:22:55:6
R\$ 236.708,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:23:32:6
R\$ 236.707,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:25:13:4
R\$ 236.705,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:25:43:6
R\$ 236.700,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:26:39:6
R\$ 236.600,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:29:14:4
R\$ 236.550,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:32:14:6

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/09/2012 10:58:59	Item aberto.
Suspensão	20/09/2012 12:02:42	Item suspensão.
Aberto	20/09/2012 14:31:26	Item aberto.
Suspensão	20/09/2012 18:01:07	Item suspensão.
Aberto	21/09/2012 10:04:04	Item aberto.
Suspensão	21/09/2012 11:53:04	Item suspensão.
Aberto	21/09/2012 15:03:12	Item aberto.
Suspensão	21/09/2012 17:34:25	Item suspensão.
Aberto	24/09/2012 14:35:20	Item aberto.
Suspensão	24/09/2012 17:27:55	Item suspensão.
Aberto	25/09/2012 14:34:35	Item aberto.
Suspensão	25/09/2012 16:38:25	Item suspensão.
Aberto	26/09/2012 14:39:22	Item aberto.

044

Suspensão	26/09/2012 16:58:56	Item suspensão.
Aberto	27/09/2012 14:34:27	Item aberto.
Suspensão	27/09/2012 15:43:31	Item suspensão.
Aberto	28/09/2012 14:40:02	Item aberto.
Suspensão	28/09/2012 17:14:27	Item suspensão.
Aberto	01/10/2012 14:35:11	Item aberto.
Iminência de Encerramento	01/10/2012 14:44:22	Batida iminente. Data/hora iminência: 01/10/2012 15:14:22.
Encerrado	01/10/2012 15:32:24	Item encerrado
Aceite	15/10/2012 10:09:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E C VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 236. com valor negociado a R\$ 227.780,0000. Motivo: Valor negociado
Habilitado	15/10/2012 10:54:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E C VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 5 - GRUPO 2 - ÔNIBUS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
59.104.273/0001-29	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	Não	Não	400	R\$ 277.800,0000	R\$ 111.120.000,00
	Marca: mercedes-benz Fabricante: mercedes-benz Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado c bloqueio, com plataforma elevatória veicular, e demais especificações conforme o edital e seus ar eletrônico diesel de 185 CV, cambio de 6 marchas, em conformidade com as Resoluções Coni vigentes , apto a trafegar em zonas rurais entre outros.					
06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	400	R\$ 281.600,0000	R\$ 112.640.000,00
	Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: MAN LATIN AMERICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Onibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento maxi capacidade de carga util liquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipad de bloqueio, capacidade para 42 alunos, mais box 1 para cadeirante e plataforma elevatoria, mais 1 as demais características exigidas pelo edital anexo I.					
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA.	Não	Não	400	R\$ 288.200,0000	R\$ 115.280.000,00
	Marca: NEOBUS Fabricante: SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado c bloqueio, e com plataforma elevatória veicular; atendendo totalmente o edital e seus anexos; incl prazos de entrega, garantias, validade da proposta e desoneração de impostos					
88.611.835/0008-03	MARCOPOLO SA	Não	Não	400	R\$ 288.350,0000	R\$ 115.340.000,00
	Marca: MARCOPOLO					

045

	Fabricante: MARCOPOLO				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipad de bloqueio - totalmente de acordo com o edital e anexos				
02.907.841/0001-02	CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTD	Não	Não	400	R\$ 291.200,0000 R\$ 116.480.000,00
	Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: CAIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 COM COMPRIMENTO I MM, CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE NO MINIMO 3000 KG, COM EIXO TRASEIRO C EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO E COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, DE TOTALMENTE CONFORME EDITAL.				
05.440.065/0001-71	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTD	Não	Não	400	R\$ 293.700,0000 R\$ 117.480.000,00
	Marca: MASCARELLO Fabricante: MASCARELLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máxi capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado c bloqueio, e com plataforma elevatória veicular. Garantia de 12 meses.				
10.614.837/0001-84	LICITEC COMERCIAL LTD - ME	Sim	Não	400	R\$ 302.850,0000 R\$ 121.140.000,00
	Marca: marcopolo Fabricante: marcopolo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2, com plataforma el conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.				

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 281.600,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 277.800,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 291.200,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 288.350,0000	88.611.835/0008-03	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 288.200,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 302.850,0000	10.614.837/0001-84	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 293.700,0000	05.440.065/0001-71	20/09/2012 10:09:12:0
R\$ 285.000,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 11:25:30:0
R\$ 278.500,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 11:34:49:0
R\$ 277.750,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 11:35:49:0
R\$ 277.740,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 15:07:16:0
R\$ 278.050,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:12:06:0
R\$ 277.700,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 15:12:20:0
R\$ 277.100,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 15:13:03:0
R\$ 276.850,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 15:14:24:0
R\$ 276.700,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 15:15:30:0
R\$ 276.400,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 15:16:09:0
R\$ 276.000,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 16:25:52:0
R\$ 275.900,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 16:29:51:0
R\$ 275.700,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 16:32:49:0
R\$ 275.450,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 16:34:01:0
R\$ 275.230,0000	05.440.065/0001-71	20/09/2012 16:54:19:0
R\$ 275.200,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 16:56:16:0
R\$ 275.150,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 16:59:25:0
R\$ 275.090,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:00:33:0

R\$ 275.060,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 17:01:54:0
R\$ 275.000,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 17:03:29:0
R\$ 274.990,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:04:03:0
R\$ 274.970,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 17:06:52:0
R\$ 274.950,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:08:08:0
R\$ 274.930,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:09:00:0
R\$ 274.920,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 17:09:42:0
R\$ 274.910,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 17:11:58:0
R\$ 274.900,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:12:25:0
R\$ 274.400,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 17:13:47:0
R\$ 274.300,0000	93.785.822/0001-06	20/09/2012 17:15:35:0
R\$ 274.100,0000	02.907.841/0001-02	20/09/2012 17:18:21:0
R\$ 273.900,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:18:50:0
R\$ 273.550,0000	59.104.273/0001-29	20/09/2012 17:20:03:0
R\$ 273.000,0000	06.020.318/0001-10	20/09/2012 17:20:19:0
R\$ 272.500,0000	93.785.822/0001-06	21/09/2012 11:06:37:0
R\$ 272.200,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 11:08:44:0
R\$ 271.100,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 11:09:27:0
R\$ 270.800,0000	02.907.841/0001-02	21/09/2012 11:28:12:0
R\$ 270.700,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 11:28:52:0
R\$ 270.400,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 11:39:29:0
R\$ 270.100,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 11:41:02:0
R\$ 269.700,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 11:46:38:0
R\$ 269.400,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 11:47:41:0
R\$ 269.100,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 11:50:16:0
R\$ 268.900,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:10:56:0
R\$ 268.800,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 15:11:53:0
R\$ 268.500,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 15:14:35:0
R\$ 268.000,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 15:15:07:0
R\$ 267.800,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:19:45:0
R\$ 267.800,0000	02.907.841/0001-02	21/09/2012 15:20:32:0
R\$ 267.100,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 15:21:04:0
R\$ 266.750,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 15:22:34:0
R\$ 265.900,0000	88.611.835/0008-03	21/09/2012 15:39:12:0
R\$ 265.500,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 15:39:54:0
R\$ 265.300,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 16:34:46:0
R\$ 264.000,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 16:35:57:0
R\$ 263.500,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 16:49:10:0
R\$ 262.000,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 16:49:40:0
R\$ 261.800,0000	59.104.273/0001-29	21/09/2012 17:25:57:0
R\$ 259.000,0000	06.020.318/0001-10	21/09/2012 17:26:16:0
R\$ 258.900,0000	02.907.841/0001-02	24/09/2012 14:51:13:0
R\$ 258.500,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 14:54:20:0
R\$ 258.400,0000	59.104.273/0001-29	24/09/2012 15:40:59:0
R\$ 258.200,0000	05.440.065/0001-71	24/09/2012 15:46:32:0
R\$ 258.000,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 15:47:49:0
R\$ 257.950,0000	88.611.835/0008-03	24/09/2012 15:58:40:0
R\$ 257.000,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 15:59:28:0
R\$ 256.800,0000	59.104.273/0001-29	24/09/2012 16:01:56:0
R\$ 256.000,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 16:02:42:0
R\$ 255.850,0000	59.104.273/0001-29	24/09/2012 16:09:33:0
R\$ 255.000,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 16:10:08:0

R\$ 254.990,0000	59.104.273/0001-29	24/09/2012 16:26:50:4
R\$ 254.800,0000	06.020.318/0001-10	24/09/2012 16:27:19:0
R\$ 254.600,0000	59.104.273/0001-29	25/09/2012 15:04:29:1
R\$ 254.500,0000	06.020.318/0001-10	25/09/2012 15:05:06:8
R\$ 254.400,0000	59.104.273/0001-29	25/09/2012 15:30:41:8
R\$ 254.000,0000	06.020.318/0001-10	25/09/2012 15:34:36:7
R\$ 253.900,0000	59.104.273/0001-29	25/09/2012 15:59:56:6
R\$ 253.800,0000	06.020.318/0001-10	25/09/2012 16:00:49:9
R\$ 253.600,0000	59.104.273/0001-29	25/09/2012 16:36:23:8
R\$ 253.500,0000	06.020.318/0001-10	25/09/2012 16:36:49:7
R\$ 253.000,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 14:40:01:6
R\$ 252.500,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 15:09:01:5
R\$ 252.000,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 15:26:07:4
R\$ 251.900,0000	59.104.273/0001-29	26/09/2012 15:39:03:3
R\$ 248.600,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 15:40:49:2
R\$ 248.400,0000	59.104.273/0001-29	26/09/2012 15:53:00:1
R\$ 248.000,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 15:53:45:0
R\$ 247.900,0000	59.104.273/0001-29	26/09/2012 16:02:34:9
R\$ 247.000,0000	06.020.318/0001-10	26/09/2012 16:03:24:8
R\$ 246.990,0000	59.104.273/0001-29	28/09/2012 15:36:05:7
R\$ 246.800,0000	06.020.318/0001-10	28/09/2012 15:36:24:6
R\$ 246.785,0000	59.104.273/0001-29	01/10/2012 14:42:29:5
R\$ 246.780,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 14:42:54:4
R\$ 246.775,0000	59.104.273/0001-29	01/10/2012 14:49:36:3
R\$ 246.770,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 14:49:57:2
R\$ 246.760,0000	88.611.835/0008-03	01/10/2012 14:50:48:1
R\$ 246.755,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 14:51:44:0
R\$ 246.750,0000	02.907.841/0001-02	01/10/2012 15:04:25:9
R\$ 246.745,0000	59.104.273/0001-29	01/10/2012 15:06:39:8
R\$ 246.740,0000	88.611.835/0008-03	01/10/2012 15:08:57:7
R\$ 246.730,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:09:44:6
R\$ 246.725,0000	59.104.273/0001-29	01/10/2012 15:10:26:5
R\$ 246.720,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:10:46:4
R\$ 246.719,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:15:01:3
R\$ 246.718,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:15:36:2
R\$ 246.717,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:16:03:1
R\$ 246.716,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:17:13:0
R\$ 246.715,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:17:52:9
R\$ 246.714,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:18:39:8
R\$ 246.713,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:19:46:7
R\$ 246.712,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:20:16:6
R\$ 246.711,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:21:15:5
R\$ 246.710,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:21:51:4
R\$ 246.709,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:23:10:3
R\$ 246.708,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:23:46:2
R\$ 246.707,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:25:29:1
R\$ 246.705,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:25:57:0
R\$ 246.700,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:26:52:9
R\$ 246.600,0000	06.020.318/0001-10	01/10/2012 15:29:29:8

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aberto	20/09/2012 10:58:59	Item aberto.
Suspensão	20/09/2012 12:02:42	Item suspensão.
Aberto	20/09/2012 14:31:26	Item aberto.
Suspensão	20/09/2012 18:01:07	Item suspensão.
Aberto	21/09/2012 10:04:04	Item aberto.
Suspensão	21/09/2012 11:53:04	Item suspensão.
Aberto	21/09/2012 15:03:12	Item aberto.
Suspensão	21/09/2012 17:34:25	Item suspensão.
Aberto	24/09/2012 14:35:20	Item aberto.
Suspensão	24/09/2012 17:27:55	Item suspensão.
Aberto	25/09/2012 14:34:35	Item aberto.
Suspensão	25/09/2012 16:38:25	Item suspensão.
Aberto	26/09/2012 14:39:22	Item aberto.
Suspensão	26/09/2012 16:58:56	Item suspensão.
Aberto	27/09/2012 14:34:27	Item aberto.
Suspensão	27/09/2012 15:43:31	Item suspensão.
Aberto	28/09/2012 14:40:02	Item aberto.
Suspensão	28/09/2012 17:14:27	Item suspensão.
Aberto	01/10/2012 14:35:11	Item aberto.
Iminência de Encerramento	01/10/2012 14:44:22	Batida iminente. Data/hora iminência: 01/10/2012 15:14:22.
Encerrado	01/10/2012 15:32:24	Item encerrado
Aceite	15/10/2012 10:09:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E C VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 246. com valor negociado a R\$ 237.780,0000. Motivo: Valor negociado
Habilitado	15/10/2012 10:54:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 6 - GRUPO 3 - ÔNIBUS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Qu
----------	------------	--------------	------------------------	----

049

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.844.555/0005-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/1999
NOME EMPRESARIAL IVECO LATIN AMERICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD MG-238	NÚMERO KM73,5	COMPLEMENTO
CEP 35.701-482	BAIRRO/DISTRITO CIDADE	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/03/2013** às **15:32:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

IDENTIFICACAO: DAVI MONDIN

COEFICIENTE DE CORRECCAO / ORG. EMISSOR / L.P.
 10149864 887/8P

CNPJ 880.364.058-49 DATA NASCIMENTO 14/10/1955

ENDEREÇO
 ELIAS MONDIN
 VALDIVINA DA SILVA MONDIN

PERMISSAO

NR REGISTRO 01525287676 VALIDEZ 05/01/2016 HABILITACAO 01/12/1981

OBSERVAÇÕES

LOCAL SAO BERNARDO DO CAMPO, SP DATA EMISSAO 06/01/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

00359890135
 SP5050456133

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 379325679

PROIBIDO PLASTIFICAR 379325679

OPORTUNIDADE DE ACESSO AO CIDADÃO
 * BEL MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
 AUTENTICACAO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
 EXTRADADO E PROPRIANAL COMPARE COM O ORIGINAL DOU FE
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

259 19 OUT 2012 PCR AUTENTICACAO R\$ 2,35

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
 MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
 MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
 MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
 AUTENTICACAO
 1076AC488159

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001472012-11001555
Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ: 01.844.555/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 04/10/2012.
Válida até 02/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01844555/0005-06**Razão Social:** IVECO LATIN AMERICA LTDA**Endereço:** ROD. MG-238 SNº KM 73,5 / VILA RICA / SETE LAGOAS / MG / 35700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2013 a 27/03/2013**Certificação Número:** 2013022609352984280196

Informação obtida em 05/03/2013, às 09:11:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ: 01.844.555/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:28:02 do dia 24/10/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2013.

Código de controle da certidão: E860.9425.E824.F8AB

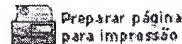
Certidão emitida gratuitamente.


Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB/PGFN:

Emite-se a presente certidão positiva com efeito de negativa em razão de liminar concedida nos autos da ação cautelar n. 196145220124013800, em tramite na 5VFBH, decisão esta já confirmada por sentença e diante do disposto no art. 520, IV, do CPC.

Nova Consulta



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/02/2013
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/05/2013
NOME/NOME EMPRESARIAL: IVECO LATIN AMERICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672717417.01-54	CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD MG 238		NÚMERO: 0
COMPLEMENTO: KM 73,5,	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 35701970
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG
<p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000015630444		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.844.555/0001-82
Certidão n°: 16670885/2013
Expedição: 30/01/2013, às 16:58:09
Validade: 28/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVECO LATIN AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.844.555/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

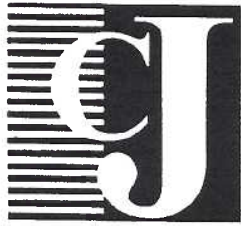
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



057

LIVRO -1579 P

FOLHA -029

PRIMEIRO TRASLADO

Procuração que faz **Iveco Latin America Ltda.**



Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos 31 (trinta e um) dia(s) do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na rua da Bahia nº 1.000, perante mim Daniela Maria Tolomeli Lopes, Escrevente Autorizada compareceu como outorgante: **Iveco Latin America Ltda.**, com sede à rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar - parte, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CNPJ n.º 01.844.555/0001-82, neste ato representada por seus Diretores: **Bernardo Sleumer Hamacek**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. n.º MG-5.061.079 SSP/MG, CPF n.º 645.547.836-34, e **Ionara Pontes Domingues**, brasileira, divorciada, engenheira, C.I. n.º MG-3.458.759 SSP/MG, CPF n.º 512.105.926-49, ambos com escritório em Nova Lima/MG, no endereço retro mencionado; _____

_____ os presentes reconhecidos e identificados como os próprios e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, por seus representantes, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **Davi Mondin**, brasileiro, casado, representante comercial, C.I. n.º 10.149.884-6 SSP/SP, CPF n.º 880.364.058-49, 2) **Amadeu Delphim**, brasileiro, casado, representante comercial, C.I. n.º 5.897.608-5 SSP/SP, CPF n.º 690.577.618-15, 3) **Cinthia Aparecida de Oliveira**, brasileira, solteira, maior, administradora, C.I. n.º 35.191.950-8 SSP/SP, CPF n.º 318.961.908-55, e 4) **Eric Welton de Faria Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, C.I. n.º 47.215.159-9 SSP/MG, CPF n.º 400.898.628-64, todos com endereço comercial na Rua do Paraíso, nº 148, 6º andar, São Paulo/SP; aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, AGINDO ISOLADAMENTE: podendo representar a outorgante perante órgãos de Administração Direta e/ou indireta, Autarquias e Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, relativamente à participação em qualquer modalidade de licitação que tenha por objeto a aquisição de veículos do tipo daqueles fabricados, importados e/ou comercializados pela IVECO LATIN AMERICA LTDA., podendo referidos procuradores promover cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas,

oferecer e receber em restituição eventuais cauções, firmar os respectivos contratos de venda de veículos, bem como receber e dar quitação do pagamento dos citados veículos desde que esse se efetue de cheque nominal a favor da IVECO LATIN AMERICA LTDA., bem como interpor recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, e desistir de sua interposição, solicitar cópias de documentos: formular lances e negociar preços; firmar quaisquer termos, requerimentos ou compromissos, confessar, desistir, transigir, receber e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários ao pleno e fiel mandato. O presente instrumento terá validade de 1º de junho de 2012 até 31 de maio de 2013. Este instrumento poderá ser substabelecido apenas pelo outorgado de nº 01, não sendo permitido o substabelecimento de poderes para firmar contratos de venda de veículos atinentes ao objeto deste mandato, oferecer e receber em restituição eventuais cauções; receber e dar quitação do pagamento de veículos; formular lances e negociar preços; firmar quaisquer termos, requerimentos ou compromissos, confessar, desistir e transigir. Feita sob minuta.

Assim disseram e me pediram este instrumento, que lido e achado conforme, aceitam e assinam, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu, Daniela Maria Tolomeli Lopes, Escrevente Autorizada, a escrevi. Dou fé. Eu, Mônica de Queiroz Alves, Tabeliã, a subscrevi. (a) Bernardo Sleumer Hamacek, Ionara Pontes Domingues; **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 14,06; Taxa de Fisc. Judiciária R\$ 4,43; Total R\$ 18,49.

Eu, Mônica de Queiroz Alves, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º Mônica de Queiroz Alves da verdade.

O TABELIÃO Mônica de Queiroz Alves



OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUDD. SÃO PAULO
★ BEL. MONICHA M. QUEIROZ ALVES - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUT. ANT. 1076AC469159
EXTRADACONTE-ANT. ANT. 1076AC469159
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

25º

19 SET 2012

OFICIAL
SCR. AUT.
SCR. AUT.
1076AC469159

059

IVECO LATIN AMERICA LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.844.555/0001-82.

NIRE n.º 3120764348-8.

47ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (i) **IVECO ESPAÑA, S.L.**, sociedade de direito espanhol, com sede em Madri-Espanha, na Avenida de Aragón, n.º 402, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.665.263/0001-21, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Marco Mazzu**, cidadão italiano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, n.º 175, 8º andar - parte, CEP: 34.000-000, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE n.º V113078-K e inscrito no CPF/MF sob n.º 163.600.558-64, conforme procurações lavradas e legalizadas nos termos da lei;
- (ii) **ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.**, sociedade de direito italiano, com sede na Cidade de Piacenza, Itália, na Rua Caorsana, n.º 79, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.951.944/0001-68, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Marco Mazzu**, acima qualificado;

Únicos quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, n.º 175, 8º andar - parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o n. 3120764348-8, com seus atos constitutivos e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**Sociedade**"), resolvem, por mútuo e comum acordo, proceder a **Quadragésima Sétima Alteração do Contrato Social da Sociedade**, nos termos do abaixo exposto, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406, de 10.01.02.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.-SÃO PAULO
 ★ BEL MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
 EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

252

22 FEV 2013

JOANA MARIA DOS SANTOS - AUT.
 MARCELO RONALDO H. CORREIA - AUT.
 RAFAEL SOUZA CANGIARI - AUT.
 ALEXANDER RODRIGUES DOS SANTOS - AUT.



A1

Handwritten signature in blue ink.

060

I. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. As sócias, neste ato, procedem ao aumento do capital social, passando o mesmo de R\$334.720.744,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para R\$366.180.646,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais), através do aporte de capital no montante de R\$31.459.902,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais), com a consequente emissão de 31.459.902 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dois) quotas novas.

1.2. O aumento de capital ora deliberado é, neste ato, totalmente subscrito e integralizado pela quotista IVECO ESPAÑA S.L., em moeda corrente nacional, conforme contrato de câmbio nº 000107258759, de 28/08/2012, no valor de R\$31.459.902,76 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos), sendo que o valor residual de R\$0,76 (setenta e seis centavos de real) não foi considerado para este fim, por não atingir o valor nominal unitário da quota de R\$1,00 (um real).

1.3. A quotista ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A. renuncia expressamente ao direito de preferência, optando por não subscrever e integralizar capital neste ato.

1.4. Em virtude das alterações havidas a aprovadas, o artigo 4º do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$366.180.646,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais), dividido em 366.180.646 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) a quotista IVECO ESPAÑA, S.L., acima qualificada, é titular de 366.180.645 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, no valor de R\$366.180.645,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); e

(b) a quotista ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A., acima qualificada, é titular de 01 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real).

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO
★ BEL MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO POR MEIO DE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRADA DESTA FORMA NÃO TEM VALOR COM O ORIGINAL DOU RE
VALIDO SOB O R. Nº 10.000/00 DE 06/04/2002 DE AUTENTICIDADE

22 FEV 2013
MOACIR M. DOS SANTOS
MAURÍCIO RONALDO M. O...
RAFAEL SOUZA G...
ALEXANDER RODRIGUES D...
AUT. 1076AC550278
ESCR. AUT

M

Handwritten signature

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais."

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. As demais cláusulas e disposições do Contrato Social permanecem inalteradas, naquilo em que não conflitarem com o teor deste termo. Tendo em vista as alterações havidas, os sócios decidem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

IVECO LATIN AMERICA LTDA
 CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
 NIRE nº. 3120764348-8
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

25
 22 FEV 2013
 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
 550279

OFICIAL DO CNPJ - 25º SUBD. SÃO PAULO
 * BEL MOACIR M DOS SANTOS - OFICIAL *
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA
 EXTRADA NESTE ATO. PARA VERIFICAR COM O ORIGINAL DO UFE
 VALIDO COMO... SELO DE AUTENTICIDADE

MOACIR M DOS SANTOS
 RAFAEL S...
 ALEXANDER

Artigo 1º A Sociedade tem a denominação de **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175 - 8º andar, parte, Vila da Serra, CEP 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.844.555/0001-82, onde são desenvolvidas apenas atividades administrativas, comerciais e de suporte, podendo a Sociedade, ainda, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A Sociedade possui 08 (oito) filiais, nas seguintes localidades:

(a) Filial na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, Km. 73,5, 2º pavimento, sala 1, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome de fantasia de SETE LAGOAS; inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0002-63 e com Nire nº 319.011.67.92-0.

(b) Filial na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, cujo objeto é a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros

062

grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios; representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros; participação em outras Sociedades como sócia, quotista ou acionista; prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros; exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, figurando com o nome fantasia de IVECO; inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0005-06 e com Nire nº 319.012.63.86-4.

(c) Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº. 148, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Bairro Paraíso, CEP: 04103-000, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome de fantasia de SÃO PAULO; inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0011-54 e com Nire nº 352.144.05.29-9.

(d) Filial na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº 1801, Prédio Iveco, portaria 3, Bairro Aparecidinha, CEP: 18.087-220, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, figurando com o nome de fantasia de SOROCABA; inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0012-35 e com Nire nº 359.031.50.89-1.

(e) Filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 555, conjunto 191, 19º andar, CEP: 80430-180, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome de fantasia de filial CURITIBA; inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0015-88 e com Nire nº 419.011.51.81-9.

(f) Filial em Brasília, Distrito Federal, localizada no SAF S (Setor de Administração Federal Sul), na Zona Cívico-administrativa, Quadra 2, Lote 4, sala 201, Edifício Via Esplanada, CEP 70070-600, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome de fantasia de filial BRASÍLIA; inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0014-05 e com Nire nº 539.002.77.72-0.

7

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO
 ★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
 AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
 AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA ORIGINAL DOU FE
 VÁLIDA SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

22 FEV 2011

1076AC550280

2,50

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
 MADRÍCIO RONALDO N. COSTA - SCR. AUT.
 RAFAEL SOUZA CANDIDO - SCR. AUT.
 ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

4

[Handwritten signature]

(g) Filial em Betim, Minas Gerais, localizada na Avenida Contorno nº 3.455, Galpão 08 – Parte, Bairro Paulo Camilo, Betim, Minas Gerais, CEP 32.669-900, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome de fantasia de filial BETIM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0016-69 e com Nire nº 319.022.03.69-5.

(h) Filial em Recife, Pernambuco, localizada na Rua Senador José Henrique, nº 224, 12º andar – parte, salas 1202 e 1204, Bairro Ilha do Leite, Recife, Pernambuco, CEP 50.070-460, cujo objeto é o funcionamento de escritório comercial para a venda dos seus próprios produtos e servindo como base de apoio aos concessionários e clientes da região, figurando com o nome de fantasia de filial RECIFE, inscrita no CNPJ 01.844.555/0017-40 e com Nire nº 269.005.99.01-6.

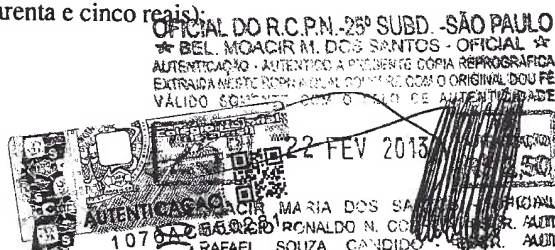
Artigo 2º O objeto social compreende:

- a) produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios;
- b) representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros;
- c) participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
- d) prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros;
- e) exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais.

Artigo 3º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 4º O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$366.180.646,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais), dividido em 366.180.646 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre as quotistas:

(a) a quotista IVECO ESPAÑA, S.L., acima qualificada, é titular de 366.180.645 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, no valor de R\$366.180.645,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);



064

(b) a quotista **ASTRA VEICOLI INDUSTRIAL S.p.A.**, acima qualificada, é titular de 01 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 5º As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos critérios adiante estabelecidos:

Parágrafo Primeiro – As sócias, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas da sócia cedente, em igualdade de condições com terceiros interessados.

Parágrafo Segundo – A cedente fará a comunicação por escrito à Sociedade, indicando preço, condições e quantidade de quotas da pretendida cessão. A Sociedade informará as demais quotistas, por carta registrada, da proposta da cedente, assinando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, em resposta, se pretendem exercer os direitos de preferência de que são titulares.

Parágrafo Terceiro – Caso as quotistas não exerçam o direito de preferência no prazo acima especificado, à cedente serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas, no mínimo, pelo mesmo preço, condições e quantidade que foram oferecidas, ressaltando que o preço deve ser atualizado pelo mesmo índice utilizado na atualização dos balanços da Sociedade. Caso não logre negociar suas quotas a terceiros no prazo estipulado, obriga-se a cedente a oferecê-las novamente aos demais quotistas, observando os preceitos estabelecidos neste Artigo.

Parágrafo Quarto – São livres e não se incluem nas restrições do *caput* deste artigo cessões ou transferências de quotas efetuadas por qualquer quotista para empresa da qual detenha a maioria do capital votante, bem como daquela para o seu respectivo controlador.

Parágrafo Quinto – As quotas só poderão ser vendidas a terceiros com o consentimento dos sócios que representem dois terços ou três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.057 do Código Civil.

81

OFICIAL DO R.C.P.M.-25º SUBD.-SÃO PAULO
 ★ BEL. MOACHIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
 AUTENTICADO ATRAVÉS DO SELO DE AUTENTICIDADE
 NÃO ATRIBUÍRE CÓPIA REPROGRÁFICA
 QUAL CUMPRE COM O ORIGINAL DO U.F.E.
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1076A 0590282

22 FEV 2013

1,50

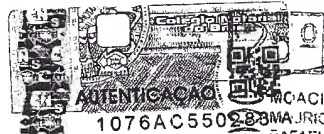
MOACHIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
 MAURICIO RONALDO N. COSTA - SCR. AUT.
 RAFAEL SOUZA CANDIA - SCR. AUT.
 ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA - SCR. AUT.

6

Artigo 6º Incumbe à sócia IVECO ESPAÑA, S.L., acima qualificada, designar de 05 (cinco) até 12 (doze) Administradores, denominados Diretores, devidamente designados e nomeados em atendimento ao artigo 1.061 do Código Civil, sendo 1 (hum) Diretor-Presidente e os demais sem designação específica, todos residentes e domiciliados no País, os quais ficam investidos dos poderes necessários para, agindo de acordo com o disposto nos artigos seguintes e consoante as limitações aqui impostas, inclusive aquelas determinadas pelo Conselho, na forma adiante definida, administrarem e representarem a Sociedade. Consoante dispõe o citado artigo 1.061 do Código Civil, a designação dos Diretores não sócios dependerá da aprovação de quotistas representando 2/3 do Capital Social. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria dos Diretores. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor-Presidente, em seus impedimentos ou ausências, o do Diretor que estiver presidindo a reunião.

Parágrafo Primeiro – Por designação da sócia IVECO ESPAÑA, S.L., o cargo de Diretor - Presidente será exercido pelo Sr. MARCO MAZZU, cidadão italiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para estrangeiro RNE nº V113078-K e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.600.558/64, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar – parte, Bairro Vila da Serra. Os demais cargos serão ocupados pelos Srs.; BERNARDO SLEUMER HAMACEK, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. MG 5.061.079, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 645.547.836-34, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, Vila da Serra; IONARA PONTES DOMINGUES, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade MG 3.458.759, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº. 512.105.926-49, domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º. andar - parte, Vila da Serra; FRANCO CIRANNI, italiano, casado, cientista político, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V106018-T e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.910.476-00, com endereço comercial na Rodovia MG 238, km 73,5, Sete Lagoas, Minas Gerais; GUSTAVO ALEJANDRO COMPARATO, argentino, diplomado em Gestão Gerencial, casado, portador do passaporte nº 16742073N e RNE V377023-C, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar – parte; PAOLO DEL NOCE, italiano, separado judicialmente, engenheiro, portador do passaporte nº YA0567914 e do RNE V772696-W, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, 175, 8º andar – parte; ENRICO VASSALLO, italiano, separado,

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
 EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO 7



22 FEV 2017
 POR AUTENTICAÇÃO \$ 2,50

1076AC55028
 RAFAEL SOUZA CANDIDO V. ESCR. AUT.

066

AA1965554 e do RNE V783142-R, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, 175, 8º andar - parte; JOSE MANUEL JEREZ URIBES, espanhol, engenheiro, casado, portador do passaporte nº AC735787 e do RNE V810942-8, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, Vila da Serra e UGO DELFINO, italiano, engenheiro mecânico, casado, portador do RNE V306519-U, inscrito no CPF sob o nº 014.910.566-57, com endereço comercial situado na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5.

Parágrafo Segundo – Os Diretores acima nomeados permanecerão em seus respectivos cargos até serem destituídos por decisão das quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor presidente, além dos atos estabelecidos no parágrafo quarto abaixo, a representação isolada da Sociedade. Sem prejuízo, a Sociedade poderá ser representada através da assinatura de 02 (dois) Diretores sem designação específica, independentemente da ordem de nomeação.

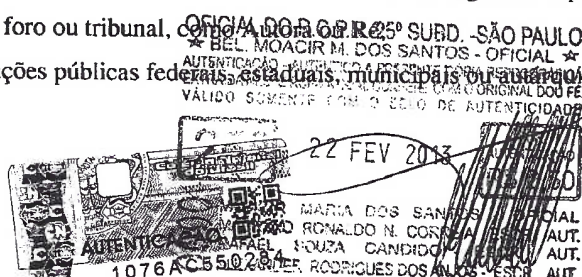
Parágrafo Quarto – O Diretor Presidente e os Diretores sem designação específica serão investidos dos seguintes poderes e atribuições:

- a) organizar os planos de desenvolvimento e o orçamento ou programa anual;
- b) compor o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício social;
- c) deliberar a instalação, em qualquer ponto do território nacional, de sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior;
- d) aprovar previamente a aquisição, alienação ou a imposição de qualquer ônus em bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias;
- e) o que mais necessário for para a realização do objeto social.

Parágrafo Quinto – A remuneração dos Diretores será fixada por acordo entre as sócias representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais.

Artigo 7º A Sociedade poderá ser representada pelo Diretor Presidente, por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- a) perante qualquer foro ou tribunal,
- b) perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autônomas;



8

[Handwritten signature]

067

c) perante as Sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista.

Artigo 8º A Sociedade terá um Conselho Consultivo que será composto de 05 (cinco) membros, pessoas físicas residentes no País ou no exterior, dos quais, 04 (quatro) indicados pela quotista IVECO ESPAÑA, S.L., 01 (hum) indicado pela quotista ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.

Parágrafo Único – Consistem atribuições do Conselho:

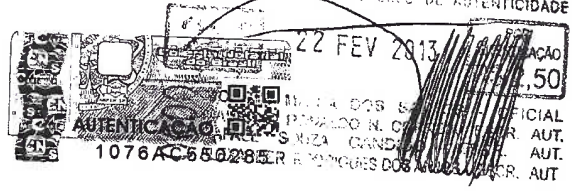
- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) autorizar a subscrição, compra e/ou venda de ações ou quotas de outras empresas detidas pela Sociedade;
- c) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- d) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os documentos e livros da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

Artigo 9º O Conselho não tem função executiva, cabendo-lhe, além das atribuições previstas no Parágrafo Único do Artigo 8º, determinar as diretrizes e os planos de desenvolvimento da Sociedade, orientando os negócios sociais através de deliberação tomada por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo Primeiro – O Conselho reunir-se-á na sede da Sociedade, mediante convocação escrita por parte do Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, da data prevista para realização da reunião, podendo seus membros externar seus votos através de carta registrada, telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata.

Parágrafo Segundo – As sócias designaram os cinco membros do Conselho a que se refere o Artigo 8º, anterior, a saber: Sr. **MARCO MAZZU**, italiano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar – parte, Bairro Vila da Serra, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V113078-K, inscrito no CPF/MF sob nº. 163.600.558/64; Sr. **ALBERTO MORELLI**, italiano, casado, engenheiro, portador do passaporte nº. AA2595282, domiciliado na Via Puglia, 35, Turim, Itália; Sr. **JAIME REVILLA ARROYO**, espanhol, portador do passaporte nº. AAD25486, domiciliado na Avenida de Aragón 402, 28022, Madrid, Espanha; Sr. **STÉPHANE JEAN-**

M
J
[Handwritten signature]



LOUIS MAURICE VIEZ, francês, separado, administrador de empresas, portador do passaporte nº 08AX67944, domiciliado em Turim, Itália, indicados pela sócia IVECO ESPAÑA S.L. e o Sr. BERNARDO SLEUMER HAMACEK, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, em seu endereço comercial, situado na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, Vila da Serra, portador da Cédula de Identidade nº. MG 5.061.079, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 645.547.836-34, indicado pela sócia ASTRA VEICOLI INDUSTRIAL S.p.A.

Artigo 10º A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e os assuntos que se pretendem discutir.

Parágrafo Primeiro – A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

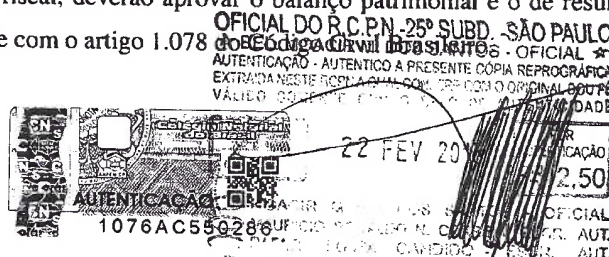
Parágrafo Segundo – As quotistas que não comparecem poderão externar seu voto através de telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata, desde que recebidos na sede da Sociedade, até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

Parágrafo Terceiro – A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer quorum.

Parágrafo Quarto – As reuniões poderão ser dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, § 3º do Código Civil.

Artigo 11º O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que são apurados os lucros e prejuízos, através de balanço levantado de conformidade com as prescrições legais e fiscais e submetido à aprovação dos quotistas, que deliberam o destino dos lucros do exercício.

Parágrafo Único: Os sócios, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao final do ano fiscal, deverão aprovar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.078



Artigo 12º Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias representando mais da metade do Capital Social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Artigo 13º A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e a estes serão pagos, ou a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

Artigo 14º O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo expressamente admitida a exclusão de qualquer das sócias.

Artigo 15º Depende da deliberação das sócias representando mais de metade do Capital Social, o pedido de recuperação judicial, bem como aos administradores, o pedido de recuperação extrajudicial, se houver urgência e mediante a autorização de titulares de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Artigo 16º As sócias, seus procuradores, bem como os Diretores e membros do Conselho, declaram não estar incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresárias, inclusive os impedimentos elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02. Nesses termos, declaram não estar impedidos por lei especial, condenados a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Artigo 17º Aplicam-se supletivamente à presente Sociedade, as normas das Sociedades Anônimas.

17

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.-SÃO PAULO
 ☆ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ☆
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
 EXTRAÍDA DE CÓPIA ORIGINAL DOU FÉ
 VÁLIDO SOBLENTE COM O Selo de Autenticidade

22 FEB 2017

PAR AUTENTICAÇÃO 2,50

OFICIAL
 SCR. AUT.
 SCR. AUT.
 SCR. AUT.

1076A C55028

9

11


070

Artigo 18º Para todas as questões oriundas da interpretação do presente instrumento fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

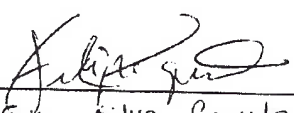
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de 47ª. Alteração do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

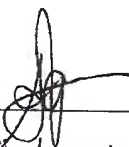
Nova Lima/MG, 20 de novembro de 2012.


ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.
p.p. Marco Mazzu



IVECO-ESPAÑA, S.L.
p.p. Marco Mazzu

Testemunhas:


Nome: Felipe Silva Caputo
CPF: 087.800.336-36


Nome: Amanda Graciano da Silva
CPF: 107.256.736-99


Adriana de Faria Araújo do Valle - OAB/MG 113.277.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.-SÃO PAULO
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENÇA DO PA. REGISTRO GRÁFICA
EXTRADA NESTE RCPN A DIV. DE REG. DE T. E. C. DO R. C. P. N. 25º SUBD. DE SÃO PAULO
VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4975605
EM 18/12/2012
IVECO LATIN AMERICA LTDAE
PROTOCOLO: 12/777.353-3

JUCEMG

RF0939662



071

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.020.318/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2002
NOME EMPRESARIAL MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VOLKSWAGEN	NÚMERO 291	COMPLEMENTO 7, 8 E 9 ANDARES	
CEP 04.344-901	BAIRRO/DISTRITO JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/03/2013** às **14:41:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

072


1048419947 09/12/1999
 ADRIANA CECCONELLO

ADAIR JOSE CECCONELLO
 LIANA GORETE CECCONELLO

CAXIAS DO SUL RS 24/10/1972
 C NASC 86807 CAXIAS DO SUL RS
 LV A 85 FL 226
 608499089700 P16 1234216333/0
 DOADOR 151081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA POLÍCIA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍCIA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Adriana Cecconello

CARTÃO DE IDENTIDADE

Adriana Cecconello

073

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIA: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
PÁGINA Nº 001

PROT. Nº 0691/11
LIVRO Nº 6683-P B. Caixa
PAGINA Nº 212

16 AGO 2011



1353-concorrênciascaminhões-PR0016.2011

AUTENTICACAO
0972AB986504

Procuração que faz: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

No dia **DOIS (02)** do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL**

E ONZE (2011), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente e o Substituto da Tabelião, que esta subscreve, compareceu como Outorgante: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, anteriormente denominada **VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.**, com sede e foro na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, São Paulo – Capital, CEP 04344-901, inscrita no C.N.P.J./M.F sob nº06.020.318/0001-10 e filiais: i) na Rua Engenheiro Alan da Costa Batista, 100, Pedra Selada, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27511-970 (C.N.P.J./M.F: sob nº06.020.318/0005-44); ii) na Rua das Carnaubiciras, 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, na Cidade e Estado de São Paulo – Capital, CEP 04343-080 (C.N.P.J./M.F. sob nº06.020.318/0003-82); iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar, lado direito, áreas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAN, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Distrito Industrial, em Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 (C.N.P.J./M.F. 06.020.318/0007-06); iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (C.N.P.J./M.F. sob nº06.020.318/0004-63); v) na Rua Sete de Setembro, 730, 13º andar, Edifício Muralha, Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-190 (C.N.P.J./M.F. sob nº06.020.318/0008-97); vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º andar, conjunto 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280 (C.N.P.J./M.F. sob nº06.020.318/0006-25); vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Ala 14-parte, Andrea Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901 (C.N.P.J./M.F. sob nº06.020.318/0002-00); e viii) na Avenida Piraporinha, 1073, Planalto, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09891-002 (C.N.P.J./M.F. 06.020.318/0009-78), com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o N.I.R.E. nº35.221.488.692, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, firmado em 30.04.2010, registrado na JUCESP sob nº196.222/10-2, em 07.06.2010, que, por cópia autenticada, fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº093, folhas 105/124, neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9ª do seu contrato social consolidado, por seu Diretor-Presidente, **Antonio Roberto Cortes**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº5.236.027-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº765.211.848-49; e por seu Diretor, **Helmut Dieter Hümmerich**, alemão, casado, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nºV140487-0, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº189.740.348-83, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 9º andar, Jabaquara, São Paulo – Capital, reeleitos por deliberação na Reunião Ordinária de Sócios, realizada em 30.04.2010, cuja ata está registrada na JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUANDO OS REGISTROS, RAS-PIA, QUÍMICA, INVALIDA ESTE COPIADO



074

4º TABELÃO DE N.º 3
Tabela de N.º 3
0972AB986605

1.º AGR 2011



0972AB986605
AUTENTICAÇÃO
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO



1.º AGR 2011
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

Robson
Substituto
4.º Tabelão de N.º
de São Caetano

PRÓT. Nº 0591/11
LIVRO Nº 0563-P
PÁGINA Nº 212

PÁGINA Nº 002

Sob nº 255.888/1077, em 28.07.2010, a qual por cópia autenticada fica arquivada nestas notas, na pasta própria e folhas acima referidas. A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em 01.06.2011, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0566/11-P). Os presentes, aqui de passagem, capazes, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **ADEMAR MARTINS CORREA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.694.541-7-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 149.923.508-95, com endereço comercial na Rua das Carnaubelras, 168, 6º andar, em São Paulo - Capital, CEP: 04343-080; **ADRIANA CECCONELLO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1048419947-SSP/RS, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 608.499.080-00, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **ANA CAROLINA GALLO DE ASSIS**, brasileira, solteira, maior, secretária executiva bilingüe, portadora da Cédula de Identidade R.G. 26.469.701-7-SSP-SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 359.067.048-76, com endereço comercial na Rua das Carnaubelras, 168, 6º andar, em São Paulo - Capital, CEP: 04343-080; **ANA CLÁUDIA VIEIRA FERRAZ**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. 3.696.965-SDS-PE, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 770.341.474-34, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº733, 10º andar, Boa Viagem, Recife, Pernambuco/PE, CEP: 51020-280; **ANA PAULA GUEDES RODRIGUES**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.074.170-SSP/DF, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 512.623.121-91, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **ANDERSON LAMY PIMONI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5466355, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 959.734.007-00 e no CREA/RJ sob o nº 134414/D, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **ANDRE LUIS MANTOAN**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.297.161-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 151.724.468-42, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **ANTONIO CAMMAROSANO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.068.205-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 113.258.348-90, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 9º andar, CPI 8078, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-020; **AUGUSTO DE TOLEDO FRANCA**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico e de telecomunicações, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.916.084-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 063.002.136-84, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **CARLOS EDUARDO ROCCA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.788.977-5-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 265.018.198-22 com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, nº730, 13º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 900010-190; **CAIO CESAR MATIAS MILANI**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.468.115-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº

4º TABELIAO DE NOTAS

Autenticação

AUTENTICAÇÃO

0972AB986506

16 AGO 2011



4º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL

TABELIA: SILVIA GONCALVES DE CARVALHO DALBEN PAGINA Nº 003



Matrícula da Tabela de Protestos do Sul-SP

PROT. Nº 0591/11
LIVRO Nº 0583-P
PAGINA Nº 214

346.009.008-12, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **CID MÁRIO MANECHINI**, brasileiro, casado, engenheiro operacional, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.295.965-7-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 520.449.808-78, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **CLAUDIA CRISTIANE SAITO DA ROCHA**, brasileira, solteira, engenheira mecânica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 05.686.812-8-IPF, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 708.450.507-53, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **DIEGO AURÉLIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.680.456-7-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 310.026.908-03, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **DOUGLAS MIRALHA PADILHA DUARTE**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.389.949-SSP/PA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 585.026.022-68, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº733, 10º andar, cj. 1001, Boa Viagem, Recife, Pernambuco/PE, CEP: 51020-280; **EVANDRO STRAUBE CRUZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.507.504-2-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 835.031.539-34, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **FABIO COSTA SAMPAIO ALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 08459880-4-IPF/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 035.623.817-27, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **FÁBIO DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.232.258-0-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 104.776.468-75, com endereço comercial na Rua das Carnaubeiras, nº168, 6º andar - CPI 8074, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04343-080; **FÁBIO RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 672914905-SSP/BA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 697.692.065-04, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº733, 10º andar, Boa Viagem, Recife, Pernambuco/PE, CEP: 51020-280; **FERNANDO CONSTANCIO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 07287300-3-IPF/RJ e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 037.474.537-40, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, 116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **FERNANDO MARCHETTI ENCINAS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.811.173-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 303.449.918-30, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **GEORGE RICARDO CARLOTO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9056580311-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 678.430.260-53, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, nº730, 13º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 900010-190; **GERALDO BERNARDI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.467.075-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 028.623.698-29, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, São

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUANDO FOR PUBLICADO NESTA OU NOUTRA TABELA DE PROTESTOS



União Administrativa do Metanólio Leste (fundada em 1943)

Handwritten signature

16 AGR 2011

0972A89868VZL60



SECRETARIA DE JUSTICIA PUBLICA
ESTADO DE SAO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Rabso
Substitui
4º Tabelião C
de São Ca

PROT Nº 0591/11
LIVRO Nº 0563-P
PÁGINA Nº 215

PÁGINA Nº 004

Paulo/SP, CEP: 04344-901; **GILSON NEGRÃO DO NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.723.191-8-IPF/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 814.017.017-87, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **GLAUCO RAFAEL JULIATO**, brasileiro, solteiro, comunicador social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.357.522-6-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 258.339.858-03, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **HUMBERTO PERRELLI DE MOURA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 239.425-9-SSP/PE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 442.653.794-00, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº733, 10º andar, cj. 1001, Boa Viagem, Recife, Pernambuco/PE, CEP: 51020-280; **JANANINA GOMES TSUDA**, brasileira, solteira, engenheira mecânica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.534.925-Detran/RJ e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 084.680.197-39, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, 116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **JOÃO LUIS PINTO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 05478542-3-IPF/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 995.336.187-87, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **JOÃO RICARDO MACHADO DE MEIRELES**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 065.908.99-8-IPF, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 011.490.717-02, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **JOSÉ RICARDO ALOUCHE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.889.572-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 082.806.888-70, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 9º andar, CPI 8078, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 05.935.704-6-IPF/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 729.575.737-68, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **JOSÉ SILVA ALVES**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.847.270-3-IPF/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 846.274.097-53, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **LEONARDO SIQUEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 001997587722-Detran/RJ, emissão em 31/10/2007, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 024.243.867-90, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, 116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **LUIS GONZAGA VILAGRAN DA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6029887897-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 491.106.910-49, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, nº730, 13º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 900010-190; **MARCELO DE MENDONÇA VIEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.910.535-SSP/PE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 484.226.654-68, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº733, 10º andar, cj. 1001, Boa Viagem, Recife, Pernambuco/PE, CEP: 51020-280; **MARCELO LIMA D'AVILA**, brasileiro, casado,

4º TABELIAÇÃO DE NOTAS
TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
0972AB986508



4º TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
PÁGINA Nº 005



PROT. Nº 0591/11
LIVRO Nº 0563-P
PÁGINA Nº 216

engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 08.398.304-9-IFP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 011.836.247-00, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, 116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **MARCIO PEREIRA KRAUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 93.437.473-IFP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 883.061.437-87, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **MARCOS FRANCISCO LHAMAS FRANCO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.305.226-3-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 076.322.208-95, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº733, 10º andar, cj. 1001, Boa Viagem, Recife, Pernambuco/PE, CEP: 51020-280; **PAULO ROBERTO GALIZIA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.128.829-9-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 136.520.658-08, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **RAFAEL ANDRADE NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 114073315-IFP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 082.894.457-17, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **RAFAEL DOLABELLA CESAR DIAMANTINO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico/produção, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9370921-0-DIC/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 091.547.397-64, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 7º andar, CPI 8087, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **KENATO FARINA HOLLER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.303.190-5-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 250.760.798-00, com endereço comercial na Rua das Carnaubearas, nº168, 6º andar - CPI 8074, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04343-080; **RICARDO DE CARVALHO KNEITZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 07.641.789-8-IFP/RJ, inscrito no CREA/RJ sob o nº 94.1.02979-5 e no C.P.F./M.F. sob o nº 006.716.367-07, residente e domiciliado na Rua General Marclano Magalhães, nº1171, casa 5, Bairro Morin, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; **RICARDO DE VICENTE FRANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.126.240-9-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 270.493.248-41, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **ROBERTO MALHEIROS DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.625.810-SSP/PE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 661.265.174-15, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº733, 10º andar, cj. 1001, Boa Viagem, Recife, Pernambuco/PE, CEP: 51020-280; **RODRIGO DE ANDRADE MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.327.684-8-IFP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 037.369.417-22, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº733, 10º andar, cj. 1001, Boa Viagem, Recife, Pernambuco/PE, CEP: 51020-280; **RÔMULO RAMOS FREIRE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.155.814-SSP/PE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 653.417.164-34, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº733, 10º andar, cj. 1001, Boa Viagem, Recife, Pernambuco/PE, CEP: 51020-280; **RUI PRATES PADILHA DE BARROS**,

1.º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS DO BRASIL, QUANTO A AUTENTICAÇÃO, PASSAGEM OU EMBORA, INVÁLIDA EM SEU INTERIO



4º TABELÃO DE NOTAS
7º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICADO - AUTENTICADO
COM A PARTICIPAÇÃO DESEMPENHADA
SEM A PARTICIPAÇÃO DESEMPENHADA

609986B7ZL60

AGENCIAMENTO

REGISTRO DE NOTAS

16 AGO 2011



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA DO COMÉRCIO, 100
CENTRO - SÃO PAULO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Robson
Substituto
4º Tabelão de N
de São Caetano

PROT Nº 0591/11
LIVRO Nº 0563-P
PAGINA Nº 217

PAGINA Nº 008

brasileiro, casado, indústriário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.444.037-1PF/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 380.047.637-15, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº116, 14º andar, Sala 1405, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22290-160; **SÉRGIO GUILMARÃES PUGLIESE**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.978.999-3-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 073.908.699-79, com endereço comercial na Rua das Carnaúbelras, nº168, 6º andar - CPI 8074, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04343-080; **SÉRGIO LUIS GUIDORIZZI**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.712.066-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 092.791.638-09, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **SERGIO ROSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 101529554-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 238.354.940-15, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, nº730, 13º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 900010-190; **VERONICA CALBO PREDA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.661.005-8-SSP/SP e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 311.054.438-50, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901; **WAGNER LISBOA**, brasileiro, casado, tecnólogo de processo de produção, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.333.679-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 050.951.068-09, com endereço comercial na Rua das Carnaúbelras, nº168, 6º andar - CPI 8074, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04343-080; o **WALTER ANVERSA BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.692.718-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 142.820.938-70, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-901, com poderes para, sempre dois dos outorgados em conjunto, independente da ordem de nomeação, ou, qualquer um deles em conjunto com um diretor estatutário ou com um procurador com poderes bastantes, representar a Outorgante perante terceiros e/ou repartições públicas em geral em todos os assuntos relacionados às operações de Caminhões e Ônibus, especialmente para participar de concorrências, requerer inscrições e apresentar propostas; representá-la junto a pessoas de direito público, com pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da Outorgante; com poderes para assinar contratos de compra e venda de veículos, requerer e praticar todos os atos relacionados ao fornecimento e venda de produtos da Outorgante, receber seu preço através de cheques nominativos ou ordem de pagamento, passados a favor da Outorgante; assinar quaisquer documentos de interesse ou necessidade da sociedade, relacionados às operações de Caminhões e Ônibus, para desenvolvimento de suas atividades, especialmente passar o competente recibo e dar imediata quitação; prestar e levantar caucões, ficando os outorgados obrigados a efetuar em imediata prestação de contas à Outorgante. Ficam ratificados todos os atos já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, o qual vigorará até o primeiro (1º) de junho de dois mil e treze (2013), sendo vedado o substabelecimento. Esta procuração revoga a anteriormente lavrada nestas notas, nas páginas 341/346 do Livro 559, em 26.04.2011, sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li,

Matrícula
da Tabelião
de Notas e Protesto
do Sul-SP



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
PÁGINA Nº 007



PROT Nº 0551/11
LIVRO Nº 0563-P
PÁGINA Nº 218

aceitam e assinam. Eu, (a) (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digitei. E eu, (a) (João de Matos Carvalho Neto), Tabelião Substituto, subscrevi. (a.a) ANTONIO ROBERTO CORTES, HELMUT DIETER HUMMERICH. Custas: Ao Tabelião: R\$ 177,50, Ao Estado: R\$ 50,44, Ao Ipesp: R\$ 37,36, Ao Reg. Civil: R\$ 9,34, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,34, A Santa Casa: R\$ 1,78, Total: R\$ 285,76. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, Aline Albrecht Fedrighi, (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digitei. E eu, João de Matos Carvalho Neto, Tabelião Substituto, a fiz digitar, conferi, achei-na conforme e dou fé e assino em Público e raso.

Em Teste da Verdade.

João de Matos Carvalho Neto
Tabelião Substituto

X Robson Martins
Substituto da Tabelião
4º Tabelião de Notas e Protesto
de São Caetano do Sul-SP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL - OBRIGATORIA A VALIDAÇÃO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL - INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4º TABELIÃO DE NOTAS

SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL - SP
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
COM A INTERESSADA CONCORDANDO AO ORIGINAL
A SEMPRE

AUTENTICAÇÃO

0972AB986510

16 AGO 2011

- JOÃO DE MATOS CARVALHO NETO
- ANTONIO ROBERTO CORTES
- HELMUT DIETER HUMMERICH
- ANTONIO ROBERTO CORTES
- HELMUT DIETER HUMMERICH
- VILHANOVA R. MARQUES

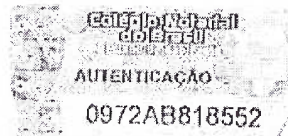
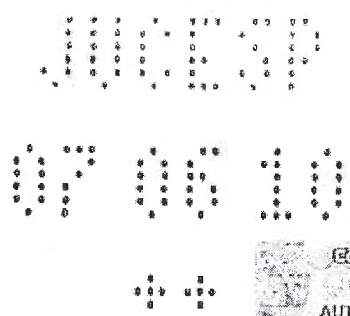
R\$ 2,26



Este documento
é Notarizável e
Protestável em
Tudo

[Handwritten signature]

080



MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
C.N.P.J./M.F. Nº 06.020.318/0001-10
N.I.R.E Nº 35.221.488.692

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2010

MAN FINANCE AND HOLDING SARL, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 46A Avenue J. F. Kennedy, L-1855, inscrita perante o C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.307.085/0001-71, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Mauro Cesar Leschziner, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 143.676 e perante o C.P.F./M.F. sob o nº 163.331.428-67, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 11º andar, CEP 01451-000; e

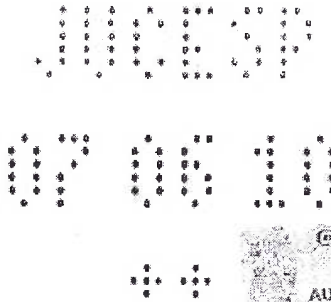
ANTONIO ROBERTO CORTES, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.236.027-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 765.211.648-49, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 9º andar, Jabaquara;

na qualidade de únicos sócios da **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o N.I.R.E nº 35.221.488.692, em sessão de 26 de abril de 2010 e último ato societário arquivado na JUCESP sob o nº 149.325/10-1, em sessão de 11 de maio de 2010 ("Sociedade"); têm entre si justo e acordado promover a presente alteração contratual, nos termos seguintes:

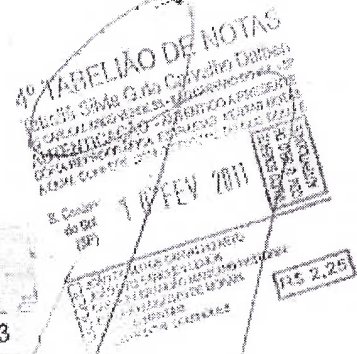
- (i) tendo em vista a aprovação da Diretoria em Reunião realizada nesta data, sobre a alteração do endereço da filial da Sociedade, localizada na na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar -- lado direito, Áreas DGT, GCT,

K

Handwritten signature and initials



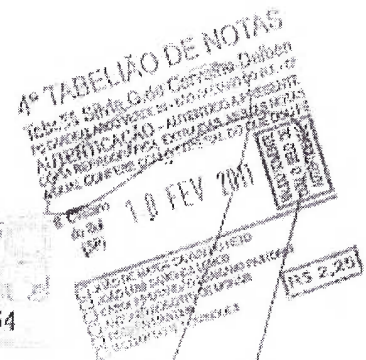
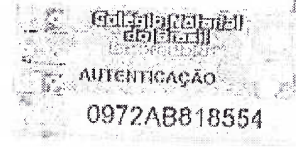
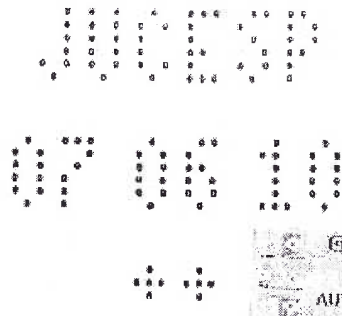
AUTENTICAÇÃO
0972AB818553



GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Distrito Industrial, CEP 13280-000, para Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar – lado direito, Áreas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 06.020.318/0007-06 e N.I.R.E. 35.903.280.077, alterar o §1º, da Cláusula 2ª, do Contrato Social da Sociedade, que passará a ter a seguinte redação:

“§ 1º FILIAIS - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Engenheiro Alan da Costa Batista, 100, Pedra Selada, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27611-970 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44); (ii) na Rua das Carnaubeiras, 168, 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 12º andares, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0003-82); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar – lado direito, Áreas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280 000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0007-06); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Bofillago, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0004-63); (v) na Rua Solé de Setembro, 730, 13º andar, Edifício Muralha, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-190 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97); (vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º andar, conjunto 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0006-25); e (vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 14 parte, Bairro Andrea Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado do São Paulo, CEP 09823-901 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0002-00).”

- (ii) ratificar as demais cláusulas deste Contrato não expressamente alteradas por este Instrumento, bem como consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

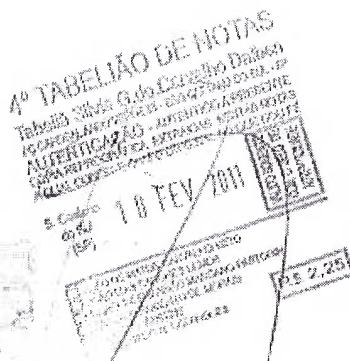
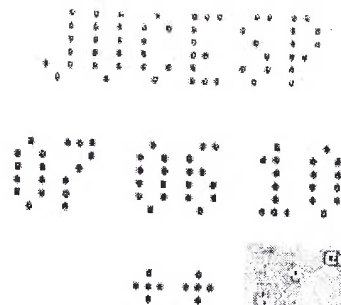


**"CONTRATO SOCIAL DA
MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de "MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901.

§1º - FILIAIS - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Engenheiro Alan da Costa Balista, 100, Pedra Selada, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27511-970 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44); (ii) na Rua das Carnaubeiras, 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0003-82); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar - lado direito, Áreas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0007-06); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0004-63); (v) na Rua Sete de Setembro, 730, 13º andar, Edifício Muralha, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-190 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97); (vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º andar, conjunto 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0006-25); (vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 14-parte, Bairro Andrea Damarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0002-00); e (viii) na Avenida Piraporinha, 1073, Planalto, CEP 09891-002 (em fase de obtenção de registros), Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.



§2º - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS e ESTABELECEMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

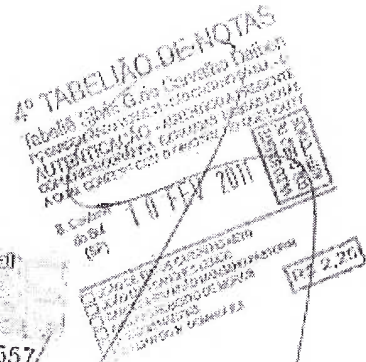
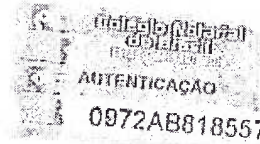
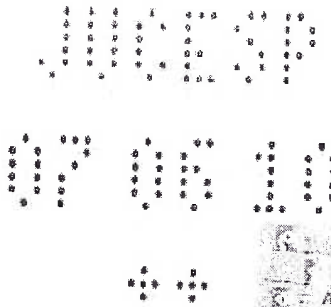
Cláusula 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$1.229.580.288,00 (um bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 1.229.580.288 (um bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, quinhentas e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

(i) a sócia MAN FINANCE AND HOLDING SARL é titular de 1.229.580.287 (um bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, quinhentas e oitenta mil, duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$1.229.580.287,00 (um bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, quinhentas e oitenta mil, duzentos e oitenta e sete reais); e

(ii) o sócio ANTONIO ROBERTO CORTES é titular de 01 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real).

Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.



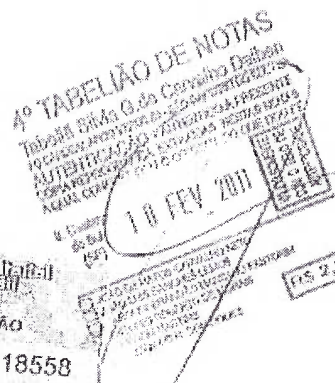
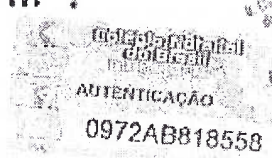
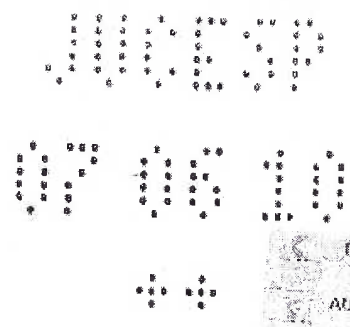
de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 05 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores pelos sócios será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo que, conforme dispõe o artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 2.002 (Código Civil Brasileiro), não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como: cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas uma assinatura, seja de um Diretor, como de um procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.



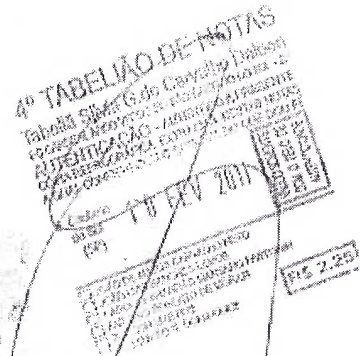
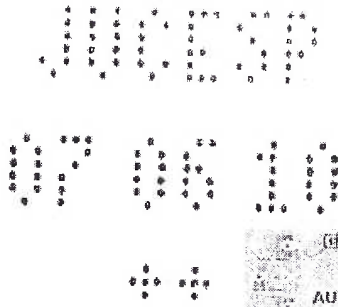
§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados, podendo, no caso de procuração "ad judicia", incluir os poderes para receber citação e prostar depoimento pessoal. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judicia", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em Juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§6º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais reunir-se-ão sempre que os Interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas por escrito pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Presidente. O Secretário poderá ser ou não membro da Diretoria.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO - O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pelo voto afirmativo da maioria dos sócios. Dentre os membros do Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e os sócios da Sociedade poderão eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pelos sócios da Sociedade.



§1º - REUNIÕES - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º - INSTALAÇÃO - As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de tal reunião.

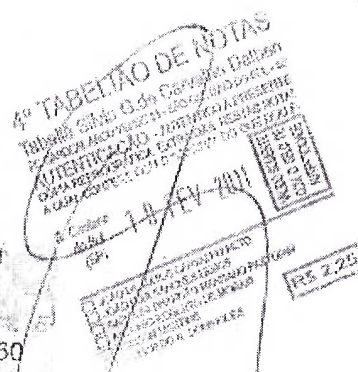
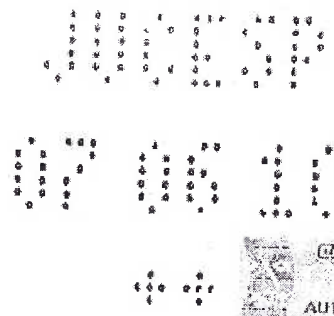
§3º - CONVIDADOS - Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo, desde que necessário ou desejável para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

§4º - SEGUNDA CONVOCACÃO - Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quorum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a nova reunião, instalando-se a mesma, nessa segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho Consultivo.

§5º - REGULARIDADE DAS REUNIÕES - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Consultivo.

§6º - COMPETÊNCIAS - Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade.

Cláusula 12 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.



Cláusula 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade poderá levantar, ainda, balanços mensais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços e, se for o caso, deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio.

Cláusula 14 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificados por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 15 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando três quartos do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDAÇÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócio representando três quartos do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de Inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando três quartos do capital social.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 23:13:36 do dia 17/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2013.

Código de controle da certidão: **8F10.0913.A63E.BAED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

091



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1344991 - 2012
 C.C.M. : 3.658.577-7
 CNPJ / CPF : 06.020.318/0001-10
 Contribuinte : MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Endereço : R VOLKSWAGEN 291 7,8 E 9 ANDARES
 Tipo Serviço :
 Início Atividades : 12/07/2007
 Emitida em : 26/12/2012
 Válida até : 26/03/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

093



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Certidão n°: 17857880/2013
Expedição: 05/02/2013, às 12:05:24
Validade: 03/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa: 0088500-72.2006.5.01.0521 - TRT 01ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

A blue ink signature or scribble located in the bottom right corner of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06020318/0001-10**Razão Social:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS
LTDA**Endereço:** R VOLKSWAGEN 291 7, 8 E 9 ANDAR / JABAQUARA / SAO
PAULO / SP / 4344-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vigência: 14/02/2013 a 15/03/2013**Certificação Número:** 2013021415412243053141

Informação obtida em 20/02/2013, às 11:35:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

098

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010892012-21200318

Nome: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/11/2012.

Válida até 28/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.


Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

087

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.104.273/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/1966
NOME EMPRESARIAL MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ALFRED JURZYKOWSKI		NÚMERO 562	COMPLEMENTO
CEP 09.680-100	BAIRRO/DISTRITO VILA PAULICEIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/03/2013** às **14:38:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

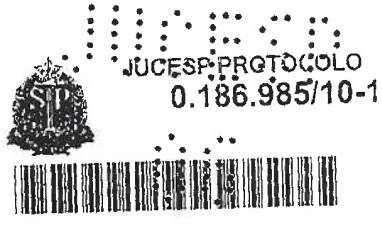
Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

180
JUCESP - Santo André

SINGULAR



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº. 59.104.273/0001-29
NIRE 35.216.678.985

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **Daimler AG**, nova denominação social de DaimlerChrysler AG, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com a lei da República Federal da Alemanha, com sede na Mercedesstrasse 137, 70327, Stuttgart, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ sob nº 05.614.604/0001-41, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Jackson Medeiros de Farias Schneider, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 38.469.074-9-SSP/SP e do CPF nº 401.085.030-20 e Marcelo Quio Ribeiro Nascimento, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 15.520.462 SSP/SP e do CPF nº 082.228.348-43, ambos domiciliados em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, CEP 09680-900, conforme instrumento particular de procuração anexo à presente Alteração Contratual; e
2. **Daimler Vermögens- und Beteiligungsgesellschaft mbH**, nova denominação de DaimlerChrysler Vermögens- und Beteiligungsgesellschaft mbH, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com a lei da República Federal da Alemanha, com sede em Epplestrasse 225, D - 70567, Stuttgart, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.445/0001-50, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Jackson Medeiros de Farias Schneider e Sr. Marcelo Quio Ribeiro Nascimento, acima qualificados, conforme instrumento particular de procuração anexo à presente Alteração Contratual,

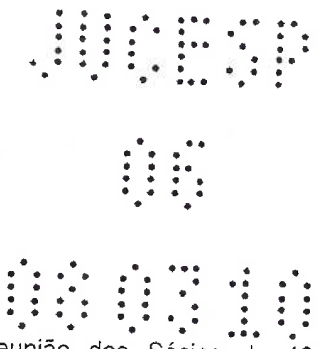
únicas Sócias da sociedade empresária limitada, Mercedes-Benz do Brasil Ltda., com sede em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, CEP 09680-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE

1º TABELIÃO DE NOTAS - SPC
 Dr. Flávio F. Portronieri - TABELIÃO DE NOTAS - SPC
 Autenticação - 4 - autentico a presente escritura pública que confere com o original apresentado. dou Fé

0965AC980469 05 ABR 2010

Válida somente com selo de autenticidade

- FABRICIO PORTRONIERI - substituto
- MAURICIO PORTRONIERI - substituto
- SUELY SAMBIRO SILVA - escrevente
- SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
- FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente
- RENAN CARLESSO SHIMADA - escrevente



35216678985, com a última Reunião das Sócias de 10.09.09 arquivada sob nº 369.729/09-2 em sessão de 02.10.09 e com a última Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social datada de 1º de Dezembro de 2009, arquivada na JUCESP sob nº 2.161.312/09-1, em sessão de 03.12.09, têm entre si justo e contratado o seguinte:

- I. As sócias, representando a totalidade do capital social, resolvem, neste ato, aprovar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor, apresentado na presente data pelo Sr. Ronald Linsmayer, brasileiro, separado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade R.G. nº. 15.361.230 e CPF nº. 096.146.658-82, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900.
- II. Neste ato, as sócias manifestam seus votos de agradecimento pela dedicação e empenho do Sr. Ronald Linsmayer, no exercício de suas funções no cargo de Diretor.
- III. As sócias, representando a totalidade do capital social, resolvem, neste ato, eleger o Sr. Jurgen Klaus Theodor Ziegler, alemão, casado, administrador, portador do RNE V652359-W e do CPF/MF nº. 233.923.118-39, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, não sócio, como Diretor Presidente da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, que exercerá suas funções juntamente com o Diretor Sr. BERNHARD MADER, anteriormente designado na Alteração Contratual datada de 05/10/2009, arquivada na JUCESP sob o nº. 370.035/09-4, em sessão de 20/10/2009.
- IV. A remuneração do Diretor Presidente ora designado será objeto de deliberação das sócias, de acordo com a política da Sociedade adotada para este caso.
- V. Dessa forma, o Artigo 8º do Contrato Social passa a ter a seguinte nova redação:

"Artigo 8º - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois e no máximo três membros, denominados Diretores, podendo não ser sócios, todos com mandatos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade é administrada pelos seguintes Diretores:

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

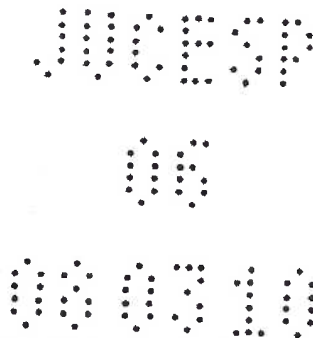
0965AC980451

17/03/2010

SP

VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FABRICIO H. PORTONIERI - substituto
 MAURICIO H. PORTONIERI - substituto
 SUELY GAMEIRO SILVA - escrevente
 SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
 FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente
 RENAN CARLESSO SHIMADA - escrevente



(a) Sr. JURGEN KLAUS THEODOR ZIEGLER, alemão, casado, administrador, portador do RNE V652359-W e do CPF/MF nº. 233.923.118-39, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor Presidente;

(b) Sr. BERNHARD MADER, alemão, solteiro, administrador de empresa, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V252509-U e do CPF nº. 218.799.998-03, designado Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A remuneração dos Diretores, a ser levada à conta de despesas gerais da Sociedade, será estabelecida por sócia(s) representando a maioria do capital social da Sociedade."

VI. Em vista da alteração supra, fica alterado e consolidado o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

CAPÍTULO I

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

ARTIGO 1º A Sociedade limitada opera sob a denominação de Mercedes-Benz do Brasil Ltda. e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º A Sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, CEP 09680-900, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por deliberação da Diretoria poderão ser instaladas, transferidas e/ou extintas filiais, no Brasil ou no exterior.

ARTIGO 3º A Sociedade tem por objeto a indústria, comércio, representação, importação, exportação de automóveis e outros veículos a motor, motores, peças,



JUL 2010

acessórios e congêneres, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado, a administração de bens próprios, inclusive de imóveis destinados à locação, podendo, ainda, participar de outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

ARTIGO 4º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social

ARTIGO 5º O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 921.917.805,00 (novecentos e vinte e um milhões, novecentos e dezessete mil e oitocentos e cinco reais), dividido em 921.917.805 (novecentos e vinte e um milhões, novecentas e dezessete mil e oitocentas e cinco) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócia	Nº de Quotas Detidas	Valor (R\$)
Daimler AG	921.917.804	921.917.804,00
Daimler Vermögens- und Beteiligungsgesellschaft mbH	1	1,00
TOTAL	921.917.805	921.917.805,00

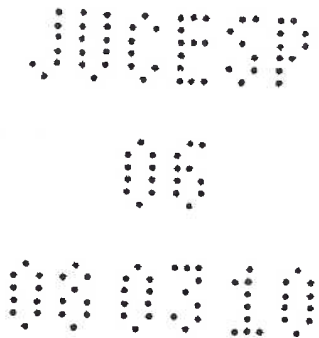
PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações das sócias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

ARTIGO 7º A transferência ou oneração, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem a prévia anuência, por escrito, da outra sócia, a qual

TABELA DE QUOTAS - SBC
 Rua Fláquer, 170 - Centro - SBC
 PAULO R. PORTONERI - TABELAÇÃO
 Autenticação
 Coleção Nomina do Brasil 2010
 0965AC980406
 5 Abr. 2010
 Valida somente com selo de autenticação
 FABRICIO H. PORTONERI - substituto
 FABRICIO H. PORTONERI - substituto
 SUELY AMEIM SILVA - escrevente
 SERGIO F. SILVA ROBERTO - escrevente
 FRANCISCO N. OC PEREIRA - escrevente
 RENAN CARLESSO SHIMADA - escrevente



terá, em igualdade de preço e condições, direito de preferência para adquiri-las.

CAPÍTULO III
Administração

Artigo 8º - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois e no máximo três membros, denominados Diretores, podendo não ser sócios, todos com mandatos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade é administrada pelos seguintes Diretores:

(a) Sr. JURGEN KLAUS THEODOR ZIEGLER, alemão, casado, administrador, portador do RNE V652359-W e do CPF/MF nº. 233.923.118-39, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor Presidente;

(b) Sr. BERNHARD MADER, alemão, solteiro, administrador de empresa, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V252509-U e do CPF nº. 218.799.998-03, designado Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A remuneração dos Diretores, a ser levada à conta de despesas gerais da Sociedade, será estabelecida por sócia(s) representando a maioria do capital social da Sociedade.

ARTIGO 9º Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Contrato Social, os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, podendo, inclusive, contrair empréstimos, renunciar a direitos e transigir; dar cauções, avais, e fianças; adquirir, alienar, hipotecar, empenhar e, por qualquer forma, onerar os bens da Sociedade, bem como constituir procuradores para agir em nome da Sociedade.

ARTIGO 10 As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos em geral e quaisquer outros documentos que

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

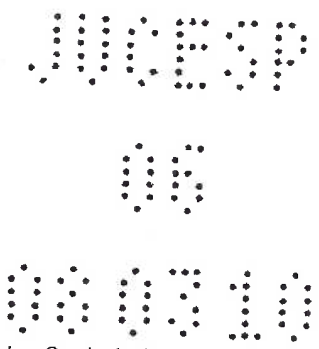
0965AC980386

17 de Maio de 2010

FABRÍCIO H. PORTONIERI - substituto
 FRANCISCO H. PORTONIERI - substituto
 SUELY CAMARGO SILVA - escrevente
 SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
 FRANCISCO WILDO PEREIRA - escrevente
 RENAN CARLESSO SHIMADA - escrevente

ELIÃO DE MORAES - ODL
 Aquer, 170 - Centro - SBC
 G. PORTONIERI - TABELIÃO
 autenticado a presente
 Ogratue que confere com o
 apresentado. dou fé.

Faço autenticar
 Com selo de
 autenticidade



importem em responsabilidade da Sociedade, só obrigarão a Sociedade, quando assinados: a) por dois Diretores em conjunto; b) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou c) por dois procuradores em conjunto, em conformidade com os poderes a eles outorgados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas por dois Diretores e exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, em casos excepcionais, na medida em que seja exigido por lei, regulamentos ou decorrente de procedimentos estabelecidos por entidades governamentais, e desde que previamente autorizado pela Diretoria, ser representada por um Diretor ou por um procurador, em conformidade com os poderes específicos a este outorgados.

ARTIGO 11 Fica expressamente vedado a qualquer dos membros da Diretoria, empregados ou procuradores da Sociedade, empregar o nome da Sociedade em operações, atos ou contratos, tendo por objeto, negócios estranhos ao objeto social.

ARTIGO 12 A Diretoria reunir-se-á quantas vezes forem necessárias, mediante a convocação feita por qualquer Diretor, lavrando-se ata de tudo quanto for tratado em cada reunião e que terá a assinatura de todos os Diretores presentes à reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria poderá deliberar se estiverem presentes 2 (dois) Diretores. As suas resoluções serão tomadas por unanimidade de votos. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

ARTIGO 13 No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, competirá à Diretoria indicar o substituto pelo tempo de ausência ou incapacidade. No caso de vaga definitiva, sócia(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei, indicará(ão) o substituto.

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

0965AC980367

Campe SP 2010

TABELAS DE NOTAR - OD

FABRÍCIO H. PORTONIERI - substituto

FABRÍCIO H. PORTONIERI - substituto

SUELY GOMEIRI SILVA - escrevente

SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente

FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente

RENAN CARLESSO SHIMADA - escrevente

Valida somente com selo de autenticidade

JUCESP
08
000310

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação das sócias às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade mensalmente levantará um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ainda por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou balanço levantado conforme disposto no parágrafo segundo acima.

CAPÍTULO VI
Continuação da Sociedade

ARTIGO 16 A falência, a recuperação judicial ou a retirada de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com a sócia remanescente, a qual terá preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou que se retira, tendo-se como base para o cálculo do valor das quotas o último balanço da sociedade. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPÍTULO VII
Exclusão de Sócia

ARTIGO 17 Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da Sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

0965AC980332

5 ABR. 2010

SP

TABELIAO DE NOTAS - SPC

ANDRÉ F. PORTONIERI - TABELIAO

Autenticação

0965AC980332

5 ABR. 2010

SP

FABRÍCIO H. PORTONIERI - substituto

MAURÍCIO H. PORTONIERI - substituto

SUELY GAMEIRO SILVA - escrevente

SERGIO DASILVA ROCHA - escrevente

FRANCISCO NUNO FERREIRA - escrevente

RENAN CARLOS SCS - ajudante

11111111

00

00010

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, o capital social sofrerá a correspondente redução ou suas quotas serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela Sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a Sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII

Liquidação

ARTIGO 18 Em caso de liquidação da Sociedade o procedimento legal será o adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes, para operar a Sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO IX

Alterações

ARTIGO 19 Este Contrato Social poderá ser alterado em qualquer de seus artigos e a qualquer momento, por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação."

VII. O Sr. Jurgen Klaus Theodor Ziegler, assina o presente instrumento manifestando concordância com sua designação para o cargo de Diretor Presidente, e, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

1 TABELIAO DE NOTAS - SBC

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

0965AC9803

Tempo 05 MAR. 2010

VALIDE SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

- FABRICIO H. PORTRONIERI - substituto
- MAURICIO H. PORTRONIERI - substituto
- SUELY GOMEIRO SILVA - escrevente
- SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
- FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente
- RENAN CARLESSO SHIMADA - escrevente

Valor de autentic. R\$ 2,10


JUEVES
08
DE
JANERO
2010


contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme previsto no artigo 1011 do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

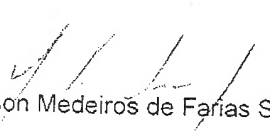
São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2010.


p.p. Daimler AG



Jackson Medeiros de Farias Schneider


Marcelo Quio Ribeiro do Nascimento

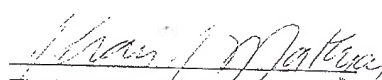
p.p. Daimler Vermögens- und Beteiligungsgesellschaft mbH

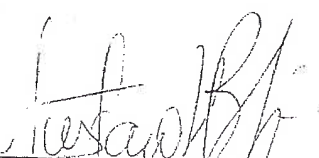

Jackson Medeiros de Farias Schneider


Marcelo Quio Ribeiro do Nascimento

Diretor Presidente eleito: 
Jurgen Klaus Theodor Ziegler

Testemunhas:

1. 
Thais Toledo Mathias
RG nº. 32.930.489-6
CPF nº. 226.193.498-00

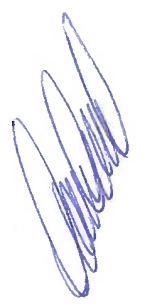
2. 
Gustavo Henrique Brito dos Santos
RG nº. 22.635.556-1 SSP/SP
CPF nº. 257.442.948-64

COLECCIONAR
CARTÃO DE NOTARIA
LIVREI
09851093222

Atentamente
08/01/2010

FABRÍCIO PORTONIERI - substituto
MAURÍCIO PORTONIERI - substituto
SUELI GOMEZ SILVA - escrevente
FRANCISCA SOUZA ROBERTO - escrevente
RENAN CARLESSO SHIMADA - escrevente
Valor p/ Autent. R\$ 2,10

Autenticidade



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 59104273/0001-29
Razão Social: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI 562 / PAULICEIA / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9680-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2013 a 02/04/2013

Certificação Número: 2013030409050219170595

Informação obtida em 11/03/2013, às 15:18:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 09/01/2014
 CNPJ / CPF: 59.104.273/0001-29
 Razão Social / Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
 Domicílio Fiscal: 70750 - São Bernardo do Campo SP
 Unidade Cadastradora: 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP
 Código e Descrição da Atividade Econômica:
 2920-4/01 - FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

Endereço:
 AV ALFRED JURZYKOWSKI 562 - São Bernardo do Campo - SP

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:
 I - Credenciamento
 II - Habilitação Jurídica
 III - Regularidade Fiscal Federal
 Receita Validade: 02/06/2013
 FGTS Validade: 31/01/2013
 INSS Validade: 04/02/2013
 IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
 Receita Estadual/Distrital Validade: 22/01/2013
 Receita Municipal Validade: 19/06/2013
 V - Qualificação Técnica
 VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013
 Índices Calculados: SG = 1.67; LG = 0.87; LC = 1.35

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 10/01/2013 às 16:46:30

CPF: 028.448.207-27

Nome: ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR

Ass: Alexandre de Azevedo Lasmar

Alexandre de Azevedo Lasmar

CPF 028.448.207.27

RG. 37.960.062-6



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São Bernardo do Campo

Referente ao pedido 00000084 de 01/08/2012

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 01/08/2012, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA* * * * *
 NFSDFEFT CFOA EP CSBTJM MUEB* * * * *
 OGTEGFGU DGPB FQ DTCUKN NVFC* * * * *

CNPJ:591042730001-29

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
 - Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.
 Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).
 Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).
 Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 1 de Agosto de 2012.


 SILVANA CLAUDIA R. SOUZA SANTOS
 Diretora





Mercedes-Benz

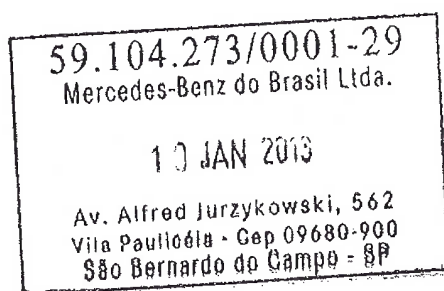
Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

A empresa Mercedes-Benz do Brasil, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre de Azevedo Lasmar, portador da carteira de identidade nº 37.960.062-6 e do CPF de nº 028.448.207.27 **declara**, para fins do disposto no inciso "V" art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de **dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

São Bernardo do Campo- SP, 10 de Janeiro de 2013.

Alexandre de Azevedo Lasmar
ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR Alexandre de Azevedo Lasmar
Gerente de Vendas ao Governo CPF 028.448.207.27
RG.: 37.960.062-6 RG. 37.960.062-6



Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP - Brasil
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.104.273/0001-29
Certidão nº: 15375885/2013
Expedição: 10/01/2013, às 12:29:39
Validade: 08/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0063400-10.1994.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0126900-91.1995.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0219100-26.2009.5.02.0465 - TRT 02ª Região **
0072300-31.2009.5.03.0035 - TRT 03ª Região *
0128200-96.2009.5.03.0035 - TRT 03ª Região *
0050600-30.2008.5.03.0036 - TRT 03ª Região *
0057300-85.2009.5.03.0036 - TRT 03ª Região *
0131700-04.2008.5.03.0037 - TRT 03ª Região *
0184900-86.2009.5.03.0037 - TRT 03ª Região *
0159600-22.2009.5.03.0038 - TRT 03ª Região *
0001408-54.2010.5.03.0038 - TRT 03ª Região *
0141200-96.1997.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0194200-19.1996.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0028600-09.1997.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0154300-06.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 15.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-21034273
Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 59.104.273/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

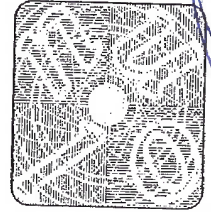
Emitida em 18/01/2013.
Válida até 17/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO



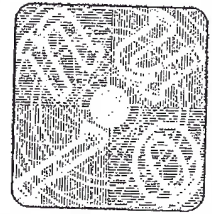
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 5748/2012**

O Encarregado do Serviço de Certidões de Tributos e Rendas Municipais, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do Art. 340 da Lei Municipal n.º 1802 de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF n.º 525, de 06 de junho de 2012, CERTIFICA: em virtude de requerimento de *MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA*, neste ato representada por *ALBERTO BATISTA DA SILVA* e *ROBERTO FILIPE WEBER*, no processo protocolado sob n.º SB - 026/2012, e de acordo com as informações apuradas pelo Serviço de Certidões, e/ou 1ª Seção de Fiscalização Tributária, que para *MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA*, CNPJ n.º 59.104.273/0001-29, inscrita em nosso Cadastro sob n.º 674-2, constam os seguintes débitos para com a Fazenda Pública Municipal, **com relação a Tributos e Rendas Municipais**, calculados os acréscimos legais, até a presente data: - 1) Inscrição Imobiliária n.º 014.014.010.000 - 1) Imposto *Predial* Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59777-6, com 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 12.473.850,86. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial n.º 564.01.2005.509472-8/000000-000 e Ordem de n.º 02.02.2005.05227, 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º 014.014.012.000 - 2) Imposto *Territorial* Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59779-8, com 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 21.479,37. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem de n.º 02.02.2001.07971, 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º 014.014.018.000 - 3) Imposto *Territorial* Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59785-7, com 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 200.023,44. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem de n.º 02.01.2001.07970, 1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º 014.019.011.000 - 4) Imposto *Predial* Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59791-6, com 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 973.082,24. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem de n.º 02.01.2001.07971,

continua.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO



116

**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 5748/2012 – FLS. 02**

1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º 017.010.001.000 – 5) Imposto *Territorial* Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 67049-1, com 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 14.08.2000 a 14.12.2000, no valor total de R\$ 77.341,11. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem n.º 02.01.2001.08212, 1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º 017.016.001.000 – 6) Imposto *Predial e Territorial* Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 67258-2, com 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 236.305,36. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem n.º 02.02.2001.08219, 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo e os débitos relacionados nos itens 01 (um) e 06 (seis) encontram-se “Sub-Júdice” através do Mandado de Segurança com Depósito Judicial, que tramita pela 7ª (sétima) Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo – File 2127 - Processo Judicial n.º 2070/2002, cuja exigibilidade está suspensa. CERTIFICA, ainda, constar os seguintes lançamentos vincendos: - *Alfabética* - 7) Multa do exercício de 2012, lançamento n.º 2932888-2. 8) Multa do exercício de 2012, lançamento n.º 2936967-6. 9) Multa do exercício de 2012, lançamento n.º 2939538-8. 10) Multa do exercício de 2012, lançamento n.º 2943544-9. 11) Multa do exercício de 2012, lançamento n.º 2945118-8. 12) Multa do exercício de 2012, lançamento n.º 2948426-8. 13) Multa do exercício de 2012, lançamento n.º 2951410-0. 14) Multa do exercício de 2012, lançamento n.º 2952729-4. 15) Multa do exercício de 2012, lançamento n.º 2955199-6. 16) Multa do exercício de 2012, lançamento n.º 2959714-8. Os lançamentos relacionados nos itens 07 (sete) a 16 (dezesseis) referem-se à rubrica n.º 7161 (*Multas p/ Infração a Legislação de Trânsito – FATRAN*). Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal efetuar fiscalização e cobrar dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. O referido é verdade. Eu, Saulo Roberto Martins, a digitei. Eu, Mauricio Alves de Lira, a conferi e subscrevi. São Bernardo do Campo, 20 de Dezembro de 2012.....

**"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS,
CONTADOS DA DATA DA SUA EMISSÃO".....**



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE S. B. DO CAMPO-DRT/12

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 1.913/2012

Em nome de: * MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA *

Estabelecido/Residente: Rua Alfred Jurzykowski, 562, B. Paulicéia, São Bernardo do Campo – SP

Inscrição Estadual: 635.000.011.110

C. N. A. E. : 29.20-4/01

CNPJ(MF)/CPF: 59.104.273/0001-29

Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada não constam débitos fiscais relativos aos seguintes tributos estaduais: ITBI, ITCMD (causa mortis e doações) e AIR inscritos na dívida ativa até a data de emissão deste documento. Constam porém débitos relativos ao ICMS, IPVA e também Processo PROCON inscritos na dívida ativa.

Débitos inscritos (ICMS autuação)

Registro CDA 1.091.746.846 - Com depósito judicial

Débitos PROCON:

Registro CDA 4.455 - Com depósito judicial

Débitos Inscritos (IPVA) - Com medida liminar

Registro CDA 1.009.491.452	Registro CDA 1.009.491.496	Registro CDA 1.009.491.508
Registro CDA 1.053.325.275	Registro CDA 1.053.325.309	Registro CDA 1.056.062.823
Registro CDA 1.056.062.834	Registro CDA 1.050.405.300	

Certidão Positiva com efeitos de Negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.

Para a finalidade de: Licitação e Contrato com órgãos públicos

- 1 - A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da legislação em vigor.
- 4 - Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20/98 de 01/04/98.

PF-10 Santo André, 26 de dezembro de 2012

Emitida por:
Neusa Maria dos Santos
TEFE



Responsável:
Fábio Roberto Lisboa
Chefe do PF
(Subst°)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 59.104.273/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:46:36 do dia 06/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2013.

Código de controle da certidão: **B7A3.60C3.CE8F.CDDC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 PLACETA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WALTER ANVERSA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 18692718 SSP/SP

CPF
 142.820.938-70

DATA NASCIMENTO
 27/07/1973

FILIAÇÃO
 WALTER LUIZ BARBOSA
 HILDA ANVERSA BARBOSA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 01175439158

VALIDADE
 18/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
 21/08/1991

OBSERVAÇÕES

Walter Anversa Barbosa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO CAETANO DO SUL, SP

DATA EMISSÃO
 23/08/2011

08185417104
 8P521613973

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 485123358

PROIBIDO PLASTIFICAR
 485123358

Walter Anversa Barbosa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA VEÍCULO VEZICIONÁRIO

NOME
 ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR

DOC. IDENTIDADE / CREG. E-RESSOR / UF
 379600626 SSPSP

CPF DATA NASCIMENTO
 028.448.207-27 01/11/1967

FILIAÇÃO
 ARLDO LASMAR HOSTALAC
 IO
 LILIAN MERCIA DE AZEVE
 DO LASMAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00459116340 09/09/2015 20/11/1985

OBSERVAÇÕES

Alexandre de Azevedo Lasmara
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SANTO ANDRÉ, SP 09/01/2013

João Carlos...
 84445125935
 SP702550523

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR 702586107

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 702586107

Alexandre de Azevedo Lasmara

121



4ª TABELIAÇÃO DE NOTAS
Tabelião Silvin G. D. Carvalho Daiben
R. CARDINAL ANGELO VERDE, 100 - SÃO BERNARDO DO SUL - SP
AUTENTICAÇÃO
COPIA REPRODUZIDA E ENTRADA EM PRESENTE A QUAL CONFERIR COMO ORIGINAL DO QUE FOI E

11 SET 2012

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIAÇÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO

ARCENDINO FERNANDES PORTINARI
Tabelião



Livro 553

Páginas 227/230

2º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (27/08/2012), nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski nº 562, Vila Paulicéia, compareci em diligência, sendo aí, compareceu como outorgante, **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, com sede e foro jurídico na Avenida Alfred Jurzykowski nº 562, Vila Paulicéia, CEP 09680-900, nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 59.104.273/0001-29, com filiais em Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Mercedes-Benz, nº 679, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 59.104.273/0014-43 e, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 040, Km. 773, Distrito Industrial II, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 59.104.273/0037-30 e Inscrição Estadual nº 367.195.596.02-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº NIRE 35216678985, e última alteração contratual consolidada datada de 13 de janeiro de 2010, registrada na mesma junta sob nº 37.789/10-7, em sessão de 08/03/10, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta própria sob nº 10/070, neste ato representada de conformidade com o Capítulo III - Administração, Artigo 8º, combinado com o Artigo 10, parágrafo único, do seu aludido contrato social consolidado, por seu Diretor Presidente, Sr. Jürgen Klaus Theodor Ziegler, alemão, casado, administrador, C.I. de Estrangeiro RNE. nº V652359-W, e CPF. nº 233.923.118-39, e seu Diretor, Sr. Bernhard Mader, alemão, casado, administrador de empresas, C.I. de Estrangeiro RNE. nº V252509-U e CPF. nº 218.799.998-03, ambos domiciliados nesta Cidade, na Avenida Alfred Jurzykowski nº 562, Vila Paulicéia, CEP 09680-900. Os presentes, maiores e capazes, identificados ante a exibição dos documentos de identidade, de que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, 1) JOACHIM ROBERT MAIER, alemão, casado, administrador de empresas, C.I. de Estrangeiro RNE. nº V507327-K e CPF. nº 232.870.538-33; 2) GILSON MANSUR, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG. nº 52.870-D e CPF. nº 345.416.597-00; 3) TÂNIA PAULA PEREIRA INÁCIO SILVESTRI, brasileira, casada, tecnóloga da computação, C.I. nº 12.559.774-5 e CPF. nº 050.247.028-32; 4) ANTONIO EUSTAQUIO SIROLI FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. RG. nº 6.320.392 e CPF. nº 619.800.308-63; 5) CLAUDIA CAMPOS DA SILVA, brasileira, separada, administradora de marketing, C.I. RG. nº 16.246.412 e CPF. nº 059.299.198-95; 6) FABIO DE MESQUITA GARCIA E SOUZA, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG. nº 26.611.822-7 e CPF. 270.529.738-39; 7) ALEXANDRE AYRES FERREIRA, brasileiro, casado, arquiteto, C.I. RG. nº 18.294.804-7 e CPF. nº 192.555.048-60; 8) LUIZ CARLOS CARDOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG. nº 8.831.613 e CPF. nº 998.496.748-49; 9) ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR, brasileiro, casado, administrador, CRA nº 20-35122-4 e CPF. nº 028.448.207-27; 10) CARLOS ALBERTO GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI RG nº 13245824 e CPF 114.438.158-45; 11) HÚMERTO MARCHIONI SPINETTI, brasileiro, casado, engenheiro, CI RG nº 18.777.769 e CPF nº



4º TABELIAO DE NOTAS

Tabella Silvia G. de Carvalho Dalben
PC CARDINAL ARCO PROF 30 SAO CARLOS SP
AUTENTICACAO AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA DESTAS NOTAS
A QUAL CONFERIR SOMO ORIGINAL DO QUE DOUT



11 SET 2012

0972AC470048

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

ASSOCIAÇÃO DE EMPRESARIOS DE SAO CARLOS
CIRCUITO DAS FLORES
MANTENEDOR DA ESCOLA DE SAO CARLOS
RUA DE SAO CARLOS
R. S. 2,35

- 140.256.458-90; 12) WERNER SCHAAL, brasileiro, casado, engenheiro, CI RG nº 11.765.129 e CPF nº 151.686.368-29; 13) MATTHIAS WALTER BARTH, alemão, casado, economista, C.I. de estrangeiro RNE nº V177630-4 e CPF nº 213.533.388-35; 14) AGUINALDO MARIANO, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. R.G nº 13.982.018 e CPF nº 023.360.188-02; 15) CURT AXTHELM, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, C.I. R.G. nº 17.188.893-7 e CPF nº 087.188.968-47; 16) JOEL PINTO FERREIRA, brasileiro, casado, industrial, C.I. RG nº 7.808.212-SSP/SP. e CPF. nº 757.605.098-53; 17) JENS OLIVER BURGUER, brasileiro, casado, publicitário, C.I. 09.699.132-8 e CPF nº 043.876.407-23; 18) PAULO EDUARDO ARABIAN, brasileiro casado, engenheiro mecânico, C.I. RG. 23.387.097-0 e CPF. nº 274.449.368-62; 19) DIMITRIOS PSYLLAKIS, grego, casado, engenharia, RNE V577342-J e CPF. nº 233.578.028-05; 20) ADRIANA TAQUETI, brasileira, casada, economista, C.I. RG. 21.313.042-7 e CPF. 155.184.828-76; 21) DIRLEI RIBEIRO DIAS, brasileiro, casado, administrador, C.I. RG. nº 12.348.410 e CPF. 087.223.958-65; 22) JESEONEL CASTANHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, C.I. RG. nº 19.752.609-3 e CPF. 104.382.438-38; 23) JEFFERSON DA COSTA SILVA, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, C.I. RG. nº 29.186.809-5-SSP/SP e CPF. nº 212.734.048-58; 24) ARTHUR DE ALMEIDA WONG, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. RG. nº 30.010.906-4 e CPF. nº 264.416.788-45; 25) FRANCISCO ETORE MONFERDINI, brasileiro, casado, industrial, C.I. RG nº 12.125.449-SSP/SP e CPF. nº 003.605.938-28; 26) UDSON FONSECA, brasileiro, casado, economista, CI RG nº 15.172.286-9 e CPF nº 042.924.498-30; 27) LADISLAU LESIV, brasileiro, casado, industrial, CI RG nº 7753691 e CPF nº 874.192.468-15; 28) CLÁUDIO SCHWED, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, CI RG nº 12.178.199 – SSP e CPF nº 112.607.528-01; 29) CARLOS DE BARROS BRISOLLA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CI RG nº 9.676.631-1 e CPF nº 022.011.328-95; 30) SANDRA MARIA NUNES MODESTO, brasileira, casada, administradora de empresas, CI RG nº 19.642.668-6 e CPF nº 131.339.368-16; 31) JORGE FURTADO, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG nº 18.591.326 e CPF nº 075.307.258-07; 32) EVANDRO CUNHA, brasileiro, casado, jornalista, C.I. RG nº 13.265.844-6 e CPF nº 069.347.168-92; 33) JEFFERSON FOLEGATTI FERRAREZ, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, C.I. RG nº 23.325.258-7 e CPF nº 140.346.668-89; 34) CONSTANTINOS BASILE VALTAS, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 8.926.302 e CPF nº 077.034.478-03; 35) GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 16.246.461 e CPF nº 062.189.378-10; 36) MAURICIO KENJI YAMAMOTO, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 27.080.306-3 e CPF nº 281.173.968-82; 37) FERNANDO FAVERZANI MALLMANN, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG nº 4.016.880.926 e CPF nº 629.057.400-00; 38) ROBERTO GASPARETTI, brasileiro, casado, tecnólogo em mecânica, C.I. RG nº 15.888.154 e CPF nº 076.343.658-58; 39) LUIZ AUGUSTO PEREIRA, brasileiro, casado, economista, C.I. RG nº 16.286.778-5 e CPF nº 055.255.678-57; 40) ALEXANDER MÜLLER, alemão, casado, engenheiro, C.I. de estrangeiro RNE nº V798754-2 e CPF nº 702.342.551-96; 41) JOERG ALOIS RADTKE, alemão, casado, engenheiro, C.I. de estrangeiro RNE nº A03115027X2 e CPF nº 234.758.658-07; 42) UDO JURGEN HERBERT, alemão, casado, engenheiro econômico, C.I. de estrangeiro RNE nº V700584-L e CPF nº 234.320.288-57; 43) MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI, brasileiro, casado, engenheiro industrial, C.I. RG nº 19.187.786 e CPF nº 158.430.468-50;

1º TABELIAO DE NOTAS
ARCENINO FERNANDES PORTONERI
TABELIAO



4º TABELIAO DE NOTAS
Tabelião Silvia G de Carvalho Galbon
AC RUA DR. FLAQUER 170 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDAS NESAS FOLHAS
QUAL CONFERE COMO ORIGINAL DO QUE DOU F

123

19

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO

11 SET 2012

ARCENDINO FERNANDES PORTONIERI
Tabelião

TRABALHO
NOTARIAL



R\$ 2,35

44) CLEITON HIPOLITO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, C.I. RG nº 26.694.270-2 e CPF nº 137.803.708-16; 45) JOCHEN NICOLAUS OBÉE, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. RG nº 136.967-02 e CPF nº 032.496.518-42; 46) INGRID MILLA, brasileira, divorciada, secretária, C.I. RG nº 7.958.420-2 e CPF nº 008.960.818-69; 47) JOSÉ ALTAIR VIEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, C.I. RG nº 13.286.287 e CPF nº 028.651.018-94; 48) WILSON CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, C.I. RG nº 9.864.377 e CPF nº 016.571.038-11; 49) WALTER ANVERSA BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 18.692.718-6 e CPF nº 142.820.938-70; aos quais confere poderes para, praticarem os atos a seguir enumerados: 1) assinar correspondência relativa ao setor de vendas da outorgante; 2) subscrever propostas de fornecimento, listas de preços, cotações; 3) prestar informações comerciais referentes à utilização de produtos; 4) firmar contratos de venda e compra de mercadorias com ou sem reserva de domínio; 5) firmar contratos de comodato de veículos de propriedade da outorgante; 6) fazer solicitações de mercadorias; 7) firmar contratos de concessão de revenda e seus aditamentos e correspondência aos concessionários; 8) firmar contratos de prestação de serviços, bem como seus aditamentos; 9) subscrever pedidos de inscrição da outorgante como fornecedora a órgãos e repartições de entidades de direito público da administração direta federal, estadual ou municipal, autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista, notadamente do DNER; 10) assinar propostas ou ofertas de produtos da outorgante a qualquer órgão ou repartição mencionada no número anterior, inclusive em licitações públicas em geral, subscrevendo todos os papéis necessários a participação da outorgante em tais negócios, como as respectivas atas de entrega de documentos e de abertura de propostas, os contratos de fornecimento e suas eventuais alterações, podendo efetuar e levantar cauções, assinando o que preciso for e dando quitação, conforme exigido; 11) assinar contratos de conta-corrente veículos e conta-corrente componentes, celebrados entre a outorgante e seus concessionários, bem como os seus aditamentos; 12) assinar, aditar, ceder ou rescindir contratos de patrocínio ou de locação de área para realização de eventos da outorgante; 13) formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes à todas as modalidades de licitação, para as quais a Outorgante se habilitar; 14) representar a outorgante perante o Ministério da Fazenda e Caixa Econômica Federal, em assuntos pertinentes à propagandas e promoções, podendo assinar declarações e correspondências referentes à tais assuntos, e, inclusive, substabelecer; 15) assinar os documentos referentes à importação de veículo modelo Sprinter, em especial cartas protestos, praticando todos os atos que se fizerem necessários ao bom cumprimento do presente mandato; 16) representarem a outorgante perante ao DER-SP - Departamento de Estrada e Rodagem do estado de São Paulo, podendo, inclusive, requerer junto à este órgão solicitação ou renovação de AET's - Autorização Especial de Transporte. Do PRIMEIRO ao QUADRAGÉSIMO-QUINTO e o QUADRAGÉSIMO-NONO outorgados, assinando dois dos vinte e um primeiros outorgados em conjunto, ou qualquer um dos demais sempre em conjunto com qualquer um dos vinte e um primeiros outorgados neste instrumento, ou ainda qualquer um dos outorgados neste instrumento com um dos diretores da outorgante, através de outro instrumento, poderão praticar os atos enunciados nos itens 1 ao 12, e ISOLADAMENTE, praticar os atos enunciados no item 13. O PRIMEIRO e o DÉCIMO-NONO outorgados, em conjunto, poderão praticar os atos enunciados no item 14. O VIGÉSIMO, TRIGÉSIMO-TERCEIRO e o

Rua Dr. Flaquer, 170 - Tabelaio de Notas do Estado de São Paulo - São Bernardo do Campo - SP

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO - VALIDA EM ESTE LOCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

QUADRAGÉSIMO-SEXTO outorgados, em conjunto, ou qualquer deles em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderão praticar os atos enunciados no item 15. O SEXTO, VIGÉSIMO-SÉTIMO, VIGÉSIMO-OITAVO, QUADRAGÉSIMO-SÉTIMO e o QUADRAGÉSIMO-OITAVO outorgados, dois deles em conjunto, ou qualquer deles em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderão praticar os atos enunciados no item 16. O presente mandato revoga e substitui o que foi outorgado nestas notas no Livro 550, Páginas 177/180, e vigorará até 31 de maio de 2015. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina, dispensando testemunhas instrumentárias, nos termos do Artigo 24 do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Do que de tudo dou fé. Eu, Ronei Filgueira Macedo, escrevente, a lavrei. E eu, Arcendino Fernandes Portronieri, tabelião, a subscrevi. (a.a.) //JURGEN KLAUS THEODOR ZIEGLER//BERNHARD MADER//. (Os selos devidos serão pagos por verba). NADA MAIS. Trasladada em seguida, fielmente conferida com o seu original, do que dou fé. Eu, Fabricio Herrera Portronieri, substituto do tabelião, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Fabricio Herrera Portronieri
Fabricio Herrera Portronieri
Substituto do Tabelião

Emls. R\$ 26,71, Estado R\$ 7,59, Ipesp R\$ 5,62, S.Casa R\$ 0,26, E.Civil R\$ 1,41, T.Just. R\$ 1,41, R\$ 43,00

1º TABELIÃO DE NOTAS
ARCELDINO FERNANDES PORTRONIERI
TABELIÃO
RONEI FILGUEIRA MACEDO
ESCREVENTE
Rua Dr. Flaquer, 170 - Fone: 4125-2000
São Bernardo do Campo - SP

4º TABELIÃO DE NOTAS
Tabelião Silvinho de Carvalho Daibon
PC CARD 21 ARCO VELOZ DE SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA RESPOSTA EXTRAÍDA RESPOSTA NOTAS
A QUAL O ORIGINAL DO QUE DOU FE

11 SET 2012

0972AC470050

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

125

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 53/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Pregão eletrônico nº 50/2012 - Ata de Registro de Preços - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	1090	4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

JUSTIFICATIVA: Conforme anuência a solicitação nº 38504 de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC - transferência direta.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088 de 03 de janeiro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa:

IVECO LATIN AMERICA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	8572	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com plataforma elevatória veicular	147.420,00
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	8571	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2 - com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	475.560,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	1	8570	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	250.500,00

, considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 3.391/2001.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2013.

Nome - Atribuição	Assinatura
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessora Jurídica	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

126

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 -- Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

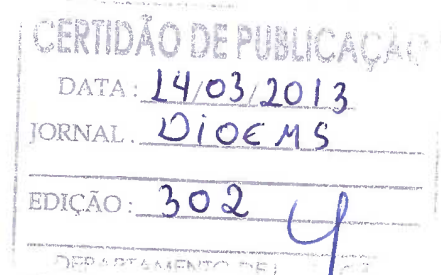
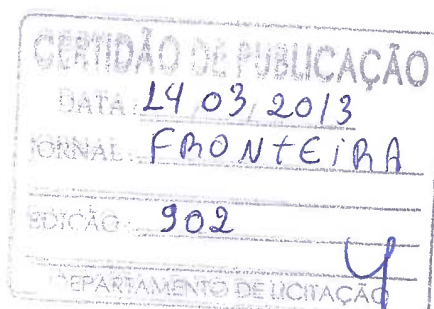
EMPRESA CONTRATADA:

IVECO LATIN AMERICA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	8572	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com plataforma elevatória veicular	147.420,00
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	8571	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2 - com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	475.560,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	1	8570	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	250.500,00

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 8º do Decreto nº 3.391/2001.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2013.


EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

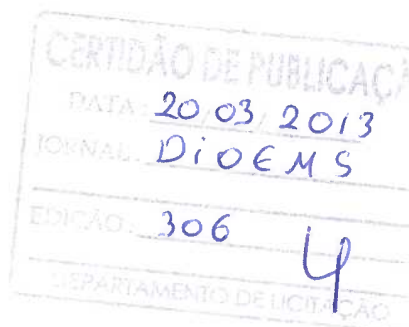
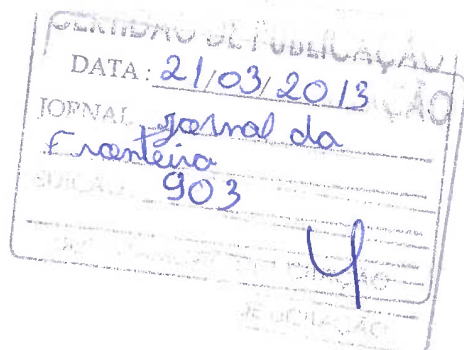
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do **RESULTADO DE LICITAÇÃO da Inexigibilidade nº 003/2012**

- a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Inexigibilidade nº 003/2013.
- b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

128

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação – Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 – Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 003/2013**, que tem por objeto Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação – Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/03/2013
JORNAL: FRONTEIRA
EDIÇÃO: 902 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/03/2013
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 302 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

129

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

Página 119 / 127

PORTARIA Nº 15.033/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do servidor EMERSON FELIPE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, a partir de 07 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2013.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.034/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora ALYNE APARECIDA GODOY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 10 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2013.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (para merenda escolar), com abertura no dia 26 de abril de 2013, às 09h00.

Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00 e 13h30 às 17h00 na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, avenida Brasil, 621, Telefone (46) 3563-8000, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2013**

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei municipal nº 2.340/2012.

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio Público municipal.

I - LOTE I a LOTE XVI: PNEUS NOVOS E USADOS (diversos modelos e aros), avaliados em R\$ 22.926,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e seis reais) total dos lotes;

II - LOTE XVII: 02 (dois) TANQUES DE FIBRA PARA DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS (USADOS)

Abertura: Dia 18 de abril de 2013 com início às 08h00min na sede da administração municipal, na Avenida Brasil, 621, centro.

Informações complementares: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de licitações, à Avenida Brasil, 621 - Centro.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.

Ricardo Antonio Ortíña - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PROCESSO Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2013 de 13/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.550,82 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/03/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e da 13:30 às 17:00horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - PROCESSO Nº 060/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2013 de 13/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/03/2013 às 9:45 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA Nº 005/2012 - PMSAS****PROCESSO Nº 057/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

EMPRESA CONTRATADA:

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D'oste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013**

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 003/2013, que tem por objeto Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA Nº 03/2012 - PMSAS****PROCESSO Nº 55/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em doze dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
939671318

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 119

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

130

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

Página 120 / 127

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2012 - PMSAS

PROCESSO Nº 059/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

EMPRESA CONTRATADA:

LATIN AMERICA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	8572	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com plataforma elevatória veicular	147.420,00
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	8571	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2 - com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	475.560,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	1	8570	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	250.500,00

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 8º do Decreto nº 3.391/2001. Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2012

PROCESSO Nº 55/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, onze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2012

PROCESSO Nº 059/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, doze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2012

PROCESSO Nº 057/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

EMPRESA CONTRATADA:

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D' oeste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, doze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 132/2012

2º ADITIVO

PREGÃO Nº 066/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 132/2012;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA;

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE;

ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 35.325,42 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 054/2012

3º ADITIVO

PREGÃO Nº 015/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 54/2012;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, CHAPEAÇÃO, SOLDA E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO;

ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 2.497,50 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VILSON JOSÉ DURANTE - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 130/2011

3º ADITIVO

PREGÃO Nº 74/2011

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 130/2011;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: V CAMARGO - VIGILANCIA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA;

PRORROGAR pelo prazo de 10 (dez) meses ficando sua vigência atual dia 31/12/2013;

O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALMIR CAMARGO - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 052/2010

4º ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 52/2010;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL..

PRORROGAR pelo prazo de 04 (quatro) meses ficando sua vigência atual dia 30/06/2013.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

939671318

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 120

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

131

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0306

Página 324 / 340

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 005/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 18 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 304, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 006/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 006/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 001/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 001/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 005/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Inexigibilidade nº 001/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Inexigibilidade nº 001/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Inexigibilidade nº 003/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Inexigibilidade nº 003/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 013/2013 de 26/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	
LOTE	01
ITEM	01
VALOR	30.000,00 (trinta mil reais)

LIARA NODARI E CIA LTDA	
LOTE	01
ITEM	02
VALOR	24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

SAO JOAO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.772, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Comissão Preparatória Municipal para a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, pelo Decreto nº 1.762, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Preparatória Municipal para a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades:

I - Membros representantes do Poder Público Municipal:

Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais: PAULO ROBERTO DE SANTIS MORAIS, RG nº 802.344.064-1-RS, AIRTON JOSÉ MARTINELLI, RG nº 3.143.803-9-PR, MARCELO TONIAL, RG nº 5.978.077-8-PR CÉLIO ROBERTO FARIAS, RG nº 7.131.575-4-PR, ANTÔNIO CARLOS CARDOSO HELINSKI, RG nº 13.331.473-4-RS e JOÃO CARLOS RAMOS, RG nº 3.486.381-0-PR.

II - Membros representantes da Sociedade Civil Organizada:

Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: VANESSA ALAINE ZANCANOL, RG nº 10.234.440-5-PR, DEISE MARA ROSSI GASPARETTO, RG nº 4.142.543-1-PR, MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, RG nº 3.123.326-7-PR e EUSÉBIO CARANHATO, RG nº 3.476.391-7-PR.

Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: ARCENY BOCALON, RG nº 424.353-6-PR e ROMEU SCHERER, RG nº 3.407.573-4-PR.

Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: VALMIR BALTOKOSKI, RG nº 3.919.107-2-PR e ANDRELEI MENEGOTTO, RG nº 6.982.970-8-PR.

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: MARCOS VINICIUS BRUSAMARELLO BASSO, RG nº 8.144.550-1-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 3.653, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.476, de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Ana Maria Pelissaro, RG nº 9.918.681-0-PR, diárias na sequência discriminada:

Data início: 21/03/2013

Data fim: 23/03/2013

Nº de diárias: 02

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 500,00

Município Destino/UF: Foz do Iguaçu-PR.

Código do IBGE do Município destino: 4108304.

Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Viagem: Encontro dos Diretores Esportivos do Estado do Paraná, para deliberar sobre leis esportistas e elaboração de projetos esportivos e preparativos para a Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1236203972

<http://amsop.dioems.com.br>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

132

Ofício nº 085/2013
Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 26 de março de 2013

À
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
A/C Adriana Ceconello

Assunto: CONTRATO Nº 029/2013

Senhores,

Segue anexo documentação solicitada conforme abaixo:

- a) 2 vias do Contrato nº 029/2013, para ser assinada e devolvida 1 via;
- b) Autorização para adesão a ata de registro de preços nº 50/2012/FNDE/MEC;
- c) Anuência a solicitação de adesão a ata de registro de preços nº 50/2012/FNDE/MEC;
- d) Empenhos nºs 1061 e 1062/2013.

Atenciosamente.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

133

Ofício nº 083/2013
Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 26 de março de 2013

À
IVECO LATIN AMÉRICA
A/C Davi Mondin

Assunto: CONTRATO Nº 028/2013

Senhores,

Segue anexo documentação solicitada conforme abaixo:

- a) 2 vias do Contrato nº 028/2013, para ser assinada e devolvida 1 via;
- b) Autorização para adesão a ata de registro de preços nº 50/2012/FNDE/MEC;
- c) Anuência a solicitação de adesão a ata de registro de preços nº 50/2012/FNDE/MEC;
- d) Empenho nº 1060/2013.

Atenciosamente.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

134

Ofício nº 084/2013
Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 26 de março de 2013

À
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
A/C Alexandre de Azevedo Lasmar

Assunto: CONTRATO Nº 030/2013

Senhores,

Segue anexo documentação solicitada conforme abaixo:

- a) 2 vias do Contrato nº 030/2013, para ser assinada e devolvida 1 via;
- b) Autorização para adesão a ata de registro de preços nº 50/2012/FNDE/MEC;
- c) Anuência a solicitação de adesão a ata de registro de preços nº 50/2012/FNDE/MEC;
- d) Empenho nº 1059/2013.

Atenciosamente.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

135

**CONTRATO N.º 028/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE - PR E A IVECO
LATIN AMERICA LTDA, PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA.**

Aos treze dias de janeiro de 2013, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada à Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP: 85.710-000, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 75.927.582/00001-55, neste ato representado Sr. RICARDO ANTONIO ORTINÃ PREFEITO MUNICIPAL, portador da Carteira de Identidade n.º 6.263.201-1-SSP/PR, CPF n.º 020.697.089-77, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.844.555/0005-06, estabelecida à Rod MG 238 - KM 73,5 - Zona Rural - Sete Lagoas / MG, neste ato representada por seu representante legal, senhor **DAVI MONDIN**, portador da carteira de identidade n.º 10.149.884-6, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 880.364.058-49, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º **23034.005848/2012-85**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2012, para Registro de Preços e ainda Processo de Inexigibilidade n.º 003/2013**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000Kg e com plataforma elevatória veicular.	01	R\$ 147.420,00	R\$ 147.420,00



DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2012, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretária de Educação, senhora GEOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos veículos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos veículos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- V. proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.



137

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- IV. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os veículos deverão ser entregues na forma estabelecida no **Anexo I** (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 110 (cento de dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os veículos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao FNDE e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 dias, indicado no Encarte D do **Anexo I**. (ver "Declaração de Pendência").


PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no(s) seguinte(s) local(is): sede da Prefeitura Municipal, na avenida Brasil, 621 em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 2659-X, Conta Corrente 5599-9.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será





restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100) / 365, sendo:

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

PARÁGRAFO QUARTO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do veículo (Termo de Recebimento definitivo), apensado a Ficha de Inspeção e Aceitação do veículo, conforme modelo – Encarte D, do Termo de Referência.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) **dias**, após a assinatura do contrato, pela modalidade de II – Seguro Garantia.

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento



139

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** terá que apresentar **DOCUMENTO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS** com cobertura de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega do veículo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá ofertar ainda 2 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, e a periodicidade deverá levar em consideração a quilometragem e/ou o tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que o local de entrega estiver situado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no próprio local de entrega.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Nº Empenho	Data Empenho	Valor do Empenho
06.007	131	4.4.90.52.52.00	1060	20/03/2013	147.420,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

140

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido no instrumento contratual, da garantia contratual.
- e) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor dos veículos questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.
- f) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- g) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

141

pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a

CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**
C.P.F. nº 020.697.089-77 CNPJ/ME 01.884.555/0005-06
Ricardo Antonio Ortinã - CONTRATANTE Davi Mondin - CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: ELIANE BRUM
CPF: 007.777.399-33
RG: 6.725.940-8

2. 
Nome: LUANA SEBEM FIORENTIM
CPF: 101.254.849-09
RG: 10.845.721-0



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 02-0775-0198805

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 02-0775-0198805
Controle Interno: 376565757
Data de Publicação: 08/04/2013

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362013000207750198805000000 no site da susep: www.susep.gov.br



CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS - Circular SUSEP nº 232, de 03 de junho de 2003.

1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. Definições

- I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.
- II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.
- III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.
- V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.
- VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.
- VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.
- X. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. Valor da Garantia

- 3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.
- 3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.
- 3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. Prêmio do Seguro

- 4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.
- 4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5. Vigência

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

- 6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.
- 6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

7. Indenização

- 7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:
 - I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou
 - II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.
- 7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. Isenção de Responsabilidade

- 9.1. a seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
 - II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
 - III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
 - IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.
- 9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo

disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- III. com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. por arbitragem; ou
- II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - Modalidade: Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços

1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.):

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94

Nos casos de restituição de prêmio ao Tomador, a Seguradora poderá deduzir do respectivo valor os custos incorridos, inclusive de angariação.

Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;

III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;

IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecurso.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

CONTA DO PRÊMIO

Tomador: IVECO LATIN AMERICA LTDA

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Data de Emissão: 08/04/2013

Vigência Início: 13/01/2013

Final: 13/01/2014

Modalidade: -- Executante Fornecedor --

Importância Segurada.....R\$	7.371,00
Prêmio Líquido.....R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....R\$	0,00
Custo de Emissão*.....R\$	0,00
I.O.F.....R\$	0,00
Prêmio Total.....R\$	190,00

Susep: 000001.0.021570-8 - FIDES CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	25/04/2013	3796526	190,00

* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.º da Circular Susep n.º 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Detec/Gesec/Dires/ n.º 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414.006662/98-40

São Paulo - SP - 08/04/2013

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0198805

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Nome:

RG:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

150

CONTRATO N.º 029/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR E A MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos treze dias de janeiro de 2013, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada à Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP: 85.710-000, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 75.927.582/00001-55, neste ato representado Sr. RICARDO ANTONIO ORTINÃ PREFEITO MUNICIPAL, portador da Carteira de Identidade n.º 6.263.201-1-SSP/PR, CPF n.º 020.697.089-77, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, 291- Jabaquara - São Paulo - SP, neste ato representada por seu representante legal, senhor **ADRIANA CECONELLO**, portador da carteira de identidade n.º 1048419947-SSP-RS, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º **23034.005848/2012-85**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2012, para Registro de Preços e ainda Processo de Inexigibilidade n.º 003/2013**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000Kg, com eixo traseiro com diferencial	02	237.780,00	R\$ 475.560,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

151

	equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular.			
--	---	--	--	--

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2012, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços e processo de inexigibilidade nº 003/2013 - PMSAS.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretária de Educação, senhora GEOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos veículos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos veículos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

V. proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

IV. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os veículos deverão ser entregues na forma estabelecida no **Anexo I** (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 110 (cento de dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os veículos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao FNDE e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 dias, indicado no Encarte D do **Anexo I**. (ver "Declaração de Pendência").

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no(s) seguinte(s) local(is): sede da Prefeitura Municipal, na avenida Brasil, 621 em Santo Antonio do Sudoeste – PR.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

153

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 2659-X, Conta Corrente 2010-9 e código identificador: 2025-7.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100) / 365, sendo:

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

PARÁGRAFO QUARTO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do veículo (Termo de Recebimento definitivo), apensado a Ficha de Inspeção e Aceitação do veículo, conforme modelo – Encarte D, do Termo de Referência.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de II – Seguro Garantia.

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

154

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** terá que apresentar **DOCUMENTO DE**

GARANTIA DOS VEÍCULOS com cobertura de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega do veículo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá ofertar ainda 2 (duas) manutenções

preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, e a periodicidade deverá levar em consideração a quilometragem e/ou o tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que o local de entrega estiver situado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no próprio local de entrega.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 475.560,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Nº Empenho	Data Empenho	Valor do Empenho
----------------------	-------------------	---------------------	------------	--------------	------------------



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

155

06.007	131	4.4.90.52.52.00	1061	20/03/2013	237.780,00
06.007	131	4.4.90.52.52.00	1062	20/03/2013	237.780,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido no instrumento contratual, da garantia contratual.
- e) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor dos veículos questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.
- f) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

156

g) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CNRJ N° 75.927.582/0001-55

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF 01.884.555/0005-06
 ADRIANA CECCONELLO
 CPF N° 608.499.080-00

TESTEMUNHAS

1. ELIANE BRUM
 Nome: ELIANE BRUM
 CPF: 007.777.399-33
 RG: 6.725.940-8

2. LUANA SEBEM FIORENTIM
 Nome: LUANA SEBEM FIORENTIM
 CPF: 101.254.849-09
 RG: 10.845.721-0

Ricardo De Vicente França
 RG: 24.126.240-9
 CPF: 270.493.248-41



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 029/2013, que entre si celebram a Prefeitura de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR e de outro lado a Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Aos 25 dias do mês de abril de 2013, de um lado a Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado de PR, localizada à Avenida Brasil, 621 - Centro, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Sr. RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, Estado de São Paulo, neste ato representada(o) por seu/sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.000461/2011-51, resolvem celebrar este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato nº 029/2013 de 13 de janeiro de 2013, conforme a seguir:


1.1.1 - A efetiva produção do(s) veículo(s) objeto(s) do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega de tal(is) veículo(s) inicia-se a partir da efetivação das assinaturas de ambas as PARTES.

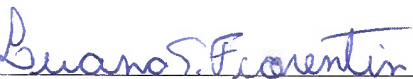
1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de (data do mês corrente) 25 de abril de 2013, data de aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ Nº 75.927.582/0001-55

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 01.884.555/0005-06
ADRIANA CECCONELLO
CPF Nº 608.499.080-00

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: ELIANE BRUM
CPF: 007.777.399-33
RG: 6.725.940-8

2. 
Nome: LUANA SEBEM FIORENTIM
CPF: 101.254.849-09
RG: 10.845.721-0



81

160

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**CONTRATO N.º 030/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE - PR E A
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos treze dias de janeiro de 2.013, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada à Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP: 85.710-000, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 75.927.582/00001-55, neste ato representado Sr. RICARDO ANTONIO ORTINÃ PREFEITO MUNICIPAL, portador da Carteira de Identidade nº 6.263.201-1-SSP/PR, CPF nº 020.697.089-77, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29, estabelecida à Avenida Alfred Jurzykowski, 562 Vila Pauliceia - São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu representante legal, senhor **ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR** portador do CPF nº 028.448.207-27 e o senhor **WALTER ANVERSA BARBOSA**, portador do RG nº 18.692.718-6 e CPF nº 142.820.938-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.005848/2012-85**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012, para Registro de Preços e ainda Processo de Inexigibilidade nº 003/2013**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

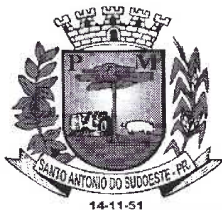
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000Kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de	01	250.500,00	R\$ 250.500,00

Dalmier Grossi
Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

161

	bloqueio e com plataforma elevatória veicular.			
--	---	--	--	--

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2012, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços e processo de inexigibilidade nº 003/2013 - PMSAS.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretária de Educação, senhora GEOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos veículos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos veículos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

V. proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

IV. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os veículos deverão ser entregues na forma estabelecida no **Anexo I** (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 110 (cento de dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os veículos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao FNDE e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 dias, indicado no Encarte D do **Anexo I**. (ver "Declaração de Pendência").

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no(s) seguinte(s) local(is): sede da Prefeitura Municipal, na avenida Brasil, 621 em Santo Antonio do Sudoeste – PR.





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

163

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG. 2659-X C/C.: 5.311-2 em favor da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100) / 365, sendo:

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

PARÁGRAFO QUARTO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do veículo (Termo de Recebimento definitivo), apensado a Ficha de Inspeção e Aceitação do veículo, conforme modelo – Encarte D, do Termo de Referência.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de II – Seguro Garantia.

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** terá que apresentar **DOCUMENTO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS** com cobertura de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega do veículo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá ofertar ainda 2 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, e a periodicidade deverá levar em consideração a quilometragem e/ou o tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que o local de entrega estiver situado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no próprio local de entrega.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Nº Empenho	Data Empenho	Valor do Empenho
06.007	131	4.4.90.52.52.00	1059	20/03/2013	250.500,00





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

165

--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido no instrumento contratual, da garantia contratual.
- e) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor dos veículos questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.
- f) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- g) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista,





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

168

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ Nº 75.927.582/0001-55

Alexandre de Azevedo Lasmar
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF 59.104.273/0001-29
ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR
CPF Nº 028.448.207-27

Walter Anversa Barbosa
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF 59.104.273/0001-29
WALTER ANVERSA BARBOSA
CPF Nº 142.820.938-70

TESTEMUNHAS

1. *Eliane Brum*
Nome: ELIANE BRUM
CPF: 007.777.399-33
RG: 6.725.940-8

2. *Luana Sebem Fiorentin*
Nome: LUANA SEBEM FIORENTIM
CPF: 101.254.849-09
RG: 10.845.721-0





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

169

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA

CNPJ Nº 01.844.555/0005-06

Representante: DAVI MONDIN

CPF nº 880.364.058-49

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação – Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 – Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85.

VALOR TOTAL: R\$ 147.420,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/03/2013
JORNAL:	J. da fronteira
EDIÇÃO:	304
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/03/2013
JORNAL:	Acesso
EDIÇÃO:	310
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

170

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 06.020.318/0001-10

Representante: ADRIANA CECCONELO

CPF nº 608.499.080-00

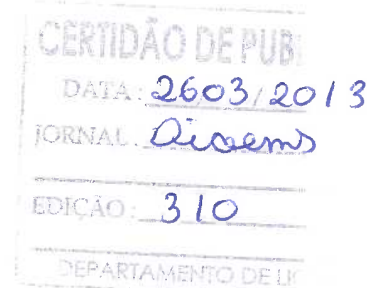
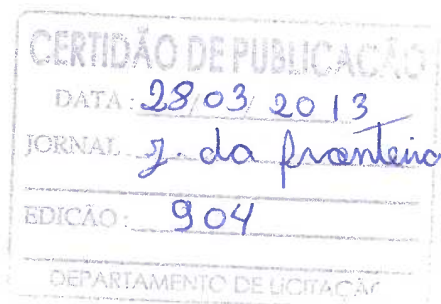
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação – Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 – Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85.

VALOR TOTAL: R\$ 475.560,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

171

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº 59.104.273/0001-29

Representantes: ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR

CPF nº 028.448.207-27

WALTER ANVERSA BARBOSA

CPF nº 142.820.938-70

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação – Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 – Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85..

VALOR TOTAL: R\$ 250.500,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/03/2013
JORNAL:	J. da Fronteira
EDIÇÃO:	904
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/03/2013
JORNAL:	Oicems
EDIÇÃO:	310
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

172

Terça-feira, 26 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0310

Página 78 / 081

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
 CNPJ Nº 59.104.273/0001-29
 Representantes: ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR
 CPF nº 028.448.207-27
 WALTER ANVERSA BARBOSA
 CPF nº 142.820.938-70
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação – Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 – Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85..
VALOR TOTAL: R\$ 250.500,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

TERMO DE POSSE DA PRIMEIRA SUPLENTE DE VEREADORA DA COLIGAÇÃO (UPD) UNIÃO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO - ELEIÇÕES DE 07 DE OUTUBRO DE 2012, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ELIZETE DIVONE GRADASKI (528 Votos).

Ass. Distrito | Hipótese do mês de Fevereiro do ano de 2013, foi realizada no Plenário da Câmara Municipal, realizada na Rua Bento Munhoz da Rocha, nº 158 no centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Câmara Municipal nº 07/2013, datado de 15 de fevereiro de 2013, assinada pelo Senhor Presidente Rafael Francisco Carminatti, compareceu a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaski, Brasileira, casada, Portadora do CPF nº 886.864.869-00, Carteira de Identidade nº 5.728.763-9 Residente e Domiciliada na Rua Waldomiro Perry Machado, nº 69, Bairro Princesa Isabel, na qualidade de Primeira Suplente da Coligação (UPD) UNIÃO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO, em conformidade com o contido no Diploma Expedido pela Justiça Eleitoral desta Comarca e ainda, em cumprimento ao artigo 41, da Lei Orgânica Municipal, na presença dos Senhores Vereadores e demais autoridades presentes, prestou o compromisso o honorário posse no cargo de vereadora deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Senhor Vereador CLODOMIR CANINI FIORENTIN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 524.801.639-60 e Carteira de Identidade RG nº 4.081.504-8/PR, Residente e Domiciliado na Rua Trindade, nº 178, Bairro Princesa Isabel, nos termos do Artigo 15º Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e concomitantemente com o disposto no artigo 70º, Inciso II da Resolução nº 02/91, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, **SOLICITA LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO**, do exercício do mandato de vereador do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de trenta (30) de janeiro de dois mil e treze (2013) para exercer a Função de Secretário Municipal de Administração. Nesta oportunidade em cumprimento ao disposto nos termos do artigo 55 do Regimento Interno e artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a Senhora Elizete Divone Gradaski, tomou posse e prestou o seguinte compromisso:

TERMO DE POSSE DA PRIMEIRA SUPLENTE DE VEREADORA DA COLIGAÇÃO (UPD) UNIÃO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO - ELEIÇÕES DE 07 DE OUTUBRO DE 2012, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ELIZETE DIVONE GRADASKI (528 Votos)

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". Após prestado o compromisso perante o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Senhor Rafael Francisco Carminatti, FOI DECLARADO EMPOSSADA NO CARGO DE VEREADORA DESSE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A SENHORA VEREADORA ELIZETE DIVONE GRADASKI. Sendo que o senhor Presidente Rafael Francisco Carminatti, entregou para a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaski, que ela permanecerá como vereadora enquanto perdurar a licença do Senhor Vereador Clodomir Zanini Fiorentin, licenciado para assumir o cargo de Secretário da Administração Municipal. Sendo que o vereador Clodomir Zanini Fiorentin tem absoluta preferência da cadeira de vereador. Nada mais havendo a tratar, determinou a assinatura do presente TERMO DE POSSE, que foi assinado pelo Senhor Presidente, Vereador Rafael Francisco Carminatti e pela Vereadora empossada, Senhora Elizete Divone Gradaski.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE

ELIZETE DIVONE GRADASKI
VEREADORA EMPOSSADA

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.659, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Exonera, a pedido Irineo Canan, do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, a pedido, Irineo Canan, RG nº 3.123.179-5-PR, e CPF 487.021.379-68, do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 25 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.660, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 51 a 55, da Lei 880, de 01-07-2004 e pelo art. 41, § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar, em Estágio Probatório, os servidores, adiante nominados, tendo em vista o cumprimento do período de Estágio Probatório e o contido na Avaliação Final de Estágio Probatório, emitida em 19-03-2013, pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio, designada pela Portaria nº 3.629, de 15-02-2013, considerando-as estáveis no serviço público, passando a usufruírem as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, do Plano de Cargos e Vencimentos e da Constituição Federal, sendo:

Nome	Cargo	A partir de
Adelmo Dal Alba	Auxiliar de Serviços Gerais	22-02-2013
Albener Das Farias	Operador de Máquinas	05-03-2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON CERTIFICADO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1008029251

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

173

Terça-feira, 26 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0310

Página 77 / 081

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - PROCESSO Nº 089/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2013 de 25/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 253.917,30 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Dezesseite Reais e Trinta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/04/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Inexigibilidade nº 002/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Inexigibilidade nº 002/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 145/2012

2º ADITIVO

PREGÃO Nº 071/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 145/2012;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: REFRIGERACAO DO LAR LTDA-ME;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO;

ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA- Prefeito Municipal

e pela contratada: ADELMO CARLOS PASINATO-Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 162/2010

4º ADITIVO

PREGÃO Nº 068/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 162/2010;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: CENTRO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS RAMOLEC -GRUPO DE TEATRO;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS;

ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: Celomar de Araujo Graeff-Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA LTDA

CNPJ Nº 07.084.818/0001-89

Representante: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA

CPF nº 862.526.909-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE NOVO SITE DA PREFEITURA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: RODRIGO PONSONI BONETI-ME

CNPJ Nº 11.495.234/0001-73

Representante: RODRIGO PONSONI BONETI

CPF nº 061.215.029-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E SISTEMA DE ÁUDIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PAIXÃO DE CRISTO NOS DIAS 26, 27, 28 e 29 DE MARÇO DE 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 8.152,00 (Oito Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ARTES GRAFICAS SILVA LTDA

CNPJ Nº 01.243.661/0001-00

Representante: ROGERIO ANTONIO DA SILVA

CPF nº 026.964.639-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS DO PROERD E APOSTILAS DE INGLÊS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.888,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 22/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA

CNPJ Nº 01.844.555/0005-06

Representante: DAVI MONDIN

CPF nº 880.364.058-49

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85.

VALOR TOTAL: R\$ 147.420,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 06.020.318/0001-10

Representante: ADRIANA CECONELO

CPF nº 608.499.080-00

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85.

VALOR TOTAL: R\$ 475.560,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1008029251

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 77



Adesão 38504

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 029/2013, que entre si celebram a Prefeitura de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR e de outro lado a Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.


Aos 25 dias do mês de abril de 2013, de um lado a Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado de PR, localizada à Avenida Brasil, 621 - Centro, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, Estado de São Paulo, neste ato representada(o) por seu/sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.000461/2011-51, resolvem celebrar este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

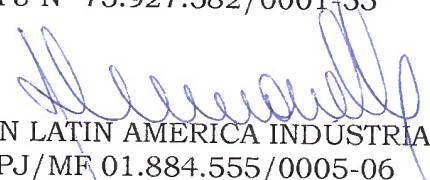
1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

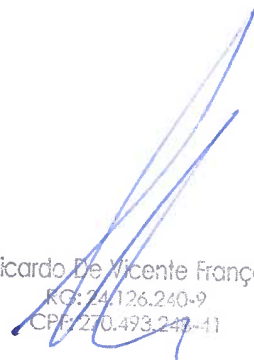
1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato nº 029/2013 de 13 de janeiro de 2013, conforme a seguir:

1.1.1 - A efetiva produção do(s) veículos objeto(s) do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega de tal(is) veículo(s) inicia-se a partir da efetivação das assinaturas de ambas as PARTES.


1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de (data do mês corrente) 25 de abril de 2013, data de aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ Nº 75.927.582/0001-55


MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 01.884.555/0005-06
ADRIANA CECCONELLO
CPF Nº 608.499.080-00


Ricardo De Vicente França
RG: 24.126.240-9
CPF: 270.493.247-41

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: ELIANE BRUM
CPF: 007.777.399-33
RG: 6.725.940-8

2. 
Nome: LUANA SEBEM FIORENTIM
CPF: 101.254.849-09
RG: 10.845.721-0